SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 08 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3950

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de HABILITAÇÃO e Julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025, sendo consideradas **INABILITADAS**: MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – ME, cadastrada no CNPJ nº 11.526.681/0001-42, RR TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 51.223.069/0001-15, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, foram consideradas **HABILITADAS** as empresas/pessoas fisicas: DAMIÃO LIMA - ME, cadastrada no CNPJ nº 20.193.898/0001-79, , o Sr. JOSÉ GOMES NETO, portador do CPF nº 068.612.964-49, o Sr. ANTONIO SOARES, portador do CPF nº 062.381.284-37, a Srª. FRANCISCA REGINA DE LACERDA, portador do CPF nº 027.782.724-88, o Sr. FELIPE KELVEN SOARES BARBOSA, portador do CPF nº 094.666.564-81, o Sr. FRANCISCO ALVES LEITE, portador do CPF nº 137.125.864-34, , o Sr. MANOEL FRANCISCO MATIAS, portador do CPF nº 560.511.312-22, o Sr. JOÃO VICTOR DA SILVA BRAZ GONÇALVES, portador do CPF nº 140.312.774-31, o Sr. GERALDO LUIS DE SOUSA, portador do CPF nº 028.829.054-24, sendo declaradas vencedoras na fase de propostas e na fase de habilitação as empresas/pessoas físicas: A empresa DAMIÃO LIMA - ME, cadastrada no CNPJ nº 20.193.898/0001-79, apresentou ofertou lance na proposta para o **ITEM 09,** com o valor mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), o Sr. JOSÉ GOMES NETO, portador do CPF nº 068.612.964-49, apresentou ofertou lance na proposta para o **ITEM 15,** com o valor mensal de R$ 3.084,20 (três mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos) e global de R$ 37.010,40 (trinta e sete mil, dez reais e quarenta centavos), o Sr. ANTONIO SOARES, portador do CPF nº 062.381.284-37, apresentou ofertou lance na proposta para o **ITEM 17,** com o valor mensal de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), a Srª. FRANCISCA REGINA DE LACERDA, portador do CPF nº 027.782.724-88, apresentou ofertou lance na proposta para o **ITEM 14,** com o valor mensal de R$ 3.171,20 (três mil cento e setenta e um reais e vinte centavos) e global de R$ 38.054,40 (trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), o Sr. FELIPE KELVEN SOARES BARBOSA, portador do CPF nº 094.666.564-81, apresentou ofertou lance na proposta para o **ITEM 06,** com o valor mensal de R$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais) e global de R$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais), o Sr. FRANCISCO ALVES LEITE, portador do CPF nº 137.125.864-34, apresentou ofertou lance na proposta para o **ITEM 19,** com o valor mensal de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) e global de R$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais), o Sr. MANOEL FRANCISCO MATIAS, portador do CPF nº 560.511.312-22, apresentou ofertou lance na proposta para o **ITEM 12,** com o valor mensal de R$ 3.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais) e global de R$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), o Sr. JOÃO VICTOR DA SILVA BRAZ GONÇALVES, portador do CPF nº 140.312.774-31, apresentou ofertou lance na proposta para o **ITEM 02,** com o valor mensal de R$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais) e global de R$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais), o Sr. GERALDO LUIS DE SOUSA, portador do CPF nº 028.829.054-24, apresentou ofertou lance na proposta para o **ITEM 07,** com o valor mensal de R$ 1.220,66 (hum mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) e global de R$ 14.647,92 (catorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Abre-se vistas aos demais licitantes da decisão da comissão de contratação, como também que seja publicado o resultado na imprensa oficial da mesma forma do aviso. Qualquer duvida ou esclarecimento pelo email: cpl@aguiar.pb.gov.br.
OBS: **Republicado por incorreção.**

Aguiar - PB, 22 de Agosto de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:5B018FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

Referente ao Contrato para a aquisição de pneus nº 141/2025, firmado em 23 de julho de 2025, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADA a empresa FRANCISCO RAIMUNDO FILHO – ME, através do seu representante legal. OBJETO: Distrato do Contrato para a aquisição de pneus nº 141/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e a empresa FRANCISCO RAIMUNDO FILHO – ME, renunciando as partes, de maneira irretratável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.
Aguiar – PB, 05 de Setembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A7616FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 132/2024, em 10.09.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Sr. ISRAEL PEDROZA LIMA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Serviços de Motorista, a disposição da Secretaria de Saúde. ITEM: 07
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 05 de setembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:DCA7AA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 128/2024, em 10.09.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa FRANCISCO JÚNIOR DE ABREU - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços técnicos especializados na área de saúde e outros ITEM 08.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 05 de Setembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:65E74E60

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO, E SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LINHAS LEVES E MÉDIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025.
VIGÊNCIA: até 05/09/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00105/2025 - 05.09.25 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.132.918/0001-09 - R$ 621.788,41.

Areia de Baraunas - PB, 05 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:7FD09264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO, E SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LINHAS PESADA E MÁQUINAS, DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025.
VIGÊNCIA: até 05/09/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00106/2025 - 05.09.25 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.132.918/0001-09 - R$ 584.143,50.

Areia de Baraunas - PB, 05 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D8528367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO, E SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LINHAS PESADA E MÁQUINAS, DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025.
VIGÊNCIA: até 05/09/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00107/2025 - 05.09.25 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ 02.044.971/0001-69 - R$ 409.051,00.

Areia de Baraunas - PB, 05 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F85634DB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ATO DA PRESIDENCIA 63/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 63/2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CAMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB, no uso de suas atribuições
conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as comemorações relacionadas ao dia da Indepêndencia do Brasil, em nosso
município;
CONSIDERANDO que o tradicional desfile cívico será realizado em Caaporã no dia 05 de
setembro de 2025,
Resolve,
Art.1º Fica declarado ponto facultativo no dia 05 de setembro de 2025, em virtude do tradicional
desfile cívico realizado em nosso município nesta data, em comemoração do dia da Independência
do Brasil.
Parágrafo único. O Presidente da Casa poderá convocar qualquer servidor, em caso de urgência e
necessidade decorrentes das atribuições do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caaporã, 04 de setembro de 2025.Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB.

OTO MARIANO VIEIRA
- Presidente da Câmara Municipal –

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:9F12D518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2025

EMENTA:Decreta ponto facultativo nas Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Juventude e Turismo no dia 08 de setembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a relevância da celebração do Dia da Independência do Brasil, 07 de setembro, para a comunidade local e para a valorização dos símbolos nacionais;

CONSIDERANDO o sucesso e a participação popular nas festividades alusivas ao 07 de setembro, realizadas no Município de Caaporã;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder um período de descanso e recuperação aos servidores das secretarias envolvidas diretamente na organização e execução dos eventos comemorativos, bem como àquelas cujas atividades pedagógicas e culturais podem ser impactadas;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal de Caaporã, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, no dia 08 de setembro de 2025.

Art. 2º As demais Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta manterão suas atividades e horários de expediente regulares no dia mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Os Secretários Municipais de Educação e de Cultura, Juventude e Turismo deverão organizar e garantir o funcionamento dos serviços considerados essenciais ou inadiáveis em suas respectivas pastas, por meio de escalas de plantão ou outros mecanismos, a fim de assegurar a continuidade do atendimento à população.

Parágrafo Único. Incluem-se entre os serviços essenciais, a critério de cada Secretaria, aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caaporã PB, em 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:7942DAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025/COMDIM

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Caaporã-PB

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/COMDIM

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB.

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE CAAPORÃ –PB.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Caaporã- PB, convocada pelo Decreto Municipal de Nº 25 de 16 de junho de 2025, tem o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas” e como objetivo geral: integrar propostas para o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres da Paraíba, em toda a sua diversidade, apontando subsídios para a etapa Estadual e Nacional da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Tem por objetivos específicos:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Caaporã-PB, será realizada no dia 28 de julho de 2025.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Caaporã-PB, estará sob a
coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social - SEDHIS e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– COMDIM.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 4º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1°, a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Caaporã-PB terá como tema **"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas",** que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – A Política Municipal para as Mulheres: Avanços, desafios e o papel do Munícipio na gestão das políticas para as mulheres;

Eixo 2 - Políticas Públicas Interseccionais, Intersetoriais e Transversais para as Mulheres: Avanços e desafios no enfrentamento às violências de gênero, em suas múltiplas expressões, na garantia de saúde integral das mulheres, no mundo do trabalho;

Eixo 3 - Participação Política e Democratização da Sociedade;

Art. 5º - 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Caaporã-PB, deverá propiciar o debate amplo e democrático, orientando-se pelos princípios: da igualdade e respeito à diversidade; da equidade; da autonomia das mulheres; da laicidade do Estado; da universalidade das políticas; da justiça social; da transparência dos atos públicos; e da participação e controle social. E seu relatório final deverá refletir a opinião das mulheres em toda sua diversidade, expressa no processo das Conferências, em todos os âmbitos.

Parágrafo Único – Todas as discussões do temário e os documentos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Caaporã-PB, deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional, territorial e da livre orientação e liberdade sexual.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 6º - 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Caaporã-PB, será presidida pela titular da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – SEDHIS, e pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– COMDIM, em caso de ausência e/ou impedimentos de ambas, assumirão as respectivas representantes da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - As discussões, temáticas e eixos temáticos no âmbito da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Caaporã-PB se desenvolverão sob a forma debates, plenárias e grupos de trabalho.

Art. 7º - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Caaporã-PB, foi constituída uma Comissão Organizadora, formada paritariamente entre a Gestão e a Sociedade Civil.

Parágrafo Único - A participação na Comissão Organizadora Estadual será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Seção I
Estrutura e Composição da Comissão Organizadora Municipal

Art. 8º - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Caaporã-PB.
II –Elaborar e aprovar o texto-base; programação; propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da Etapa Municipal;
III - Estimular a mobilização da sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no
Município para organizarem e participarem da conferência.
IV - Orientar o processo de sistematização do relatório das Conferência.
V - Deliberar sobre todas as questões referentes à 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Caaporã-PB que não estejam previstas neste regimento.

Seção II
Das (os) Participantes

Art. 9º. - A Conferência deverá estimular a participação ampla e democrática das mulheres e dos movimentos feministas e de mulheres, dos movimentos sociais e demais entidades e representações da sociedade civil.

Art. 10º. - Poderão se inscrever para esta Conferência todas as pessoas interessadas dos diversos segmentos sociais, representantes de entidades governamentais e sociedade civil e comunidade em geral.

Art. 11º. - Todas (os) as (os) participantes desta Conferência, devidamente credenciadas (os), terão direito à voz e voto, podendo manifestar-se durante as plenárias.

Seção III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - O relatório da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Caaporã-PB será elaborado e encaminhado à Comissão Organizadora Estadual, em até 15 dias após a realização da mesma, com o objetivo de subsidiar o relatório estadual.

Parágrafo Único – Serão encaminhadas no mínimo três propostas por eixos temáticos, levando-se em consideração os avanços e desafios.

Art. 13º – O Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Caaporã-PB será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenária, em âmbito Municipal.
Art. 14º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Caaporã-PB.

Caaporã, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:6D328E52

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 526, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO

DOMÍNIO E IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA, UM TERRENO SITUADO NA ZONA URBANA DO DISTRITO RIBEIRA DESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS.

O Prefeito do Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 147 da Constituição Federal, na alínea " i " do Decreto – Lei Federal nº 3.365 / 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785 / 1999, nos termos do inciso I do art.13 e inciso VII do art. 64, constantes na Lei Orgânica Municipal e, considerando adicionalmente:
Que desde o início desta Gestão temos envidado esforços, no sentido de viabilizar a construção de unidades habitacionais, em parceria com os demais Entes Federados;
Que a construção de casas populares visa atender os reclames dezenas e dezenas de famílias, residentes no Distrito Ribeira deste Município;
Que o Poder Executivo Municipal não dispõe de terrenos urbanos próprios, especificamente no Distrito Ribeira, com a extensão necessária, para fins de viabilização das mencionadas construções habitacionais;
Que tal terreno servirá para a construção de 20 unidades habitacionais para famílias carentes;

Que a construção das 20 unidades residenciais também contribuirá para o melhoramento das condições estéticas da área urbana; e,

Que é dever do Poder Público Municipal adotar providências para reduzir o déficit habitacional. **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para os fins de Desapropriação de seu pleno domínio e imissão de posse provisória, parte de um terreno, medindo uma área total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), conforme Levantamento Planialtimétrico Cadastral em anexo, situado na zona urbana do Distrito Ribeira deste município, pertencente ao Espólio do Sr. Arnoud Pereira Duarte, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em consonância com o Laudo de Avaliação em anexo.
Art. 2ºA presente desapropriação destina-se permitir à Municipalidade viabilizar a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais na zona urbana do Distrito Ribeira deste município, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Participação do Município - FPM.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cabaceiras, 28 de agosto de 2025; 190 anos de Emancipação Política.
Publique – se e cumpra –se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0E13BA5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 528, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, FACE O FALECIMENTO DO EX - VEREADOR E EX – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica municipal e, considerando adicionalmente:

O falecimento do Sr. **JOSÉ MARCOS DE LIMA,** ocorrido na madrugada desta quinta – feira (4 / 09);

Que o mesmo deixou um legado de vida pautada pela honestidade, solidariedade, responsabilidade, comprometimento e religiosidade em suas atividades pessoais e profissionais; e,

Que o mesmo, conforme conhecimento de toda a população Cabaceirense foi um excelente filho, irmão, esposo, pai e avô.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no município de Cabaceiras, por dois dias, face o falecimento do Ex – Vereador e Ex – Presidente da Câmara, o Sr. **JOSÉ MARCOS DE LIMA,** ocorrido na madrugada desta quinta – feira(4 / 09).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de setembro de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E0797D0C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DESAPROPRIATÓRIO Nº 113/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARTICULAR, PERTENCENTE A VALDOMIRO TAVARES DE LUCENA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA PÚBLICA.

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de um Terreno Particular, pertencente a **VALDOMIRO TAVARES DE LUCENA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 237.097.404-44, visando à implantação de uma escola técnica pública, declarado de interesse público, social e de outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO** Estado da Paraíba usando de suas atribuições conferidas por lei, artigo 54. Decreto-Lei 3585/41, e demais dispositivos que regem a matéria.

CONSIDERANDO: que nos termos do Decreto-Lei de regência, o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO A necessidade de otimização; Uma escola técnica pública oferece vários benefícios, como a gratuidade do ensino, a formação profissional de qualidade, a rápida inserção no mercado de trabalho e o desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas. Além disso, elas contribuem para o desenvolvimento regional, atendendo às demandas específicas de mão de obra local.

CONSIDERANDO A prioridade de integração urbana visto que a nova localização foi estrategicamente escolhida para promover uma maior integração dos bairros ao redor da Rodovia Governador Wilson Leite Braga, fomentando o desenvolvimento econômico e social dessa região.

CONSIDERANDO sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável que o projeto da nova sede contempla diretrizes de sustentabilidade, priorizando construções que respeitem o meio ambiente e utilizem fontes de energia renováveis, em alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno a ser desapropriado inicia-se no ponto **P01**, definido pelas coordenadas **7°33'8.77"S e 38°30'14.99"O** com frente para a Rodovia Governador Wilson Leite Braga (PB-400). A partir deste ponto, seguem-se os seguintes limites e confrontações:

P01 a P02: Com extensão de **63,50 metros**, limite frontal com a **Rodovia Governador Wilson Leite Braga (PB-400)**, até o ponto **P02**, definido pelas coordenadas **7°33'6.83"S e 38°30'15.51"O**.
P02 a P03: Com extensão de **159,5 metros**, lateral direita do imóvel, limite com Conjunto Mariz, até o ponto **P03**, definido pelas coordenadas **7°33'7.68"S e 38°30'10.66"O**.
P03 a P04: Com extensão de **61,80 metros**, correspondendo aos fundos do imóvel, limitando-se com a Rua Projetada, até o ponto **P04**, definido pelas coordenadas **7°33'9.63"S e 38°30'10.24"O**.

P04 a P01: Com extensão de **145,7 metros**, lateral esquerda do imóvel, limitando-se com Terra do Senhor Valdomiro Tavares de Lucena, retornando ao ponto inicial **P01**.

Parágrafo Único: A área total do terreno, considerando os limites acima descritos, será calculada conforme levantamento topográfico ou conforme documentação complementar. **Área do Terreno**: 8.689,00 m²

Art. 2°. O Município através de seus setores competentes realizaram todos os atos administrativos judiciais necessários à ação da desapropriação prevista no art. 1°, deste decreto, no tocante à avaliação, indenização, bem como averbação no Cartório Competente.

Parágrafo Único: Setor Jurídico, dado a urgência que o caso requer, providenciará o pedido de imissão provisória na posse, concomitantemente com o prévio depósito, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação Venal - **Portaria n° 029/2025**, a Secretaria de Infraestrutura, a Secretaria Tributos e Finanças, os Procuradores Municipais, podem através do Poder de Polícia e Autoexecutoriedade aqui conferidos, tomar as diligências necessárias com a finalidade de obtenção de dados, medições entre outras indispensáveis a desapropriação pública.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição/PB, em 05 de setembro 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7FD627C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0246/2025/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNICA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0119/2025/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025/Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04.09.2025 a 04.09.2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: 37.930.932 GEYSE MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, **CNPJ:** 37.930.932/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 25.720,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:129812D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0246/2025/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNICA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0119/2025/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025/Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04.09.2025 a 04.09.2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: 37.930.932 GEYSE MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, **CNPJ:** 37.930.932/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 25.720,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A7FC9F90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 005/2025 AO CONTRATO Nº 94001/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2025 ao Contrato nº 94001/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00040/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSEFA ROBERTO ALVES – ARARUNA LOCADORA DE VEÍCULOS E PRODUCOES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 94001/2021, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 07 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do contrato será mantido sob a importância originalmente contratada de R$ 262.260,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta mil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 07 de agosto de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSEFA ROBERTO ALVES – ARARUNA LOCADORA DE VEÍCULOS E PRODUCOES
CNPJ/MF SOB O Nº. 14.691.006/0001-67
Contratada

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:ED025EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302/2025

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor **FRANCIEUDO ARAÚJO LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 064.379.704-13, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar atribuições na Escola Municipal de Ensino Infantil Francisca Soares Lacerda – Dona Chicola, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.
Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 01 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:FB1AF483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor **IAN MATHIAS LEITE TAVARES**, inscrito(a) no CPF sob nº. 082.980.14-09, ocupante do cargo de porteiro, para desempenhar atribuições na Procuradoria Geral do Munícipio.
Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 05 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:AB10CC0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE
EXONERAR:JOVENAL ALVES PEREIRA, do cargo de Secretário Executivo de Saúde, símbolo – SM2, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, Município de Conceição, Estado da Paraíba.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 05 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:87A06CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 308/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
EXONERAR:LEANDRO BENICIO DINIZ SILVA**,**do cargo de Diretor Geral do Hospital e Maternidade Caçula Leite, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição, Estado da Paraíba.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 05 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:BB0002CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCO LINDEMBERG NEVES SOARES**,**para o cargo de Diretor Geral do Hospital e Maternidade Caçula Leite, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 05 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D45D271E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 310/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR:**JOVENAL ALVES PEREIRA,**para o cargo de Diretor Administrativo Hospitalar, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 05 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:14C335B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 311/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE
NOMEAR: LEANDRO BENICIO DINIZ SILVA, para o cargo de Secretário Executivo de Saúde, símbolo – SM2, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 05 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8928915B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00046/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046/2025/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de Dispensa de Licitação, em favor da empresa: **37.930.932 GEYSE MARIA MARTINS DE OLIVEIRA,** CNPJ: **37.930.932/0001-43**, no valor total de **R$ 25.720,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais)** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNICA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 02 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:08B3D373

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de capacitação profissional voltados às equipes de Atenção Primária à Saúde do Município de Jericó–PB, com o objetivo de qualificar os processos de atenção à saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRISCILLA ARAUJO ALMEIDA 14869149770 - R$ 42.000,00.
Jericó - PB, 05 de Setembro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:05CA9A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO

O Município de Jericó - PB torna público para ciência dos interessados, que diante do descumprimento de exigências contidas no item 12.3.4 do Edital do Processo Licitatório nº **250509CR00002** - Concorrência Presencial nº 00002/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de pavimentação de estradas vicinais, no município de Jericó–PB, conforme projeto básico. DECIDE pela INABILITAÇÃO da empresa PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora do referido Processo, demais esclarecimentos constam na ata da sessão de julgamento

Jericó-PB, 05 de setembro de 2025.

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:69102F64

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO MUNICIPAL DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS E IMÓVEIS DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 05 de Setembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:323719B5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 05 de Setembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:5E351DF8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS: DISPLAY COM TAMANHO DE 75", PROPORÇÃO DE TELA WIDESCREEN 16:9, RESOLUÇÃO 4K DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E CONDICIONALIDADES DO FUNDEB/VAAR, NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 714.500,00
setecentos e quatorze mil e quinhentos reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 08/09/2025 às 11:00 horas;
Data para abertura de propostas: 18/09/2025 às 11:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 18/09/2025 às 11:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa:
ABERTO/FECHADO
Situação: Divulgada no PNCP

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldepatospb.com.br.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 05 de setembro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:E877A6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 253/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Vencedores:

- Empresa ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.692.223/0001-93, vencendo nos seguintes itens, 005, 007 e 008, com valor final de R$ 174.658,70.
- Empresa BAUMASTER IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 48.161.058/0001-43, vencendo no seguinte item, 022, com valor final de R$ 259.000,00.

- Empresa E A FRIO REFRIGERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 23.562.044/0001-00, vencendo no seguinte item, 020, com valor final de R$ 157.500,00.
- Empresa ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.134.673/0001-37, vencendo nos seguintes itens, 003, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 017, 018 e 019, com valor final de R$ 136.305,15.
- Empresa FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45, vencendo no seguinte item, 024, com valor final de R$ 641.000,00.

- Empresa MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.615.335/0001-30, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 004, 015, 016 e 021, com valor final de R$ 117.495,00.
- Empresa R KINDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.043.720/0001-58, vencendo no seguinte item, 023, com valor final de R$ 76.633,33.

Perfazendo o Valor Global de R$ 1.562.592,18 (um milhão e quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

Patos – PB, 05 de setembro de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:A414C715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 377/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO **LOJA PET LTDA, CNPJ: 66.488.719/0001-21**. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 59.955,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), sendo que o valor atual R$ 239.846,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 299.801,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e um reais), que representa um aumento aproximado de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa LOJA PET LTDA.

Patos, 05 de setembro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:6D4F28CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1975/2024/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.975/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2024

Instrumento: ao contrato nº 1.975/2024; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e
COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO
TIPO IMPRESSORAS E SCANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO do
Processo Administrativo nº 233/2024; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de
TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para
15/10/2026 , conforme o que preconiza a lei de licitações. Fundamentação: art. 105,
Lei Federal 14.133/2021. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e COPY LINE
COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Patos, 04 de setembro de 2025

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E28FFD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO DO CANTOR "DAVI SACER" DURANTE O EVENTO "LOUVA SERTÃO", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.***

INTERESSADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, com endereço na Quadra Arne 12, Alameda 2, s/n, Lote 04, Sala 901, 9º andar, Edifício Palmas Business Center Plano Diretor Norte. CEP: 77006-054. Palmas/TO.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2025.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1729/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO DO CANTOR "DAVI SACER" DURANTE O EVENTO "LOUVA SERTÃO", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB***.
CONTRATANTE: CHEFIA DE GABINETE
CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, com endereço na Quadra Arne 12, Alameda 2, s/n, Lote 04, Sala 901, 9º andar, Edifício Palmas Business Center Plano Diretor Norte. CEP: 77006-054. Palmas/TO.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025.
.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PATOS - PB, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretaria de Chefia de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:DFD45F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 278/2025
OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, DA FOLHA DOS FORNECEDORES, DA ARRECADAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Fundamento Art. 75, Inciso IX da Lei 14.133/2021.
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 25 de agosto de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:DFDD9948

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01291/2025-SDC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025.207/2025
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE**
NÚMERO 018/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – CNPJ: 09.151.598/0001-94
CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – CNPJ N° 30.531.122/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA E ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NAS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VISTA SERRANA/PB, VISANDO AMPLIAR OS RECURSOS DIDÁTICOS E METODOLÓGICOS DISPONIVEIS AOS ESTUDANTES, PROMOVENDO A INCLUSÃO, A EQUIDADE E A QUALIDADE DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.
VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2025.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental
Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE
1.511 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:058A1F3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: 1.1. Credenciamento de pessoa jurídica para realização de consultas médicas especializadas, exames diversos e de imagem e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Rio do Peixe/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 1º de Outubro de 2025, no endereço: Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.
Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Setembro de 2025

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:8B2D1ABF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B, COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0510/2021.
Contratante: Município de São José de Princesa – PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
Contratada: Oliveira Locações, Serviços e Construções LTDA, CNPJ nº 28.114.128/0001-03.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 052/2022 por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de conclusão da obra para 48 (quarenta e oito) meses.
O prazo de vigência que se encerraria em 17/08/2025, fica prorrogado até o dia 17/08/2026.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito e Sebastião Nicácio de Oliveira – representante legal. São José de Princesa – PB, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:D06299F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2025
DISPESA N° 026/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
CONTRATADA: S P DE M SILVA (QUASE TUDO) - ME, inscrita no CNPJ nº 27.055.090/0001-74.
VALOR GLOBAL: R$ 30.551,26 (Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 03/09/2025 à 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Pela Contratada: Silene Pereira de Medeiros Silva - Representante Legal.
São José de Princesa – PB, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:323E3ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2025
DISPESA N° 027/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 10.460.712/0001-47.
CONTRATADA: DAMIÃO JERÔNIMO FERNANDES DA SILVA – EPP (LCAR VEÍCULOS) - CNPJ: 12.656.585/0001-81.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO KM, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 58.00,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 04/09/2025 à 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS: São José de Princesa – PB, 04 de setembro de 2025, José Max Rodrigues Soares – Secretário e Damião Jerônimo Fernandes da Silva Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:A51F8A45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90050/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90050/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Uma aeronave Teleguiada (Drone) para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, do Município de Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - R$ 5.405,50.
Alhandra - PB, 05 de Setembro de 2025.

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Secretário do Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9497F1F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90026/2025, fundamentada no Art. 74, da Lei 14.133/21, que objetiva: Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, incluindo consultas, exames especializados e procedimentos terapêuticos e cirúrgicos ambulatoriais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO VISAO PARA TODOS - R$ 713.729,94.
Alhandra - PB, 02 de Setembro de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B35EEE01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - 981911

Torna público que fará realizar, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142-5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 05 de Setembro de 2025

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:A558B953

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - 981911

Torna público que fará realizar, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de software específicos, de acordo com as especificações e condições descritas no termo de referência, para atender a demanda de diversas secretarias deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142-5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 05 de Setembro de 2025

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8AC7A97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90050/2025

OBJETO: Aquisição de Uma aeronave Teleguiada (Drone) para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, do Município de Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.2021.1229 Aquisição de moveis e equipamentos para a secretaria de Meio Ambiente 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e material permanente — Recursos não Vinculado de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e material permanentes — Trans. Da União ref. As participações na exploração de Petróleo e Gás natural destinadas ao FEP Lei 947. 4490.52.00.1.753.0000 Equipamentos e material permanentes — Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00333/2025 - 05.09.25 - DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - R$ 5.405,50.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:5FAF15DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90026/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, incluindo consultas, exames especializados e procedimentos terapêuticos e cirúrgicos ambulatoriais. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2271 Manutenção do Centro Municipal de Diagnósticos 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até 04/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00330/2025 - 05.09.25 - INSTITUTO VISAO PARA TODOS - R$ 713.729,94.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:1FFABECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

OBJETO: Aquisição de veículos novos (sem uso), vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada, destinados ao suporte de atividades institucionais da Prefeitura. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 06.182.2010.1203 Aquis. de Veículos para a Secretaria de Segurança e Proteção Social de Alhandra 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferências da União Referentes as participações na exploração de Petróleo e Gás natural destinadas ao FEP - Lei 9.947. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00331/2025 - 04.09.25 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 226.900,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:838BDE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90050/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Uma aeronave Teleguiada (Drone) para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, do Município de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores Josinaldo Francisco da Silva, Diretor do Departamento de Saneamento, como Gestor; e Felipe Gonçalves Rodrigues, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90050/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 05 de Setembro de 2025

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Secretário do Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D867AB3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90026/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, incluindo consultas, exames especializados e procedimentos terapêuticos e cirúrgicos ambulatoriais; DESIGNO as servidoras Alcione Santos do Nascimento, Coordenadora da Regulação, como Gestora; e Karla Beatriz Lima da Silva, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90026/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 02 de Setembro de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0582EDC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0346/2025 ALHANDRA, EM 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE ACERCA DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA DE IMÓVEIS CONTÍGUOS PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB.

O Prefeito do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6 e artigo 67, inciso XII e alínea "d" e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que a atividade legiferante é serviço público essencial e a obrigação constitucional de sua promoção e livre exercício possui como destinatários todos os Entes federados, incluindo os Município;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto desta desapropriação irá beneficiar um grande número de cidadãos com uma melhor estrutura e melhores condições de trabalho para vereadores e servidores do Poder Legislativo

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade e necessidade pública, para os fins de desapropriação de propriedade, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente os seguintes imóveis contíguos:

Área de terras, situada na cidade de Alhandra, deste Estado, medindo 34,40 hectares, oriunda do Sítio Bela Vista, formada dos sítios Bela Vista e Cercadinho, limitando-se na frente com a rua João Pessoa, do lado direito com terras de Manoel e Candido Gomes Alcoforado, do lado esquerdo com terras de Elvira Ferreira de Lins, e nos fundos com terras do Sítio Severo, de Manoel Laercio Alves - Lote de terreno n° 02, da Quadra I (um).

ÁREA de terras, situada na cidade de Alhandra, deste Estado, medindo 34,40 hectares, oriunda do Sítio Bela Vista, formada dos sítios Bela Vista e Cercadinho, limitando-se na frente com a rua João Pessoa, do lado direito com terras de Manoel e Candido Gomes Alcoforado, do lado esquerdo com terras de Elvira Ferreira de Lins, e nos fundos com terras do Sítio Severo, de Manoel Laercio Alves - LOTE de terreno n° 11, da Quadra I (um)

UM LOTE DE TERRENO DE Nº "1" (UM) DA QUADRA "I" DO LOTEAMENTO "BELA VISTA" NESTA CIDADE DE ALHANDRA, MEDINDO: dezoito (18) metros de largura na frente, confrontando-se com a rodovia que liga Alhandra a João Pessoa; (11m50) onze metros e cinquenta de largura nos fundos, confrontando-se com o lote de nº 11 (onze) da mesma quadra; 25 (vinte e cinco) metros de comprimento de um lado, limitando-se com o lote de nº 2 (dois) e 28 (vinte e oito) metros de comprimento do outro lado, fazendo esquina com as propriedades de Argemiro Ramos Falcão Filho e Dr. Maviael Abílio de Gouvêa Carício. PROPRIETÁRIOS: AUREA DA SILVA MONTEIRO, brasileira, casada, industriária, residente à Rua Vicência, nº 68, Pina, Recife-PE, portadora do CPF nº 521.985.968-49 e da identidade nº 2364.020 – SSP-PE, conforme apontado sob Ordem R.1/56, feito em 04/07/1986.
Os três imóveis objeto do presente decreto de desapropriação perfazem uma área contigua de terras com as seguintes coordenadas: P01 288984.00 ME, 9178534.00 MS, P02 289033.00 ME, 9178526.00 MS, P03 289037.00 ME, 9178555.00 MS, P04 288987.00 ME, 9178551.00 MS.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de uma nova sede da Câmara Municipal de Alhandra-PB, tendo em vista uma melhor prestação de serviços, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º Justifica-se a necessidade em razão de informação veiculada pelo Presidente do Poder Legislativo municipal de necessidade de maior estrutura quantitativa e qualitativa.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2006 1027 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS, Elemento de Despesa 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte 1.720.0000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP.

Art. 6º Fica, ainda, a Procuradoria Geral do Município e/ou o Secretário Municipal do Serviços Urbanos autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alhandra/PB, 29 de agosto de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alhandra/PB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:13B68A22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347/2025 ALHANDRA - PB, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, ESPECIFICAMENTE DOS CARGOS DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E FEMIINO DE ALHANDRA, NOS TERMOS DO EDITAL NORMATIVO RESULTADO FINAL Nº 064/2025, E DEMAIS EDITAIS DO CERTAME.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, – PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o Edital nº 064/2025, que divulga o Resultado Final do Curso de Formação dos Cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito e Guarda Municipal Masculino e Feminino, publicado no site www.educapb.com.br, e no Diário do Município de Alhandra.

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos normativos de acordo o **ITEM 7.1. "A",** para o **CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO:** obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva; obtiver conceito de APTO na Prova Prática; obtiver conceito de APTO no Curso de Formação, obtiver conceito de indicado na Investigação Social e o **ITEM 7.1." B"** para o **CARGO DA GUARDA MUNICIPAL FEMININO E MASCULINO**: Provas Objetivas, Exame Médico, Teste Psicotécnico, TAF - Teste de Aptidão Física, Investigação Social e Curso de Formação, previstos no Edital de Regulamento do Concurso, e com parâmetros de execução sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alhandra;

DECRETA:

Art. 1º. FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, APÓS CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO, CONCLUÍDO COM ÊXITO, OS CARGOS DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO, de acordo com o Edital nº. 064/2025 - Resultado Final e demais Editais publicados no certame.

Art. 2º. A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública;

Art. 3º. Os candidatos aprovados, e caso haja necessidade da administração pública, também os classificados, serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação em vigor.

Art. 4º. O presente Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de 01 (um**)** ano - ITEM 20.1 do Edital nº 01/2024), a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Alhandra, por igual período;

Art. 5º. Para efeito de ingresso no serviço público municipal de Alhandra o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Concurso Público em que foi classificado, bem como, submeter-se a exame médico para o exercício do cargo/emprego, sob pena de não ser nomeado/admitido.

Parágrafo único. O candidato aprovado, no prazo de validade do Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Secretaria de Administração, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo/emprego.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 05 de setembro de 2025

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra/PB

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E0B88459

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 206/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOÃO PAULO MARQUES DA SILVA ,** brasileiro, Casado, residente e domiciliado no Sítio Estivas, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:0030F789

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TRIBUTOS, LICITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10094/2021 - Elmar - Processamento de Dados Eireli - CNPJ: 09.164.369/0001-04 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.06.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A6140716

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

P O R T A R I A 011/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora **SANTINA DA COSTA SANTOS LOPES**, Professor de Educação Básica 1 Nível 3 - Classe F, matrícula nº 2007943-4, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art. 7º, I a IV, §§ 1º, 2º, I e 3º, I da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa/PB.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de julho de 2025.

Barra de Santa Rosa, 05 de setembro de 2025.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:8677D3B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Seção III - Da Comissão de Avaliação de Imóveis, artigo 8º do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 002 de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Barra de Santa Rosa, composta pelos seguintes membros:
I – **ALEX SILVA OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário da Fazenda em exercício, que exercerá a função de Presidente;
II – **LUAN BARRETO DE SOUSA**, representante do Departamento de Administração Tributária;
III – **BRENO BEZERRA DE SOUZA**, representante do Departamento de Administração Tributária;
IV – **KAUÊ BRITO PONTES**, representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
V – **LUANA OLIVEIRA SANTOS**, representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
VI – **GABRIEL MARTINS SOUTO**, representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação de Imóveis:
I - Acompanhar o levantamento do Cadastro Técnico do Município, com vistas à sua atualização conforme a realidade econômica;
II - Propor e realizar a apuração e atualização anual dos valores venais que servirão de base para o lançamento do IPTU, conforme os critérios definidos no Código Tributário Municipal;
III - Determinar os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno com base em elementos como:
a) Preços correntes das transações e das ofertas de venda no mercado imobiliário;
b) Custos de produção;
c) Locações correntes;
d) Características da região em que se situa o imóvel;
e) Outros dados técnicos reconhecidos.
IV - Prestar informações e esclarecimentos relacionados à avaliação de imóveis, sempre que solicitado;
V - Calcular o valor venal de imóveis considerando a soma do valor do terreno com o valor da construção, aplicando as disposições do Código Tributário Municipal;
VI - Praticar quaisquer outros atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 3º – O Secretário de Finanças, na qualidade de Presidente da Comissão, nomeará um dos demais membros para exercer a função de secretário.
Art. 4º – Fica revogado o Decreto nº 053, de 01 de dezembro de 2024.
Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de setembro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:7DE88FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2025

PORTARIA Nº. 160/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado por ALINE DOS SANTOS FRANÇA, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolado em 01 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder exoneração, a pedido, à servidora **ALINE DOS SANTOS FRANÇA**, matrícula nº 3019689, portadora do CPF nº XXX.354.704-XX, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa, com efeitos a contar de **01 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de setembro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:D496EB41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. **CONTRATADA**: **MAXIMA A DE LIMA DANTAS** sob o CNPJ nº 04.439.799/0001-78. **ORIGEM**: Contrato nº. **240403/2025**. **OBJETO DO CONTRATO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS"**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/21**. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços do item 20 conforme a seguir:

Através do reajuste de R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) DO LEITE EM PÓ INTEGRAL, passando a ser R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), e do item 29, R$ 12,00 (doze reais) DO CAFÉ TRADICIONAL TORRADO MOÍDO, passando a ser R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos). **Data da Assinatura:** 04/09/2025.

Boa Vista – PB, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:55236BFA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00053/2025

Boa Vista - PB, 05 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00053/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO – TIPO CAMIONETE, com motorista e combustível, PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 62.444.754 JOAO GABRIEL COSTA FARIAS LACERDA.
62.444.754/0001-98
Valor: R$ 11.440,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A9A85115

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00055/2025

Boa Vista - PB, 05 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00055/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS/CATAVENTOS COMUNITÁRIOS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- INDUSTRIA YVEL LIMITADA.
08.811.812/0001-29
Valor: R$ 61.900,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CE4789B1

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00056/2025

Boa Vista - PB, 05 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00056/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E atuação junto ao Consórcio Municipal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- HEITOR FERNANDO DE ALMEIDA SOARES.
61.647.711/0001-47
Valor: R$ 20.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EEC304F2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00053/2025

Boa Vista - PB, 05 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO – TIPO CAMIONETE, com motorista e combustível, PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 62.444.754 JOAO GABRIEL COSTA FARIAS LACERDA.
62.444.754/0001-98
Valor: R$ 11.440,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8258520B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00055/2025

Boa Vista - PB, 05 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS/CATAVENTOS COMUNITÁRIOS DA ZONA RURAL

DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- INDUSTRIA YVEL LIMITADA.
08.811.812/0001-29
Valor: R$ 61.900,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CC06644C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00056/2025

Boa Vista - PB, 05 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00056/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E atuação junto ao Consórcio Municipal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- HEITOR FERNANDO DE ALMEIDA SOARES.
61.647.711/0001-47
Valor: R$ 20.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4ABEFAD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS FOGÕES INDUSTRIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.080 SEC.MUN. DE EDUCACAO 12 361 0007 2016 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00125/2025 - 05.09.25 - MARTINIANO ESTEVAM & CIA. LTDA - R$ 4.880,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:780689EC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - IN 00027/2025

OBJETO: SERVIÇO COMPLEMENTAR DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB; A SER EXECUTADO PELA EMPRESA MP ENGENHARIA & SST, 2ª COLOCADA NO RANKING DO CREDENCIAMENTO OOOO4/2025, APÓS PEDIDO DE DESISTENCIA DAS EMPRESAS MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E ARJ MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 1073 RECUP. E AMPLIACAO DE ESTRADAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos APLICAÇÕES DIRETAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00126/2025 - 05.09.25 - MP ENGENHARIA & SST LTDA - R$ 40.582,50

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:7D21DF33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO EDIÇÃO ATUALIZADA: 05/09/2025 ANO 31 Nº. 024

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada: 05/09/2025 Ano 31 Nº. 024

MESA DIRETORA:
Presidente: Vereador: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Vice-Presidente: Vereador: PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Primeira-Secretária: Vereadora: RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Segunda-Secretária: Vereadora: MARINALVA RODRIGUES SOARES

COMISSÕES PERMANENTES:
Constituição, Legislação, Justiça e Redação - CLJR: Presidente – FRANCISCO BENIGNO BARROS (REPUBLICANOS); **Relator** – RAFAELA MIGUEL DE SOUSA (REPUBLICANOS); **Membro** - DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA (MDB).

Finanças, Orçamentos e Fiscalização Financeira - CPFOF: Presidente – GILBERTO DA SILVA BRITO (REPUBLICANOS); **Relator** – MARINALVA RODRIGUES SOARES (REPUBLICANOS); **Membro** - JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA (MDB).

Serviços Públicos – CPSP: Presidente – JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA (MDB); **Relator** – PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA (MDB); **Membro** - GILBERTO DA SILVA BRITO (REPUBLICANOS).

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA (MDB); Relator - DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA (MDB); Membro - MARINALVA RODRIGUES SOARES (REPUBLICANOS).

LIDERANÇAS:
Bloco da Situação: **O PROGRESSO CONTINUA**
Líder do Bloco da Situação: **MARINALVA RODRIGUES SOARES**
Líder do Prefeito: **FRANCISCO BENIGNO BARROS**
Bloco da Oposição: **OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA**
Líder do Bloco da Oposição: **JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA**

PLENÁRIO:
VEREADORES: DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA; FRANCISCO BENIGNO BARROS; FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO; JOSE DEVANIO OLIVEIRA DA SILVA; MANOEL BARBOSA DA SILVA SOBRINHO; MARINALVA RODRIGUES SOARES; PEDRO

PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA; RAFAELA MIGUEL DE SOUSA.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

Veto Total do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei Municipal 032/2025

Situação da Matéria: Será encaminhada a Comissão de Justiça e Redação.

PROJETO DE LEI Nº 035/2025
DE, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O "DIA DO PESCADOR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Bonito de Santa Fé o **"Dia Municipal do Pescador"**, a ser comemorado, anualmente, no dia **29 de junho**.

Art. 2º A data tem por objetivo **homenagear, valorizar e reconhecer** a importância social, econômica, histórica e cultural dos pescadores e pescadoras do município, que dedicam suas vidas ao sustento de suas famílias e ao desenvolvimento local por meio da atividade pesqueira.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, uma parceria com entidades representativas da pesca artesanal e profissional, como colônias de pescadores, atividades educativas, culturais e sociais voltadas à valorização da categoria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de Setembro de 2025.

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Proponente

INDICAÇÃO Nº021/2025 De 03 de setembro de 2025

Parlamentar: PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de cumprir o que determina o Artigo 66 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 624/2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, que trata dos adicionais de Insalubridade e periculosidade aos servidores de cargo efetivo.

JUSTIFICATIVA:A indicação do benefício para os servidores efetivos do Município faz parte dos direitos dos mesmo. Sabemos que nosso município é carente de recursos, porém não podemos deixar de oferecer aos nossos servidores aquilo que é de direito deles. Portanto, pedimos ao Sr. Prefeito que veja esta indicação com carinho.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 03 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador - Proponente

REQUERIMENTO Nº 013/2025

Em, 04 de setembro de 2025.

Parlamentar: FRANCISCO BENIGNO**,** vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no **Art.147, §3º, INCISO XII do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa DESPACHAR a seguinte **REQUERIMENTO:**

REQUER que esta Casa Legislativa realize no dia 14 de novembro do ano em curso uma reunião solene em homenagem aos ex-vereadores do município de Bonito de Santa Fé, pois cada um contribuiu para a história do legislativo municipal.

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, Casa de Antônio Dias de Lima, em 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO BENIGNO BARROS
Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº039/2025
Em 01 de setembro de 2025

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **AFONSO FAUSTINO DOS SANTOS**
PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família SANTOS pela perda irreparável do Senhor **AFONSO FAUSTINO DOS SANTOS**

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº040/2025
Em 05 de setembro de 2025

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **IRENE DOMINGOS DA SILVA**
PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família DOMINGOS DA SILVA pela perda irreparável da Senhora **IRENE DOMINGOS DA SILVA**

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR Nº038/2025
Em 19 de agosto de 2025

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **HELENO CUSTÓDIO**

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família CUSTÓDIO pela perda irreparável do Senhor **HELENO CUSTÓDIO**

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:3C819C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2025 - GILBERTO DA SILVA BRITO FILHO

PORTARIA Nº 215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **GILBERTO DA SILVA BRITO FILHO**, inscrito no CPF n° ***.681.364-**, para exercer o cargo em confiança de **Secretário Adjunto do Desporto e do Lazer**, lotando-o na Secretaria Municipal do Desporto e do Lazer, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de setembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:38A76393

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BREJO DOS
SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: 2003 –
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA 2005 – MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO2007 – MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2010 – MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA
2160 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB 30% 2161 –
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS 12 122 0008 2049
0000 MANUTENÇÃO DO QSE 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE 08 122 0018 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ASSIST SOCIAL 15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 27 812 0012 2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE
ESPORTES 18 541 0031 2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE 10 301 0014 2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA
FAMILIA 10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 08
244 0018 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 04/09/2026. PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00105/2025 - 04.09.2025-
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 35.010.744/0001-71 -
R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais); CT Nº 00106/2025 - 04.09.2025-
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.351.078/0003-37 - R$ 214.754,00
(duzentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:B10B11C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2025

DISPENSA Nº. 38/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA VANDEILSON ALVES PEREIRA 11901412482,** CNPJ: 46.814.942/0001-04**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUNDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 14.220,00 (Quatorze mil Duzentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 04 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:ECA59631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2025

DISPENSA Nº. 38/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA JANAILTON DA SILVA ALEXANDRE 10440695465,** CNPJ: 43.642.302/0001-76**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUNDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 12.250,00 (Doze mil Duzentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 04 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:87398EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2025

DISPENSA Nº. 38/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA 51.998.986 JOSIVAN GONÇALVES DOS SANTOS,** CNPJ: 51.998.986/0001-71**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUNDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 9.184,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 04 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:0CF67476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2025

DISPENSA Nº. 38/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA 57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES,** CNPJ: 57.904.011/0001-13**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUNDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 04 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:224FAF2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA 38/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUNDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS:

VALOR ESTIMADO: R$ 60.507,20 (Sessenta Mil e Quinhentos e Sete Reais e Vinte Centavos).

EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

- JANEILSON VILAR BARBOZA 70128457406, CNPJ: 46.814.942/0001-04.
VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 1 DO EDITAL: R$ 14.220,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais).

2 – JANAILTON DA SILVA ALEXANDRE 10440695465, CNPJ: 43.642.302/0001-76.
VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 2 DO EDITAL: R$ 12.250,00 (Doze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

3 – 51.998.986 JOSIVAN GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ: 51.998.986/0001-71.
VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 3 DO EDITAL: R$ 9.184,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais).

4 – 57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES, CNPJ: 57.904.011/0001-13.
VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 4 DO EDITAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais).

5 – WAC ENGENHARIA & LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.250.152/0001-22.
VALOR DA PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL: **ITEM 1**: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais); **ITEM 2**: R$ 12.600,00 (Doze Mil Duzentos e Seiscentos Reais); **ITEM 3**: R$ 9.430,00 (Nove Mil Quatrocentos e Trinta Reais); **ITEM 4**: R$ 7.875,00 (Sete Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). **Resultando em um valor global correspondente à soma de todos os itens: R$ 44.305,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinco Reais).**

PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESAS: **JANEILSON VILAR BARBOZA 70128457406,** CNPJ: 46.814.942/0001-04. VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 1 DO EDITAL: R$ 14.220,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais); **JANAILTON DA SILVA ALEXANDRE 10440695465**, CNPJ: 43.642.302/0001-76. VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 2 DO EDITAL: R$ 12.250,00 (Doze Mil Duzentos e Cinquenta Reais); **51.998.986 JOSIVAN GONÇALVES DOS SANTOS**, CNPJ: 51.998.986/0001-71. VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 3 DO EDITAL: R$ 9.184,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais); E **57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES**, CNPJ: 57.904.011/0001-13. VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 4 DO EDITAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais).
Resultando em um valor global correspondente à soma de todos os itens: R$ 43.154,00 (Quarenta e Três Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais).

Cacimbas – PB, 29 de agosto de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:817C48F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 038/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUNDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS, em favor das empresas:

PARA O ITEM 1: O licitante vencedor foi: **VANDEILSON ALVES PEREIRA 11901412482**, inscrito no CNPJ nº 46.814.942/0001-04, com sede na Rua Emiliano Barbosa, S/N, Centro, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. O mesmo é representado pelo Sr. Vandeilson Alves Pereira, portador do RG nº 4.029.686 SSDS/PB e do CPF nº 119.014.124-82, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB. O valor global para este item é de **R$ 14.220,00 (Quatorze mil Duzentos e Vinte Reais)**.

PARA O ITEM 2: O licitante vencedor foi: **JANAILTON DA SILVA ALEXANDRE 10440695465**, inscrito no CNPJ nº 43.642.302/0001-76, com sede na Rua Paulino Terto, S/N, Centro, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. O mesmo é representado pelo Sr. Janailton da Silva Alexandre, portador do RG nº 3.994.311 (2ª via) SESDS/PB e do CPF nº 104.406.954-65, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB. O valor global para este item é de **R$ 12.250,00 (Doze mil Duzentos e Cinquenta Reais)**.

PARA O ITEM 3: O licitante vencedor foi: **51.998.986 JOSIVAN GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 51.998.986/0001-71, com sede no Sítio Monteiro, S/N, Zona Rural, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. O mesmo é representado pelo Sr. Josivan Gonçalves dos Santos, portador do RG nº 30.431.413-1 SESC/RJ e do CPF nº 094.285.274-59, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB. O valor global para este item é de **R$ 9.184,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais)**.

PARA O ITEM 4: O licitante vencedor foi: **57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES**, inscrito no CNPJ nº 57.904.011/0001-13, com sede no Sítio São Gonçalo, S/N, Zona Rural, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. O mesmo é representado pelo Sr. Lucas Arantes Marques, portador do RG nº 26.058.642-5 DETRAN/RJ e do CPF nº 167.190.674-86, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB. O valor global para este item é de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais)**.

Cacimbas - PB, 03 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:613EE1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 038/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUNDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS , em favor das empresas:

PARA O ITEM 1: O licitante vencedor foi: **VANDEILSON ALVES PEREIRA 11901412482**, inscrito no CNPJ nº 46.814.942/0001-04, com sede na Rua Emiliano Barbosa, S/N, Centro, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. O mesmo é representado pelo Sr. Vandeilson Alves Pereira, portador do RG nº 4.029.686 SSDS/PB e do CPF nº 119.014.124-82, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB. O valor global para este item é de **R$ 14.220,00 (Quatorze mil Duzentos e Vinte Reais)**.

PARA O ITEM 2: O licitante vencedor foi: **JANAILTON DA SILVA ALEXANDRE 10440695465**, inscrito no CNPJ nº 43.642.302/0001-76, com sede na Rua Paulino Terto, S/N, Centro, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. O mesmo é representado pelo Sr. Janailton da Silva Alexandre, portador do RG nº 3.994.311 (2ª via) SESDS/PB e do CPF nº 104.406.954-65, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB. O valor global para este item é de **R$ 12.250,00 (Doze mil Duzentos e Cinquenta Reais)**.

PARA O ITEM 3: O licitante vencedor foi: **51.998.986 JOSIVAN GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 51.998.986/0001-71, com sede no Sítio Monteiro, S/N, Zona Rural, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. O mesmo é representado pelo Sr. Josivan Gonçalves dos Santos, portador do RG nº 30.431.413-1 SESC/RJ e do CPF nº 094.285.274-59, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB. O valor global para este item é de **R$ 9.184,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais)**.

PARA O ITEM 4: O licitante vencedor foi: **57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES**, inscrito no CNPJ nº 57.904.011/0001-13, com sede no Sítio São Gonçalo, S/N, Zona Rural, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. O mesmo é representado pelo Sr. Lucas Arantes Marques, portador do RG nº 26.058.642-5 DETRAN/RJ e do CPF nº 167.190.674-86, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB. O valor global para este item é de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais)**.

Cacimbas - PB, 03 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D8B4D255

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB, às 10:00 (dez horas) do dia 22 de Setembro de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada na are da construção civil, para construção da praça nova, no município de Coremas/PB. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licpmdecoremas2025@gmail.com.Edital: https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Coremas - PB, 05 de setembro de 2025

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:573BBF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB, às 10:00 (dez horas) do dia 23 de Setembro de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada na área da construção civil, para reforma da garagem municipal da prefeitura municipal de Coremas/PB. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licpmdecoremas2025@gmail.com.Edital: https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Coremas - PB, 05 de setembro de 2025

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:54C966B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB, às 10:00 (dez horas) do dia 24 de Setembro de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada na are da construção civil, para construção de Matadouro Público, no município de Coremas/PB. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licpmdecoremas2025@gmail.com.Edital: https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Coremas - PB, 05 de setembro de 2025

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C0805FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a continuação da sessão pública do Pregão Presencial Nº 10008/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de roçada manual em estradas vicinais do município de Coremas/PB. **Data e hora de reabertura da sessão suspensa em 05/09/2025:** Será dia 12 de setembro de 2025 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). **Local da continuação da sessão presencial:** Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB. **Licitante notificada:** Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58; **Licitante notificada:** JRD Construtora Ltda-EPP CNPJ: 44.135.727/0001-51; **Licitante notificada:** Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos Ltda, CNPJ: 26.764.981/0001-37; **Licitante notificada:** DF Empreendimentos e Locações Ltda, CNPJ: 29.048.853/0001-85. **OBSERVAÇÃO:** A licitante que não compararem serão para entrega do envelope habilitação, caso seja declarado vencedor serão desclassificados.
Coremas-PB, 05 de setembro de 2025.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:84F677DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a continuação da sessão pública do Pregão Presencial Nº 10009/2025. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica pertinente ao ramo para fornecimento de peças e serviços na manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Coremas/PB. **Data e hora de reabertura da sessão suspensa em 05/09/2025:** Será dia 12 de setembro de 2025 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). **Local da continuação da sessão presencial:** Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB. **Licitante notificada:** Cícero Rodrigues da Silva-ME, CNPJ: 24.119.232/0001-21; **Licitante notificada:** A Sertaneja Serviços e Distribuidora de Veículos e Peças Ltda, CNPJ: 33.538.090/0002-09; **Licitante notificada:** Taciano Toni Serafim Teixeira-ME, CNPJ: 11.228.215/0001-80; **Licitante notificada:** Alberivan Lopes Amurin-ME, CNPJ: 29.383.303/0001-12; **Licitante notificada:** Gipagel Auto Pecas Ltda-EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54. **OBSERVAÇÃO:** A licitante que não compararem serão para entrega do envelope habilitação, caso seja declarado vencedor serão desclassificados.
Coremas-PB, 05 de setembro de 2025.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:14117826

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.163/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.163/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina-se o Conjunto Habitacional no município de Itaporanga/PB, com nome de "Conjunto Habitacional Manoel Lemos Barreiro conhecido como Manoel Lemos" e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal,

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **"MANOEL LEMOS BARREIRO"**, o Conjunto Habitacional a ser construído na localidade do Loteamento Adailton Soares Teixeira, na cidade de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **"CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL LEMOS"**.

Art. 4º. Caso exista mudança no endereço de funcionamento do Conjunto Habitacional o mesmo continuará com a denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 05 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:73059969

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.164/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.164/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Art.7° da Lei Municipal n° **1.151/2025**, que Institui e regulamenta o pagamento do Incentivo Financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade do Centro de Especialidades Odontológicas - PMAQ-CEO, no município de Itaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal,

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal n° 1.151/2025, de 29 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 7º** O incentivo financeiro PMAQ – CEO será pago semestralmente, após o efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde ao Município."*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 05 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2CB370ED

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 040/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 040/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QSL6G47 PB	V010116297	ART. 181, XVII do CTB	10/06/2025	08/09/2025
02	QFB6I20 PB	V010113746	ART. 181, XVII do CTB	28/06/2025	14/09/2025
03	SKU0D10 PB	V010117911	ART. 181, XVII do CTB	30/06/2025	18/09/2025
04	MOI7753 PB	V010117977	ART. 181, XVII do CTB	30/06/2025	18/09/2025
05	QIW4D87 PB	V010117229	ART. 181, XVII do CTB	30/06/2025	18/09/2025
06	PEJ8256 PE	V010116176	ART. 181, XVII do CTB	20/06/2025	06/09/2025
07	OFC2332 PB	V010118397	ART. 181, XVII do CTB	02/07/2025	24/09/2025
08	HXU3789 CE	V010116281	ART. 181, XVII do CTB	10/06/2025	08/09/2025
09	QTH0660 RO	V010114629	ART. 181, XVII do CTB	31/05/2025	08/09/2025
10	SLE5I08 PB	V010116232	ART. 181, XIX do CTB	10/06/2025	08/09/2025
11	HWT5B86 RN	V010115692	ART. 181, XX do CTB	03/06/2025	08/09/2025
12	QFN5J33 PB	V010112332	ART. 186, II do CTB	31/05/2025	08/09/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***12 (doze).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 02 de setembro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:97B14E5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00104/2023

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 00104/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. ME.
CNPJ: 26.743.365/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 911883/21 JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DE METAS AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº: 00104/2023, ORA VIGENTE
VALOR DO ADITIVO: VALOR ADITIVADO DE R$ 24.727,85 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENDO A 4,96%, DO VALOR CONTRATADO, FAZENDO NECESSÁRIO ATUALIZAÇÃO DE VALOR NO CONTRATO Nº 00104/2023 PARA R$ 522.917,85 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTO: ART. 65, INCISO I, § 1° DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONCORDÂNCIA COM A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO N° 00104/2023.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 18 DE AGOSTO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:5364F93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00093/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00093/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 00017/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: MARIA HELENA BANDEIRA SILVA LTDA. ME
CNPJ Nº 50.640.405/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% AOS QUANTITATIVOS DO CONTRATO Nº: 00093/2024.
FUNDAMENTO: O INCISO I, DO CAPUT DO ART. 124, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA DECIMA DO CONTRATO N° 00093/2024
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 01 DE SETEMBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:EB2AA9E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 22/09/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (https://manaira.pb.gov.br/) e TCE/PB (https://tce.pb.gov.br/). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra – PB, 05 de setembro de 2025.

DAYVISON PAULINO COSME
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:4E2FE52F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025.VIGÊNCIA: até 25/08/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 002242025 - 25.08.25 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - R$ 271.680,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. DOTAÇÃO: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração 2004 Desenvolver as atividades da Secretaria de Finanças 2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE 2011 Desenvolver a capacitação de professores da rede de educação 2012 Manutenção das atividades do Transporte Escolar 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE 2054 Transferência do Salário Educação – QSE 2061 Manutenção das atividades da Secretarias de Educação 2020 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2044 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Receitas e Despesas 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 2062 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde 2060 Manutenção do Conselho Tutelar 2082 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente 2104 Manutenção da Secretária de Assistência Social 2027 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde –

Atenção Especializada (MAC) 1041 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistênciais de Proteção Social Básica – CRAS, SCFV e Afins 2034 PROCADSUAS 2036 Bloco da Proteção Social Básica 2037 Fortalecimento do Controle Social – Manutenção dos Conselhos de Assistência Social 22041 Bloco de Gestão do SUAS – IGD – SUAS 039 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 2058 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 2093 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Fontes: 15001000, 17200000, 15001001, 15690000, 15500000, 15710000, 17000000, 17500000, 17200000, 15001002, 16010000, 16320000, 17060000, 16000000, 16650000, 16610000, 16600000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00425/2025 - 25.08.25 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - R$ 84.900,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:772645D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DE MASSARANDUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2024. DOTAÇÃO: Recursos próprios/Diversos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00398/2025 – 12.08.25 – SINCER TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – R$ 4.200,00; CT Nº 00399/2025 – 12.08.25 – THOMAS JOSE BELTRAO ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 450,00; CT Nº 00427/2025 – GTF INPORTS – R$ 72.566,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B40618A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 84/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO N° 84/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei N°598/2024, de 28 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Mataraca do Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e os Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° - A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 10 membros, sendo 05 titulares e 05 suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
b) Secretaria Municipal de Saúde
c) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
d) Secretaria Municipal de Educação e Desportos
e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

§ 1° Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art. 5° - A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° - A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 56-2024, de 28 de maio de 2024. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MATARACA/PB, 03 de setembro de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:579C9287

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo "B" (suporte bàsico) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mataraca–PB, conforme termo de referência e especificações. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 – Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento; 10.302.0428.2061 – Manut. das Ações custeadas com recursosde Emendas Parlamentares Estadual; 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00076/2025 - 02.09.25 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - R$ 278.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E460D022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 224/2025, de 04 de setembro de 2025.

Nomeia os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de Mataraca/PB.

O Prefeito constitucional do município de Mataraca, Estado da Paraíba, EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e pela lei municipal nº 598/2024, de 28 de maio de 2024, Lei do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN e o Decreto Municipal nº 84, de 03 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1. - Nomear os 10 (dez) representantes das seguintes secretarias municipais para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Mataraca, com a seguinte composição, 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Bianca Lima Bezerra
Suplente: Maria das Mercês Gouveia Silveira

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Matheus Dias dos Santos
Suplente: Maria Elisabete de Araújo Sampaio

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
Titular: Ivonaldo Elias de Aguiar
Suplente: Fernanda Leite Bessa

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Titular: Johnatan Jeferson Ferreira da Silva
Suplente: Iranilton Vasconcelos Vieira de Melo

V – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Titular: José Hélio Aquino dos Santos
Suplente: Ivan Burity de Almeida Filho

Art. 2. Fica designada Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Mataraca, Bianca Lima Bezerra.

Art. 3. Fica designada a funcionária pública Viviane Timóteo de Sousa, como Secretária- Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Mataraca para exercer as funções de apoio às ações da CAISAN.

Art.4. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN tem como finalidade articular e integrar as ações das diversas secretarias e órgãos municipais no desenvolvimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mataraca/PB, 04 de setembro de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:642E8B07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

GABINETO DO PREFEITO
LEI 318/2025

LEI N. 318/2025, de 01 de setembro de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente constituídas disposta na Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado ao**PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM CARRO PIPA NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO PB,**conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02 -	**Prefeitura Municipal de Mato Grosso**		
02.005 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
02.005.20 -	Agricultura		
02.005.20.606 -	Extensão Rural		
02.005.20.606.005 -	MANUT DA SEC MUN DE AGRICULTURA		
02.005.20.606.005.2.163	ABASTECIMENTO EM CARRO PIPA		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros PF	R$	100.000,00
Fonte Rec. -	701 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º -Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos provenientes De Convênio firmado com o Estado da Paraíba através de suas Secretaria constituídas.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba em 01 de setembro de 2025.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:1016E6A0

GABINETO DO PREFEITO
LEI 319/2025

LEI N. 319/2025, de 01 de setembro de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente constituídas disposta na Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R$ 27.360,00 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), destinado a ***IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO PB,*** conforme dotação orçamentária abaixo especifica

02 -	**Prefeitura Municipal de Mato Grosso**		
02.012 -	**SECRETARIA MUNICIPA DA CULTURA E TURISMO**		
02.012.13 -	Cultura		
02.012.13.392 -	Difusão Cultural		
02.012.13.392.010 -	MANUT DOS SERVIÇOS DE CULTURA		
02.012.13.392.010.2.162 -	MANUT SEC MUN DE CULTURA E TURISMO		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas PC	R$	24.000,00
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	3.360,00
Fonte Rec. -	500 - Recursos não Vinculados de Impostos.		
	TOTAL	**R$**	**27.360,00**

Art. 2º -Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos provenientes das seguintes anulações.

02 -	**Prefeitura Municipal de Mato Grosso**		
02.004 -	**SECRETARIA MUNICIPA DE FINANÇAS**		
02.004.04 -	Cultura		
02.004.04.123 -	Difusão Cultural		
02.004.04.123.004 -	MANUT DOS SERVIÇOS DE CULTURA		
02.004.04.123.004.1.145 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	27.360,00
Fonte Rec. -	500 - Recursos não Vinculados de Impostos.		
	TOTAL	**R$**	**27.360,00**

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba em 01 de setembro de 2025.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:98003066

GABINETO DO PREFEITO
LEI 320/2025

Lei nº 320/2025

Autoriza a alienação na modalidade Leilão, bens móveis inservíveis e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente constituídas disposta na Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, os seguintes bens móveis municipais:

Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

LOTE	DESCRIÇÃO
05	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FIAT/ TORO FREED TURB AT6. PLACA: RLR0D46. RENAVAM:01266702374. CHASSI: 9882261RJNKE04118. ANO (FAB/MOD): 2021/2022. COMBUSTÍVEL: ALC/GASOL. COR: BRANCA.
06	TIPO: MAQUINA. MARCA / MODELO: TRATOR/ NEW HOLLAND. P/N: *84491378*. N° DE SERIE: *HCCZTL95CDCL03925*. ANO (FAB/MOD): 2013. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AZUL.
07	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: VW/ GOL 1.0L MC4. PLACA: QSM0A86. RENAVAM:01218208578. CHASSI: 9BWAG45U9LT086629. ANO (FAB/MOD): 2019/2020. COMBUSTÍVEL: ALC/GASOL. COR: BRANCA.

Art. 2º. O valor arrecadado com a venda dos veículos será registrado como receita do Município.

Art. 3º. Fica vedado a utilização do valor arrecadado com a venda dos bens alienados para pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba em 01 de setembro de 2025.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Constituciona

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:BA71CAB3

GABINETO DO PREFEITO
LEI 321/2025

LEI N° 321/2025

Aprova o Plano Municipal pela Primeira infância do município de Mato Grosso-PB

A Prefeita Municipal do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente constituídas disposta na Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Mato Grosso-PB, constante do documento anexo, com vigência até 2035 que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 06 anos de idade.

Art. 2° Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1°, constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira

Infância no município, as ações finalísticas, as ações-meio e a diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1° As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

EIXO 1 - SAÚDE INTEGRAL MATERNO-INFANTIL

EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE

EIXO 3 - PROTEÇÃO SOCIAL E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

EIXO 4 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EIXO 5 - CULTURA, ESPORTE, BRINCAR E LAZER

EIXO 6 - TERRITÓRIO, URBANISMO E MOBILIDADE SEGURA

EIXO 7 - COMUNICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PARENTALIDADE

EIXO 8 - GOVERNANÇA, INTERSETORIALIDADE E FINANCIAMENTO

EIXO 9 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

EIXO 10 - INCLUSÃO E DIVERSIDADE

§ 2° As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI do município de Mato Grosso-PB.

Art. 3° As ações constantes do PMPI de Mato Grosso-PB ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e os programas do PPA.

Art. 4° Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba em 01 de setembro de 2025.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:6334EBA2

GABINETO DO PREFEITO
LEI 322/2025

Lei nº 322/2025

Dispõe sobre denominação de Parque do Povo Público e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente constituídas disposta na Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de**PARQUE DO POVO MIGUEL FRANCISCO DA SILVA (MIGUEL DE CHICO ZUZA)**, a praça de eventos no centro da cidade em frente à sede da Prefeitura Municipal.
Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mato Grosso – PB, em 01 de setembro de 2025.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:566B1485

GABINETO DO PREFEITO
LEI 323/2025

Lei nº 323/2025

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha à Câmara Municipal para apreciação e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Fica denominada de**RUA JOSILENE ALVES DE LIMA**, a rua localizada no loteamento Novo Horizonte, paralela a Rua Juvina Maria da Silva, início na caixa de água da CAGEPA e segue a oeste até o seu final passando pela lateral do cemitério São Lázaro.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mato Grosso – PB, em 01 de setembro de 2025.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:F70485DF

GABINETO DO PREFEITO
LEI 324/2025

Lei nº 324/2025

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente constituídas disposta na Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de**RUA ALMINIAS SERAFIM DE LIMA**, a rua localizada no loteamento Novo Horizonte, com início na Rua Maria Alcina da Conceição, paralela as Ruas Micena Vigolvino da Silva e Antonio Serafim de Lima e segue a sul até o seu final.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mato Grosso – PB, em 01 de setembro de 2025.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:E76FBB43

GABINETO DO PREFEITO
LEI 325/2025

Lei nº 325/2025

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente constituídas disposta na Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA MARIA ALDA DE LIMA**, localizada no loteamento Novo Horizonte, primeira rua paralela a Rua Manoel Ozias de Oliveira e segue a norte e sul até o seu final.
Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mato Grosso – PB, em 01 de setembro de 2025.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:1AAB8E66

GABINETO DO PREFEITO
LEI 326/2025

Lei nº 326/2025

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente constituídas disposta na Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de**RUA FRANCISCO NUNES DE LIMA**, localizada no loteamento Novo Horizonte, segunda rua paralela a Rua Manoel Ozias de Oliveira e segue a norte e sul até o seu final.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mato Grosso – PB, em 01 de setembro de 2025.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:CF1B1C7F

GABINETO DO PREFEITO
LEI 327/2025

Lei nº 327/2025

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente constituídas disposta na Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA GERALDO FRANCISCO DA SILVA**, localizada no loteamento Novo Horizonte, terceira rua paralela a Rua Manoel Ozias de Oliveira e segue a norte e sul até o seu final.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mato Grosso – PB, em 01 de setembro de 2025.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:E109B0D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DV00023/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Locação de até 20 pares de rádios comunicadores portáteis UHF, homologados pela Anatel e isentos de licença de uso, com prestação de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e substitutiva, incluindo fornecimento de acessórios, logística de entrega/retirada, configuração e assistência durante todo o período contratual, para atender às necessidades dos prédios das Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 46.707.155 MANASSES BATISTA GUEDES JUNIOR - R$ 45.000,00.
Mogeiro - PB, 28 de Agosto de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:A2231561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para fornecimento de hortifrúti granjeiro, para atender as diversas secretarias deste município, para o exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00087/2025 - Ivanildo Marques da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 3.473,40. ASSINATURA: 04.09.25

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:FDAB8245

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00125/2024 - Construtora Sousa Campos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 25.08.25

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:296738F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de até 20 pares de rádios comunicadores portáteis UHF, homologados pela Anatel e isentos de licença de uso, com prestação de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e substitutiva, incluindo fornecimento de acessórios, logística de entrega/retirada, configuração e assistência durante todo o período contratual, para atender às necessidades dos prédios das Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2060 – SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES – 2060.11.122.2012.2950 – MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 2140 – SECRETARIA DE FINANCAS – 2140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00179/2025 - 01.09.25 - 46.707.155 MANASSES BATISTA GUEDES JUNIOR - R$ 45.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:8D2D25A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS EFETUAR ENVIO DO E–SOCIAL E EFD REINF EVENTOS 4010 E 4020 SERIE DA RETENÇÃO AMPLADO IR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIDERANCA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - R$ 48.000,00.
Montadas - PB, 04 de Julho de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:96C528F9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00012/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM, FORNECIDO POR FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 191.580,00.
Montadas - PB, 04 de Setembro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:B59E9EAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0014/2025
O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica do tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, A SER REALIZADOS NOS VÁRIOS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Abertura das propostas dia 11 de setembro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Horebe - PB, 05 de setembro de 2025.

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:CACD34DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90065/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANALISES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90065/2025. VIGÊNCIA: até 05/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 11701/2025 - 05.09.25 - JONATAS BEZERRA CAVALCANTE - R$ 339.840,00.

Monteiro - PB, 05 de Setembro de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA **–**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:31023E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90065/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANALISES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE - R$ 339.840,00.

Monteiro - PB, 03 de Setembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EE2193B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90065/2025

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.065/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 117/2025. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANALISES**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2025. **EMPRESA VENCEDORA:**

- JONATAS BEZERRA CAVALCANTE.
22.986.386/0001-95
Valor: R$ 339.840,00, para os itens descritos no Termo de Adjudicação de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 05 de setembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:FE449D39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.925.036/0001-63 - R$ 342.924,00.
Ouro Velho - PB, 05 de Setembro de 2025

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA **-**
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B9F78EAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO as servidoras Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Francisco Gilmário da Silva Marques, Secretario Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 05 de Setembro de 2025

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA **-**
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:51914FA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2025

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pela servidora ADAILMA ADRIANA DE MEDEIROS;

Considerando que a servidora foi nomeada para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO da Prefeitura Municipal de Acari/RN, através do 43º Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público do município de Acari/RN – Edital Nº 001/2016 – para preenchimento de vagas remanescentes do quadro de pessoal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na Edição 3595, de 05 de agosto de 2025;

Considerando que a servidora também ocupa o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitida em 01 de abril de 2020, através da Portaria Nº 103/2020, de 05 de março de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ADAILMA ADRIANA DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017501, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir de 05/09/2025.

DECLARAR, a contar de 05/09/2025, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pela servidora **ADAILMA ADRIANA DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017501, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se.
Dê ciência à exonerada.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:62C21060

IPSEP
PORTARIA Nº 028/2025-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, ao servidor público ***EDIVAL ARAUJO***, **matrícula 0000479**, ocupante do cargo de **Trabalhador de Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1º , inciso III, alínea "b" , da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 20/1998. Com proventos proporcionais, de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004, por força das disposições legais em vigor.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 05 de Setembro de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:600E9D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de remoção do servidor Denilson Alecssander de Medeiros Dantas para a Unidade Básica de Saúde "Severina Farias Dantas";

Considerando que o servidor se encontra cadastrado na UBS. "Antonio Hortins de Macedo", unidade ainda não credenciada nem custeada financeiramente pelo Ministério da Saúde;

Considerando a alegação de necessidade de registro de produção das atividades de Saúde Bucal para que não tenha cortes no recurso financeiro da equipe junto ao Ministério da Saúde, tendo em vista o afastamento da profissional da Equipe de Saúde Bucal da UBS. "Severina Farias Dantas" para tratamento de saúde;

R E S O L V E:

Designar o servidor **DENILSON ALECSSANDER DE MEDEIROS DANTAS**, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº 2017779, para desempenhar suas funções na Unidade Básica de Saúde "Severina Farias Dantas", em substituição à servidora Katarina Séfora Queiroga de Sousa, que se encontra afastada por licença médica, até ulterior deliberação, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:97425272

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2025

O Departamento de Licitações do Município de Pombal, através da Agente de Contratação, constituída pela Portaria n.º 022/2025 de 03 de janeiro de 2025, após análise da documentação apresentada a partir do dia 28 de agosto de 2025, julga CREDENCIADAS: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR RICARDO BRAGA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.577.267/0001-28; IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.080.282/0001-66; J HUGO BEZERRA MINERVINO LTDA, inscrita no CNPJ: 49.437.330/0001-38; RVT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.380.282/0001-66; TIAGO FERREIRA LICARIÃO, inscrita no CNPJ: 22.212.188/0001-74; VICTHOR MAGALHAES NEVES, inscrita no CNPJ: 47.223.927/0001-54; NÃO CREDENCIADA: CENTRO DE SAÚDE BUCAL LTDA, inscrita no CNPJ: 51.749.306/0001-86. Abre-se o prazo recursal, previsto no subitem 7.1.1 do edital, de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso de resultado de credenciamento e vistas ao processo aos interessados. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 05 de setembro de 2025

THATIANE DE ARAÚJO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7EE69928

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0805/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CONJUNTO URBANO TOMBADO SITUADO NA CIDADE DE POMBAL – PB

CONTRATO: 0805/2025
CONTRATADO: VILANOVA ARQUITETURA S/S
CNPJ: 13.328.736/0001-35
VALOR: R$ 22.061,45 (vinte e dois mil e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 04/12/2025

Rubrica Orçamentária 2025: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 4490.52 99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

Pombal–PB, 04 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BDBA5D87

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0152/2025
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
CONTRATADA: MATHEUS GOMES BEZERRA
CNPJ: 45.137.602/0001-23
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 140.249,71 (Cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 701.248,56 (Setecentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Pombal-PB, 04 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/Contratante

MATHEUS GOMES BEZERRA
CNPJ n.° 45.137.602/0001-23
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:84FB913B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0187/2025

Pombal/PB, 05 de setembro de 2025.

À Ilma. Contratada
IDEO LICITACOES E COMERCIO, com sede na Rua Orquídea, nº 37, Pavuna, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 21.535-620; inscrita no CNPJ sob o n.° 44.010.279/0001-60;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 346/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 036/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à(s) Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 022916 e n. 022919), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
027164	PILHA TIPO ALCALINA; 1,5 volts, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e oxido de zinco; no tamanho palito (AAA); embalado em cartela com 02 unidades, de ótima qualidade; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do conama; norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Parâmetro de qualidade: Duracell ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	ALFACELL	CARTELA

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria(s) Municipal(is) de Saúde, Administração e Assistência Social foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela(s) referida(s) secretaria(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 346/2025 oriundo do Pregão Eletrônico n° 036/2025,** para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:23F6A2E2

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0188/2025

Pombal/PB, 05 de setembro de 2025.

À Ilma. Contratada

K J DE M ANDRADE LTDA, com sede na RUA CORONEL GURGEL, 168 – LOJA 106 - CENTRO59.110–200 - MOSSORÓ - RN - CEP: 59600–200.; inscrita no CNPJ sob o n.° 49.385.374/0001-61;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 0615/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Rede Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 022693), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028700	ESPREMEDOR DE FRUTAS, EQUIPADO COM COPO PLÁSTICO DE 700 ML, PENEIRA PARA SUMOS E UMA CARAMBOLA EM OS (POLIESTIRENO) QUE EVITA CHOQUE ELÉTRICO. COM BICO DE ALUMÍNIO POLIDO E TAMPA EM ALUMÍNIO E O CORPO EM AÇO INOX. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ROTAÇÃO DE 1760RPM, CAPACIDADE DE EXTRAÇÃO DE 500 ML/MIN. PESO DO PRODUTO DE 3,25 KG. ALTURA DE 260MM.	MONDIAL	UND
028712	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE BRUTA: 239 CAPACIDADE LÍQ: 218 ALTURA(MM): 1731 LARGURA(MM): 550 PROFUNDIDADE(MM) : 645 ALTURA EMBALADO(MM) : 1757 LARGURA EMBALADO(MM) : 587 PROFUNDIDADE EMBALADO(MM) : 700 LARGURA EMBALADO(MM) : 587 PROFUNDIDADE EMBALADO(MM) : 700 PESO LÍQUIDO (KG) : 60 PESO BRUTO (KG): 61 TENSÃO (V) : 127/220 FREQUÊNCIA (HZ): 60 CONSUMO (KWH/MÊS) 127 V : 68 CONSUMO (KWH/MÊS) 220 V : 68 CORES : BRANCO CARACTERISTICAS: CESTOS REMOVÍVEIS: FACILITA A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS ALIMENTOS. PÉS NIVELADORES: PERMITEM O PERFEITO NIVELAMENTO DO PRODUTO. PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE: DESIGN INOVADOR QUE FACILITA A ABERTURA DA PORTA. SISTEMA CONGELAMENTO RÁPIDO: PERMITE O CONGELAMENTO RÁPIDO DOS ALIMENTOS. TURBO FLOW: FLUXO DE AR QUE DISTRIBUI UNIFORMEMENTE O AR FRIO NO INTERIOR DO PRODUTO. CHAVE AUTO–EXPULSIVA: SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER.COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE: IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE GRANDES RECIPIENTES. NÃO CONTÉM CFC: NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. FROST FREE: NÃO PRECISA DESCONGELAR NUNCA. TECLA LIGA/DESLIGA: PERMITE QUE O FREEZER SEJA DESLIGADO SEM A NECESSIDADE DE TIRÁ–LO DA TOMADA.	CONSUL	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Rede Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) à Secretaria de Serviços Públicos vem ocasionando prejuízos significativos à população, uma vez que compromete a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 615/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AE872A83

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0189/2025

Pombal/PB, 05 de setembro de 2025.

À Ilma. Contratada

G H P S BARRETO - ME, com sede na Av. Doutor Claudio Jose Gueiros Leite, nº 584, Sala 104, Janga, Paulista - PE., CEP: 53.439-000; Inscrita no CNPJ sob o n° 27.103.616/0001-44;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 0611/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Rede Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 022697), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028725	MESA REUNIÃO REDONDA: TAMPO EM MDPBP 25MM, RETAGUARDA EM AÇO, PÉS EM AÇO COM ALMOFADAS REMOVIEIS COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, NA OPÇÃO COM POWER BOX. DIMENSÕES: ALTURA: 740 MM, DIÂMETRO: 1200 MM. COR PADRÃO DO MUNICÍPIO: CINZA COM AZUL.	PROPRIA	UND
028726	MESA SECRETÁRIA TIPO BOREAU: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP–BP COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA. BORDAS APLICADAS EM FITA DE PVC (FLEXÍVEL MACIÇO) 25 MM COM ESPESSURA DE 2 MM, NA MESMA COR DO TAMPO. ESTRUTURA: PÉ TIPO I COMPOSTO NA BASE EM TUBO OBLONGO 25X50 MM; TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 20X40 MM; COLUNA EM FORMATO DE ELIPSE REFORÇADA INTERNAMENTE COM TUBO RETANGULAR DE AÇO 20X40MM, NA COR PRATA. FORMANDO UMA COLUNA DE PASSAGEM	PROPRIA	UND

	PARA FIAÇÃO FORMADA COM A APLICAÇÃO DE UMA ALMOFADA EM FORMATO DE ELIPSE, NA COR VERDE EGEO. RETAGUARDA EM AÇO COM FURAÇÃO NA COR PRATA. PONTEIRAS EM PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) NAS CORES PRATA. SAPATA NIVELADORA INJETADA EM POLIPROPILENO, FIXADA NA BASE DOS PÉS POR SISTEMA DE ROSCA Ø5/16. PARTES EM AÇO CHAPAS: 24 (0,60M ACABAMENTO PARA AS PARTES EM AÇO, TRATADO PELO PROCESSO ANTI–CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 ºC (NA COR PRATA) OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 ºC, NA COR VERDE EGEO, + GAVETEIRO AÉREO COM DUAS GAVETAS COM ESTRUTURA EM CHAPA E AÇO SAE 1010 NA COR PRATA AS GAVETAS SÃO CONFECCIONADAS NO MESMO AÇO SÓ QUE NA COR VERDE EGEO NA CHAPA DE AÇO 26. DIMENSÕES DA MESA: ALTURA.....LARGURA.....PROFUNDIDADE 740MM.....1194MM.....655MM		

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:
[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Rede Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) à Secretaria de Serviços Públicos vem ocasionando prejuízos significativos à população, uma vez que compromete a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 611/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9AED1436

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0190/2025

Pombal/PB, 05 de setembro de 2025.

À Ilma. Contratada

IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, com sede na R Ciro Escobar, nº 173, Sala B, Setor 207, Quadra 03, Lote 0001e, Dois De Abril, Ji - Paraná – RO, CEP: 76900–850.; inscrita no CNPJ sob o n° 50.456.480/0001-78;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 0612/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Rede Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 022689), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
0288677	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX; PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS; 03 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) ISOLAÇÃO EM EPS1 GÁS ECOLÓGICO R 134A; UNIDADE CONDENSADORA; CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA.	IBBA	UND
028678	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇOINOX; PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS; 03 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) ISOLAÇÃO EM EPS1 GÁS ECOLÓGICO R 134A; UNIDADE CONDENSADORA; CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA.	IBBA	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Rede Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) à Secretaria de Serviços Públicos vem ocasionando prejuízos significativos à população, uma vez que compromete a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 612/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0A22EA6B

GABINETE
RATIFICAÇÃO ADESÃO ATA RP Nº 013/2025

Pombal - PB, 05 de Setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PAINEL INTEGRADO HÍBRIDO EDUCACIONAL 75", COM RECURSOS INTERATIVOS E TECNOLÓGICOS DESTINADOS AO USO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA.
CNPJ: 04.340.772/0001-23
Valor: R$ 434.950,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A0041B41

GABINETE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00035/2025

Pombal - PB, 04 de setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 00035/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CONJUNTO URBANO TOMBADO SITUADO NA CIDADE DE POMBAL – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- VILANOVA ARQUITETURA S/S.
CNPJ: 13.328.736/0001-35
Valor: R$ 22.061,45
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:78151976

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **19 de setembro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 05 de setembro de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F67B8082

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DV 0057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00057/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para instalação de subestação aérea de 112,5kva, para alimentar o sistema elétrico do Grupo escolar Carlos Alberto, localizado a Rua Florentino Duarte Lima, bairro Macapá, Município de Princesa Isabel–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ORESTES MORATO DE LIMA 20549377468 - R$ 56.000,00.
Princesa Isabel - PB, 05 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DA DV Nº 0057/2025
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de subestação aérea de 112,5kva, para alimentar o sistema elétrico do Grupo escolar Carlos Alberto, localizado a Rua Florentino Duarte Lima, bairro Macapá, Município de Princesa Isabel–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (RECURSOS

NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 05/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00172/2025 - 05.09.25 - ORESTES MORATO DE LIMA 20549377468 - R$ 56.000,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DACE0EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DV 0058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DA DV Nº 0058/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM GESSO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00058/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 05/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00171/2025 - 05.09.25 - WASHINGTON LUIZ DA SILVA 07443488467 - R$ 59.900,00.
Princesa Isabel - PB, 05 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00058/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00058/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM GESSO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WASHINGTON LUIZ DA SILVA 07443488467 - R$ 59.900,00.
Princesa Isabel - PB, 05 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BB779CC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2024
REF.: **Credenciamento nº 00003/2024/Inexigibilidade nº 00032/2024**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília -PB. **CONTRATADA**: ADRIAN MATEUS DE ANDRADE LIMA (CPF nº 118.XXX.XXX-08).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2024, proveniente do Credenciamento nº 00003/2024 / Inexigibilidade nº 00032/2024, no que toca a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/07/2024, nos termos previsto em sua cláusula segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
1.Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 134/2024, por mais 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Termo, ficando este válido até 15/07/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:
1.O valor total do contrato permanece inalterado pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:
1.As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos neste processo correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual - Exercício Vigente:
02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0005.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 87
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 88
12.361.0005.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental com – FUNDEB 30%
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 146
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 147
12.361.0005.2011 – Manutenção de Atividades com Programas FNDE
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 156
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 158
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional exarada no Processo Administrativo ne encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo.
Santa Cecília - PB, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:FCA6680F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 00090/2021-CPL; 00091/2021-CPL; 00092/2021-CPL; 00094/2021-CPL; 00096/2021-CPL; 00097/2021-CPL; 00100/2021-CPL; 00101/2021-CPL; 00103/2021-CPL. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB - CNPJ nº 04.383.387/0001-63. **CONTRATADOS**: ANDESON JORGE BARBOSA - CPF nº 082.379.594-26; EDNALDO PEREIRA LINS - CPF nº 036.240.404-64; EUZÉBIO SEVERINO DA SILVA - CPF nº 820.220.624-34; IURY SANTOS SILVA - CPF nº 069.493.504-22; JOSÉ GABRIEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA - CPF nº 703.159.664-59; JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA - CPF nº 118.604.894-86; LUZIA GOMES BARBOSA - CPF nº 009.517.924-07; MANOEL CANDIDO DA SILVA - CPF nº 028.176.664-96; RAIMUNDO FAUSTINO DE LIMA - CPF nº 166.204.468-25. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa prestador de serviços de transporte terceirizado, através de pessoa física ou jurídica, nos termos e condições estabelecidas no presente edital, com

execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às atribuições da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, através das necessidades e finalidades apontadas pelas secretarias no atendimento das demandas inerentes à gestão municipal. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo até o dia 09/08/2026. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. **FUNDAMENTO**: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cecília/PB, 09 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:A04F886B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para a execução de perfuração de poços tubulares com instalação de sistema de energia solar (fotovoltaica), que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **25/09/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D8B79FA1

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a **CONCORRÊNCIA Nº 002/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poços tubulares profundos (DN 6" e DN 150 mm), com profundidade mínima de 50 metros, incluindo limpeza, desinfecção e teste de vazão**,** que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **25/09/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B290E902

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva e instalação elétrica de baixa tensão nos prédios Públicos Municipais, Escolas Municipais, Creches Municipais, Unidades Básicas de Saúde, Posto de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **48.350.285 CARLOS ALBERTO TEODOZIO DE SOUZA - CNPJ: 48.350.285/0001-17, com sede na 12A Rua Getúlio Vargas, 992, centro, Pedra Branca/PB, CEP: 58.790-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/09/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C6532987

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

OBJETO: Aquisição de kits de sistema de câmeras de vigilância e Rede Estrutural e serviço de instalação dos mesmos sistemas junto a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **13.286.818 JOSE ILDO PIRES DEODATO DA COSTA - CNPJ: 13.286.818/0001-64, com sede na Rua José Ferreira de Lima, 13, sala B, Bela Vista, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/09/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A62BB2E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO POR PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA USO DE 3 (TRÊS) QUIOSQUES, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS CENDEC, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública nº 00002/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 - Fica declarado que a receita prevista para as futuras contratações será depositada em conta corrente do tesouro municipal e integrará receita própria do mesmo. VIGÊNCIA: até 2 (dois) anos.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00308/2025 - 05.09.25 - LUAN CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO - Oferta Mensal R$ 400,00; CT Nº 00309/2025 - 05.09.25 - RAIMUNDO HERUDIVAN QUEIROGA - Oferta Mensal R$ 250,99; CT Nº

00310/2025 - 05.09.25 - JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA - Oferta Mensal R$ 350,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:910B91BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 915, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação e instituição audiência pública para construção do plano municipal de saúde de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei nº 8.142/1990 e nas deliberações do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a audiência pública para construção do plano municipal de saúde de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, a ser realizada no ano de 2025, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e apoio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A audiência pública para construção do plano municipal de saúde tem como tema central: "Saúde como Direito e Responsabilidade de Todos: Construindo Coletivamente o Plano Municipal de Saúde 2026–2029".
Art. 3º - São objetivos da audiência pública para construção do plano municipal de saúde
I – Analisar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029;
II – Fortalecer a participação e o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
III – Promover o debate sobre os desafios e as perspectivas para a efetivação do direito à saúde no município;
IV – Aprovar recomendações que subsidiem a gestão municipal de saúde.
Art. 4º - Fica definida a data de 26 de setembro de 2025 às 08 horas da manhã para a realização de audiência pública para construção do plano municipal de saúde.
Art. 5º - A audiência pública de saúde será organizada e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - As despesas com a organização e realização audiência pública para construção do plano municipal de saúde, correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:E0EB919B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 113/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **Maria Rosangela de Sousa**, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Pesca, com Lotação na Lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, em 01 de setembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:E3C39861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 114/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **Jose Jefferson Rocha de Sousa**, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Inspeção Animal, com Lotação na Lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, em 01 de setembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:79EB506F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE, função, setor, matrícula nº 000000-0**, como FISCAL DO CONVÊNIO Nº -----0085/2025 celebrado em 2025 junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL CACILDA BRAGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, em 01 de setembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:4979DCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA PMSJLT Nº 116/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no art.28, § 4º, da lei municipal nº. 190/93 (Estatuto dos servidores).

Considerando requerimento escrito do servidor interessado, datado de 01/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o (a) servidor (a) **LIVIA MARIA LIMA DE MORAIS, matricula Nº 652** ocupante do cargo de Enfermeiro, **Prorrogação da Licença Sem Remuneração**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em **01/09/2025** e término em **01/09/2027.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, em 01 de setembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:66EF2BBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de forma gradativa, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz/PB, destinados à composição da alimentação escolar (MERENDA ESCOLAR) oferecida aos alunos da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referencia. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 794/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996729633.
Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Setembro de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:DF4E08FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição gradativa de pneus novos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizados no transporte escolar da rede pública municipal de ensino, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referencia. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 794/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996729633.
Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Setembro de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:93DEBDE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 15:30 horas do dia 18 de Setembro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de cestas básicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 775/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado.Telefone: (83) 996729633.Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Setembro de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2CA6B738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00099/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do Municipio de São Jose do Brejo do Cruz, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2025. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 04 – Administração; 20 – Agricultura; 12 – Educação; 15 – Urbanismo; 13 – Cultura; 23 – Comércio e Serviços; 27 – Desporto e Lazer; 10 – Saúde. b. Fonte de Recursos:
1.500.0000/001.001 1.500;
1.720.0000/001.720 1.720;
1.500.1001/220.101 1.500.1001;
1.573.1001/001.573 1.573;
1.708.0000/001.708 1.708;
1.540.0000/262.113 1.540;
1.541.0000/262.541 1.541;
1.542.0000/262.542 1.542;
1.543.0000/262.543 1.543;
1.540.0000/262.540 1.540;
1.541.0000/261.541 1.541;
1.550.0000/200.550 1.550;
1.569.0000/200.569 1.569;
1.500.1001/210.101 1.500.1001;
1.500.1001/210.000 1.500.1001;
1.750.0000/001.001 1.750;
1.500.1002/300.500 1.500.1002;
1.635.1002/001.635 1.635;
1.600.0000/300.600 1.600;
2.600.3110/300.600 2.600.3110;
1.500.0000/400.001 1.500;
1.660.0000/400.660 1.660;
1.500.0000/480.001 1.500;
1.660.0000/480.660 1.660;
1.661.0000/400.661 1.661. c. Programa de Trabalho: 0003; 0006; 0007; 0008; 0024; 0028; 0004; 0030; 0033; 0011; 0031; 0015; 0048; 0018; 0020. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit. e. Plano Interno: 2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2009 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2014 – MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2168 – MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS; 2185 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2026 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB; 2055 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2138 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2146 – MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%; 2058 – MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA–ESTRUTURA; 2080 – MANUTENÇÃO DO TEATRO; 2006 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES; 2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 2084 – MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 2086 – MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS; 2090 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; 2092 – REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL; 2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 2121 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO; 2122 – ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS; 2123 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS; 2130 – APOIO AO TURISMO LOCAL; 2120 – MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE; 2094 – MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇ; 2095 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; 1068 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS; 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 – MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA – PSF E EQUIPE E–UM; 2148 – VIGILANCIA SANITÁRIA; 2038 – PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 2044 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 2047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 2096 – MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2012 – MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALA; 2020 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASI; 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS; 2117 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – P; 2143 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 2152 – MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO.. VIGÊNCIA: até 04/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00099/2025 - 05.09.25 - JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - R$ 790.314,13.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:9DBBC5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00100/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição gradativa de gêneros alimentícios pertencentes ao grupo de panificação, incluindo pães, bolachas, biscoitos, salgados e itens similares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias municipais de São Jose do Brejo do Cruz, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2025. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 04 – Administração; 20 – Agricultura; 12 – Educação; 15 – Urbanismo; 08 – Assistência Social; 13 – Cultura; 27 – Desporto e Lazer; 10 – Saúde. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.708.0000/001.708 1.708; 1.540.0000/262.113 1.540; 1.540.0000/262.540 1.540; 1.550.0000/200.550 1.550; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.569.0000/200.569 1.569; 1.500.1001/210.101 1.500.1001; 1.500.1001/210.000 1.500.1001; 1.540.0000/262.000 1.540; 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.632.0000/300.632 1.632; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 1.500.1002/300.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.604.0000/300.604 1.604; 1.500.0000/400.001 1.500; 1.660.0000/400.660 1.660; 1.500.0000/480.001 1.500; 1.660.0000/480.660 1.660; 1.661.0000/400.661 1.661; 1.552.0000/200.552 1.552. c. Programa de Trabalho: 0002; 0043; 0003; 0005; 0006; 0007; 0041; 0008; 0009; 0024; 0018; 0028; 0004; 0030; 0011; 0031; 0015; 0051; 0048; 0051; 0036; 0020; 0021. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 2. e.

Plano Interno: 2003 – MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; 2179 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO; 2002 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINIST; 2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO; 2007 – MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; 2009 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2014 – MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2125 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 2168 – MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS; 2185 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2171 – FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTO; 2023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2026 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB; 2055 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; 2138 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2146 – MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%; 2024 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL; 2058 – MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA–ESTRUTURA; 2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 2080 – MANUTENÇÃO DO TEATRO; 2006 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES; 2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA; 2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 2084 – MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 2120 – MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE; 2094 – MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 2095 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; 2093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END; 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2011 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2109 – MANUTENÇÃO DO PACS – AGENTES COM. SAUDE; 2113 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ; 2135 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOL; 2183 – MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA – PSF E EQUIPE E–UM; 2148 – VIGILANCIA SANITÁRIA; 2038 – PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 2008 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFR; 2188 – MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO; 2044 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.; 2047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 2096 – MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2127 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTEN; 2012 – MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALA; 2020 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASI; 2033 – ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA ÚNICO; 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS; 2052 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS; 2117 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – P; 2143 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 2152 – MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; 2154 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA; 2158 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO; 2016 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.. VIGÊNCIA: até 04/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00100/2025 - 05.09.25 - PANIFICADORA POPULAR LTDA - R$ 173.500,00

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:105A629F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de medicamentos para reposição e abastecimento da Farmácia Básica Municipal, vinculada à Rede de Atenção Primária à Saúde, com vistas a garantir a disponibilização regular, gratuita e ininterrupta de medicamentos essenciais à população do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2025. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 10 – Saúde. b. Fonte de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.632.0000/300.632 1.632; 1.500.1002/300.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 1.621.0000/300.621 1.621. c. Programa de Trabalho: 0015; 0051; 0048. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. e. Plano Interno: 2093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END; 2011 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2102 – MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 2183 – MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA – PSF E EQUIPE E–UM; 2184 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; 2108 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; 2178 – MEDICAÇÃO NA HORA CERTA.. VIGÊNCIA: até 04/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00102/2025 - 05.09.25 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 282.433,93; CT Nº 00103/2025 - 05.09.25 - WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 192.484,14.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E8D1B60F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição gradativa de medicamentos sujeitos a controle especial de natureza psicotrópica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2025. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 10 – Saúde. b. Fonte de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.500.1002/300.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 2.600.3110/300.600 2.600.3110; 1.621.0000/300.621 1.621. c. Programa de Trabalho: 0015; 0051; 0048. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. e. Plano Interno: 2093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END; 2011 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 – MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA – PSF E EQUIPE E–UM; 2184 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; 2178 – MEDICAÇÃO NA HORA CERTA.. VIGÊNCIA: até 04/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00104/2025 - 05.09.25 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE

MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 97.159,46; CT Nº 00105/2025 - 05.09.25 - WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 15.240,35.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D02576FF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº526/2025

LEI Nº 526/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2027, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 261/2015 DE10 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 261/2015, de 10 de Junho de 2015

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB,05 de setembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:3FF87E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: IMA- INSTITUTO MÉDIO AMENO LTDA, CNPJ: 01.612.692/0001-91; OBJETO: Contratação de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas); VIGÊNCIA: termo inicial em 04 de setembro de 2025 e termo final em 04 setembro de 2026; VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 132.350,40 (cento e trinta dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Gestão/Unidade: 10 – Saúde.2 Fontes de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 2.600.3110/300.600 2.600.3110. 3 Programa de Trabalho: 0051; 0015; 0048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Plano Interno: 2011 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-UM; 2184 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Credenciante e Vander weyden Batista de Sousa –Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de setembro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:9DAD7950

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

CONTRATO Nº: 00034/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro -PB - CNPJ n.º. 09.074.998/0001-43 e do outro lado NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0004-01 (Filial), sediada na rua Cônego José Viana - nº 89 - bairro: Estação, CEP: 58.807-320 no município de Sousa/PB, e-mail: licitacao@grupofrcoura.com.br, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, tendo por objeto: Contratação da aquisição de veículo automotor novo/zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. Valor Contratual: R**$ 94.260,00** (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de Contrato

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:942E96A4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o Pregão Eletrônico nº 00014/2025, do Processo Administrativo n.º 00030/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Art. 23, § 1º, da Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, em favor do futuro contratado "**NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0004-01 (Filial), sediada na rua Cônego José Viana - nº 89 - bairro: Estação, CEP: 58.807-320 no município de Sousa/PB, e-mail: licitacao@grupofrcoura.com.br**, cujo objeto é Contratação da aquisição de veículo automotor novo/zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R**$** 94.260,00 (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais). Encaminho para que promova a publicação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro -PB.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 03 de setembro de 2025

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:7E57D0B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025
O Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, iluminação de médio porte e som, destinada a "Super Festa das Crianças" que será realizada no dia 10 de outubro de 2025. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, ou acessando: www.sape.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 99416–4164.
Sapé - PB, 05 de Setembro de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:572F6E03

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00022/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00079/2022 - Maria José Gonçalves da Silva - CPF: 350.478.364-87 - 3º Aditivo - acréscimo de 5,22% - equivalente a R$ 1.226,40. O valor consolidado passa para R$ 24.698,40; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.08.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:885D9D1C

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025.VIGÊNCIA: um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). PARTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: ARP Nº RP 000072025 - 03.09.25 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 5.550,00; ARP Nº RP 000072025 - 03.09.25 - FAMEB - FABRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI - R$ 5.119,00; ARP Nº RP 000072025 - 03.09.25 - GHPS BARRETO - ME - R$ 740,00; ARP Nº RP 000072025 - 03.09.25 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - R$ 11.538,12; ARP Nº RP 000072025 - 03.09.25 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - R$ 5.025,00; ARP Nº RP 000072025 - 03.09.25 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 68.089,99; ARP Nº RP 000072025 - 03.09.25 - TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R$ 14.800,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B3F33BB3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, a qual será destinada ao desenvolvimento das atividades institucionais e administrativas da referida Pasta. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.12.361.3004.2207 – Manter a Secretaria de Educação 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de pessoa física Fonte: 500. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00076/2025 - 04.09.25 - ADIANE MARIA CUNHA GUEDES E SILVA - CPF 090.312.224-37 - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:657C57F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), bem como vasilhames novos e lacrados, destinados a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, do Fundo Municipal de Saúde e das unidades administrativas a eles vinculadas. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:(83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 04 de Setembro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DBB67A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 122 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta os mecanismos para o levantamento da demanda e registro para a oferta de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche (0 a 5 anos) e estabelece os critérios e procedimentos para edição da lista de espera para matrícula, tudo em conformidade com as Leis nº 14.851/24; nº 793/2015 e n° 1257/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, nos termos da regra prevista no caput do artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que, segundo estabelecido nas alíneas b, c e d do parágrafo único do artigo 4º da Lei n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a garantia de prioridade compreende, dentre outros fatores, (I) a precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, (II) a preferência na formulação e na execução das políticas sociais pública e, (III) a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que importa na previsão de verbas orçamentárias, nos mais diversos setores de governo, para fazer frente às ações e aos programas de atendimento, voltados à população infantojuvenil;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, "a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal também determina, em seu artigo 208, inciso IV, que o dever do Estado com a educação seja efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade, no que é secundada pela Lei n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no inciso IV de seu artigo 54, bem como pela Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no inciso IV de seu artigo 4º;

CONSIDERANDO que, ao disciplinar a organização da educação nacional, no parágrafo 2º de seu artigo 211, a Constituição Federal prescreve como obrigação dos Municípios atuarem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; e, ainda, que a LDB determina, no inciso V de seu artigo 11, que os Municípios incumbir-se-ão de oferecer, prioritariamente, o ensino fundamental e a educação infantil, em creches e pré-escolas, permitida a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, traz na Meta 01 a universalização da educação infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade até 2016 e, em relação à creche, tem como indicador atender pelo menos 50% das crianças de até 3 anos de idade até o final da vigência do Plano, que, com a prorrogação ocorrida em 2024 (Lei nº 14.934/2024), é 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fixação de critérios claros, objetivos e transparentes para a formação e organização da fila de espera, com o objetivo de evitar prejuízos à política pública instituída e maximizar a sua eficácia;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Município deverá realizar anualmente, de forma contínua, o levantamento da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

§1º A Secretaria Municipal de Educação é responsável por centralizar e gerir o levantamento citado no *caput*, devendo cada unidade de ensino pertencente à rede pública de educação remeter periodicamente as informações ao órgão gestor.

§2º Os resultados do levantamento da demanda por vagas na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, os métodos utilizados, bem como os prazos referentes à obrigação constante no *caput*, serão amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico.

Art. 2º. O número de vagas preenchidas e disponíveis será atualizado continuamente, devendo estar disponível para consulta pública, no site da prefeitura e demais mídias digitais vinculadas ao município.

Parágrafo único – A divulgação contemplará o número total de vagas disponíveis e o número total de crianças inscritas para preenchê-las, separadas por unidade de ensino.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação nomeará, por meio de Portaria, uma Equipe Técnica responsável pelo levantamento citado no art. 1º deste Decreto e pela gestão da demanda por creche (0 a 5 anos de idade), indicando a pessoa responsável pela sua coordenação.

Art. 4º. Nas redes onde não for possível o atendimento integral da demanda por matrículas, as vagas de creche e pré-escola serão destinadas prioritariamente às crianças de famílias que estejam entre as mais vulneráveis sob o aspecto socioeconômico, de forma a oferecer a esse público-alvo os estímulos adequados e possibilitar a redução das desigualdades educacionais, tudo de acordo com os seguintes critérios sucessivos:

I – Crianças com deficiência, nos termos do art. 2° da Lei n° 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);

II – Famílias monoparentais;

III - Filhos e filhas de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, observado o art. 9°, §7°, da Lei n° 11.340/06 (Lei Maria da Penha);

IV – Crianças vítimas de violência doméstica e familiar (art. 21, VII, da Lei n° 14.344/22 (Lei Henry Borel);

V – Criança de acolhimento institucional ou em família acolhedora;

V – Famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal/Programa "Bolsa Família" ou em outros programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;

VI – Criança cuja família esteja cadastrada no Cartão Mais Infância;

VII – Critério cronológico (data de solicitação do pedido para matrícula e/ou entrada na fila de espera).

Parágrafo único - Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída preferência para concessão da vaga à criança que atenda ao critério imediatamente subsequente na ordem constante dos incisos do Art. 4º.

Art. 5º. A lista geral das solicitações de vagas por Unidade Escolar, será publicada no site da Prefeitura Municipal e será atualizada sempre que houver modificações, na qual deverá constar:

I – Quantidade de vagas ofertadas em turmas da Educação Infantil de cada Unidade Escolar;

II – O número do protocolo de inscrição, ou nome dos pais/responsáveis, com a data e a situação da solicitação de vaga;

III – As vagas atendidas e as que estão na lista de espera, se houver, por ordem de colocação;

IV – Os critérios para definição de vagas e ordem de colocação.

Art. 6º. Sempre que houver vagas remanescentes será de responsabilidade da Direção da Escola fazer o chamamento dos pais ou responsáveis legais para preenchimento destas, o que poderá ocorrer das seguintes formas:

I – Contato telefônico, pelo número informado na solicitação da matrícula;

II – Contato por endereço eletrônico (e-mail), caso seja informado no ato da solicitação da matrícula.

Parágrafo único – Em caso de vagas abertas, sem preenchimento por mais de 30 dias, após realizadas as tentativas de contato dispostas nos incisos I e II, a Secretaria de Educação empreenderá ações de busca ativa de crianças para preenchimento das vagas, podendo adotar estratégias de articulação com as gestões municipais de saúde e assistência social, visando identificar crianças com idades entre 0 e 5 anos, em especial pertencentes às famílias mais vulneráveis economicamente, que não estejam matriculadas em creche.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna – PB, Paraíba, 05 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:233CA5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0628/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Francisco Romão Dantas Filho**, Portador do CPF nº ***513.264-** e RG nº ***0734 SSP/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5233AF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0629/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Manoel Elder de Aquino**, Portador do CPF nº ***020.674-** e RG nº ***4123 SSP/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2023D011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0630/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Manoel Elder de Aquino**, Portador do CPF nº ***020.674-** e RG nº ***4123 SSP/PB, para ocupar o cargo de Secretário de Comunicação Social, com símbolo CC-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:528D653D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal De Assistência Social - CMAS, do Município de Vieirópolis-PB, biênio 2025 - 2027, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS – PB**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, e, da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e tendo em vista o que dispõe a Lei Ordinária Municipal nº 392, de 14 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os CONSELHEIROS, representantes do governo e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Vieirópolis-PB, para o mandato de dois anos conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº. 392/2015, conforme descrição abaixo:

I. Representantes Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Francisca de Oliveira
Suplente: Taynah Lopes de Oliveira

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria das Graças de Oliveira
Suplente: Maria Luiza de Abrantes Cavalcante

c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Manoel Raimundo de Oliveira
Suplente: Claudio Lacerda de Oliveira

d) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Natalia Dias Costa
Suplente: Luiz Carlos Aristóteles Junior

II. Representantes de Entidades Não-Governamentais:

a) Associação Comunitária de Riacho Xavier:
Titular: Francisca Ilza Pamplona de Araújo
Suplente: Ana Jessica Oliveira Pamplona

b) Representante dos usuários do SUAS:
Titular: Francisca Ferreira de Sousa
Suplente: Maria de Lourdes Sarmento de Oliveira

c) Representante dos usuários do SUAS:
Titular: Zilda Ferreira da Silva
Suplente: Marta Francisca Rodrigues de Oliveira

d) Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
Titular: Maria Claudiana Vital Fernandes
Suplente: Maria do Socorro de Sousa Marques

Art. 2º. Fica definido conforme escolha do próprio CMAS, em reunião para escolha da mesa diretora do referido Conselho seguinte composição:

a) PRESIDENTE: Maria Claudiana Vital Fernandes
b) VICE-PRESIDENTE: Francisca Ilza Pamplona de Araújo
c) SECRETÁRIO EXECUTIVO: Maria Francisca de Oliveira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:4E310DB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NORMATIVO Nº. 64/2025 - RESULTADO FINAL

CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE ALHANDRA

O INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA no uso de suas no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **ITEM 9.16**. *No Curso de Formação para Guarda Municipal de Alhandra e Agente de Trânsito, será considerado APTO o candidato que concluir o Curso de Formação , com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).* **ITEM 9.17** *O Candidato do* ***Cargo de Agente de Trânsito*** *que foi APROVADO/APTO no Curso de Formação, manterá a sua classsificação na mesma posição do Resultado Final das PROVAS PRÁTICAS, e estará APTO para assumir o Cargo e o* **ITEM 9.18.** *O Candidato do Cargo de Guarda Municipal de Alhandra, que foi* ***APROVADO/APTO NO CURSO DE FORMAÇÃO****, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), manterá a sua classsificação na mesma posição do RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS, e estará APTO para assumir o Cargo***,** do Edital nº 001/2024 e demais alterações, tornam público o **RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA, COM A EXECUÇÃO DE UMA CARGA HORÁRIA DE 600(SEISCENTAS HORAS) E CURSO DE FORMAÇÃO DO CARGO DE COM UMA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 200(DUZENTAS HORAS).** A seguir relação de resultados, por cargo e por Candidato.
Gabinete do Prefeito Constitucional de Alhandra- PB, em 03 de setembro de 2025

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra/PB

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS
21015780	RAYANDERSON EWERTON OLIVEIRA MELO	22/04/1993	93.0	APTO	1
21029865	EMANUEL OLECRAM DA SILVA	06/04/1986	92.0	APTO	2
21018749	ENOS MENDES DA SILVA CABRAL	03/10/1987	92.0	APTO	3
21000541	ANDRE FELIPE DA SILVA CARNEIRO	08/09/1993	86.0	APTO	4
21007536	ANDRE DE SOUZA BAZANTE	03/06/1980	84.0	APTO	5
21012838	RICARDO CARNEIRO DA SILVA	25/04/1995	84.0	APTO	6
21003105	ILWSAID DA SILVA NASCIMENTO	12/07/1986	82.0	APTO	7
21019910	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	06/05/1996	82.0	APTO	8
21016373	IZAQUIEL DOS SANTOS ALEXANDRE	29/12/1995	80.0	APTO	9
21009253	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	06/06/1996	80.0	APTO	10
21016048	WAMBERTO PEREIRA DE LIMA CANDIDO	15/04/2000	80.0	APTO	11
21002852	MARCOS PAULO DE SOUZA NASCIMENTO	30/06/1987	79.0	APTO	12
21010406	JOSE IELITON DO NASCIMENTO COSTA JUNIOR	02/09/1994	79.0	APTO	13
21021031	JOERTON CAVALCANTE FONSECA	18/08/1987	78.0	APTO	14
21019352	FRED ROSENDO DA SILVA	15/10/1993	78.0	APTO	15
21019945	JOSE THIAGO ANISIO DA SILVA	16/06/1994	78.0	APTO	16
21008277	JOSE WILLIAM DANTAS	27/08/1997	78.0	APTO	17
21021705	ERIC GOMES DA SILVA	21/11/1997	78.0	APTO	18
21006682	CICERO JOSE DA SILVA	18/09/1980	77.0	APTO	19
21005514	JOHNES ELSON SOUZA DOS SANTOS	27/09/1993	77.0	APTO	20
21015752	RODRIGO INACIO DE BRITO	16/03/1994	76.0	APTO	21
21018807	RICARDO GONCALVES DA SILVA FILHO	19/07/2005	76.0	APTO	22
21033512	ANDRE CARLOS PEREIRA DE MORAIS RIBEIRO	28/05/1992	76.0	APTO	23
21004900	WIRANDER FELIX CABRAL FILHO	17/12/1989	76.0	APTO	24

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO*(DFICIENTE)

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS
21011897	DIELSON DE ALBUQUERQUE SILVA	17/09/2002	59.0	APTO	1

GUARDA MUNICIPAL FEMININO

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS
21021977	SINTIA ANANIAS DA SILVA	21/12/1985	93.0	APTO	1
21013380	ANDRESA MATIAS DOS SANTOS	02/04/1994	81.0	APTO	2
21011240	AMANDA DE OLIVEIRA TRAJANO	04/08/1991	76.0	APTO	3
21024704	DARLIANE DA SILVA SANTOS	23/11/1998	75.0	APTO	4
21015527	MONARA TAVARES FLORO MACIEL	23/04/1992	73.0	APTO	5
21013649	WESLLA DA SILVA LOPES BRAZ	20/01/1990	72.0	APTO	6
21020674	CLAUDIJANE LUCIANO PAIVA	01/10/1989	72.0	APTO	7
21004479	BRUNA DA SILVA PEREIRA	16/05/1996	70.0	APTO	8
21020064	MIKAELA BARBOSA DE OLIVEIRA	31/10/2000	69.0	APTO	9
21004100	MARIA CAMILLY SOUZA ARCANJO	12/05/2003	69.0	APTO	10

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL	CLAS	CLAS
21040464	JESSIKA KARLA ANDRADE GONZAGA LEITE	20/09/1991	188.0	APTO	1
21039400	MARCOS XAVIER MARTINS	09/05/1994	183.0	APTO	2
21010594	GABRIEL DE ARAUJO FLORENCIO	24/03/2000	181.0	APTO	3
21008151	ANGELO ARAUJO DO REGO	21/12/1986	180.0	APTO	4
21007394	ANDERSON LISBOA MEIRELES DA SILVA	06/03/1989	180.0	APTO	5
21001505	WYLLIANE RODRIGUES DA SILVA	04/03/1990	179.0	APTO	6
21011130	ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE LUCENA	10/01/1981	177.0	APTO	7
21041956	KAMYLA CABRAL DOS SANTOS	11/10/1999	177.0	APTO	8
21010922	SAMUEL LUCAS RIBEIRO DA SILVA	24/04/1998	176.0	APTO	9
21008546	JOSE RICARDO DOS SANTOS FELICIANO	09/09/1998	176.0	APTO	10
21020000	DEYVID SANTANA DE SOUZA	06/05/2003	176.0	APTO	11
21039197	PLINIO LIMA DO REVOREDO	20/05/1982	174.0	APTO	12
21027856	ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS	12/04/1982	170.0	APTO	13

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D765B905

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – REPUBLICAÇÃO APÓS CORREÇÕES

EDITAL nº. 01/2025
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – Republicação após correções

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ / PB,** através da **Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO**, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** visando preencher seu quadro e cadastro de reserva, em plena consonância com a legislação aplicável ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações da res- pectiva legislação municipal, para atuarem no Município De Bonito de Santa Fé / PB, conforme detalhamento constante do Anexo I.
1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, a ser designada pelo Prefeito Municipal, através de portaria, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, na qualidade de executora técnica, cabendo à Prefeitura Municipal a responsabilidade institucional, administrativa e legal pela realização do certame e pelos atos dele decorrentes.
1.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.
1.3. A nomeação dos aprovados será regida pela respectiva legislação municipal que versar sobre cargos e funções.
1.4. A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Prefeitura de Bonito de Santa Fé e/ou no sítio eletrônico Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO (https://www.fapto.org.br).
1.6. A pessoa candidata poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO (https://www.fapto.org.br).

2. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. A fiscalização do presente concurso será exercida pela equipe gestora da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé à qual compete o acompanhamento, controle e supervisão da execução de todas as atividades sob a responsabilidade da banca organizador, assegurando à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do rela- tório apresentado pela Comissão Fiscalizadora Responsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.
2.3. A Comissão Fiscalizadora de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO contratada, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso, são os constantes do Anexo I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.
3.2. A jornada de trabalho para os cargos será de **40 (quarenta) horas semanais ou 30 (trinta) horas semanais**, respeitadas as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.
3.3. A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, em regra, será lotada na sede do Muni- cípio, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pelo próprio Município, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa candidata pelo Município, de acordo com o cargo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.
4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº. 9.508/2018.
a) A elevação até o primeiro número inteiro subsequente será efetivada desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/1990.
b) Haverá reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas com deficiência exclusivamente para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
4.2.1. A pessoa candidata que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todas as demais pessoas candidatas.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa candidata deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
4.3.1 A pessoa candidata que não se declarar como pessoa com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na con- corrência ampla.
4.4. A pessoa candidata que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovada, será convocada para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para pessoas candidatas em tais condições. A classificação e aprovação da pessoa candidata não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.
4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de pessoas candidatas com deficiência aprovadas serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1. Em consonância com a legislação municipal respectiva e as demais legislações referentes a concursos públicos, são requisitos para a investidura nos cargos objeto deste certame:
I - Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo;
II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da contratação;
III - Possuir os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, conforme especificado no ANEXO I, deste Edital;
IV – Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº. 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
V – Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
VI – Estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;
VII - Possuir o requisito de escolaridade informado no Anexo I deste edital para cada cargo.
5.2. A pessoa candidata aprovada e classificada dentro do número de vagas neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas ainda às seguintes exigências:
5.2.1. Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
5.2.2. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas sub- sidiárias e controladas.
5.2.3. Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que a pessoa candidata exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que a pessoa candidata não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
5.2.4. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
5.2.5. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
5.2.6. Cumprir as determinações deste Edital.
5.2.7. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documenta- ção original juntamente com a respectiva cópia.
5.2.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5 deste Edital impedirá a nomeação da pessoa candidata.
5.2.9. A declaração de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas deve ser apresentada no ato da posse.
5.2.10. Na hipótese de ilicitude de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas constatada na declaração constante no subitem 5.2.9, deverá ser observada a opção por um dos vínculos, sendo vedada a acumulação iilícita.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO (https://www.fapto.org.br). nas formas descritas neste Edital.
6.2. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.3. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.
6.5. A pessoa candidata poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade por nível, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.
6.6. A pessoa candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida neste concurso público, independente do Nível do cargo (Superior, Médio, Fundamental), Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por pessoa candidata, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.
6.6.1. As provas serão aplicadas no turno matutino e/ou vespertino a ser definido pela comissão de acordo com o número de pessoas inscritas no concurso.
6.6.2. A pessoa candidata deve informar necessariamente um endereço de e-mail.
6.7. As provas serão aplicadas no Município de BONITO DE SANTA FÉ / PB e/ou nos municípios circunvizinhos a este ou da região, ficando a critério da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.
6.7.1. A pessoa candidata não poderá escolher o local e turno de aplicação de sua prova.
6.8. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO (https://www.fapto.org.br). no período estabelecido no Cronograma (Anexo III) do Edital.
6.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on-line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
6.10. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Fundamental, R$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio e de R$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de Nível Superior,** a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário ou Chave Pix emitida no ato da inscrição.
6.10.1 A taxa de inscrição não será devolvida após a efetivação do pagamento, salvo em caso de cancelamento do concurso, hipótese em que a devolução ocorrerá na forma e prazo definidos pela Comissão de Concurso.
6.11. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, eximindo-se o Município de BONITO DE SANTA FÉ/PB e a FAPTO de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pela pessoa candidata.
6.12. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados rela- tivos ao número do CPF e à grafia do nome.
6.13. Poderão ser alterados, na Área da Pessoa Candidata disponibilizada no *link* https://inscricoes.seletar.com.br, até a data provável constante no cronograma no (Anexo III) deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento.
6.14. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concurso@fapto.org.br**.
6.15. A pessoa candidata com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área da Pessoa Candidata, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
6.15.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
6.16.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.
6.16.2 A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.17. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição a pessoa candidata amparada:
I – pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente: a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022 , por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.
II – pela Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que comprovar ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).
III – Doadores de sangue (Lei Estadual nº7716/2004) e (Lei nº11213/2018), incluindo o doador de médula ossea: Comprovar, no mínimo, três (03) doações de sangue nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, mediante apresentação de declaração ou carteira de doador emitida por instituição oficial de saúde; Para doadores de medula óssea, apresentar comprovante de inscrição no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) ou documento oficial emitido por unidade de saúde habilitada; O pedido de isenção deve ser realizado no ato da inscrição, anexando a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado no edital.
6.17.1. Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá, no período informado no Cronograma (Anexo III) deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:
a) acessar a Área da Pessoa Candidata https://inscricoes.seletar.com.br, preencher o formulário de Requerimento de Isenção, no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do **NIS DA PESSOA CANDIDATA** no CadÚnico (**com 11 dígitos**).
b) No caso de pessoa candidata doadora de sangue ou de medula óssea, deve apresentar / juntar documento expedido pelos respectivos órgãos comprovando os requisitos exigidos em lei para a isenção.
6.17.2. O Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção e o respectivo Resultado Definitivo serão divulgados a partir das datas informadas no Cronograma (Anexo III) deste Edital, ambos na Área da Pessoa Candidata https://inscricoes.seletar.com.br.
6.17.3. Caso a pessoa candidata não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até a data informada no Crono- grama – Anexo III deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:
1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos crité- rios estabelecidos no item 10.7 deste Edital.
7.2. Para os demais **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
7.3. Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
7.4. Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**, O Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
7.5. Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO,** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
7.6. As pessoas candidatas aprovadas neste Concurso Público serão convocadas observada estritamente a ordem de classificação no cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de respon- sabilidade do Município, de acordo com o cargo.
7.7. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (or- dens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); CNH Digital.
7.8. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, docu- mento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.
7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
7.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de docu- mento.
7.11. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pela pessoa can- didata, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identi- dade/RG emitida para menor de idade.
7.12. Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.7 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.13. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata e sua assinatura, caso contrário, o(a) candidato(a) ficará impedido(a) de realizar a prova.
7.14. São de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
7.15. A pessoa candidata deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de en- dereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todas as pessoas candidatas, conforme a seguir:

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Edu- cação)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alterna- tivas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, exceto Profissionais da Educação. (Cargos nº. 03 ; 04 ; 05 ; 06 ; 10 ; 11 ; 12 ; 16 ; 19 ; 27 ; 28 ; 29 ; 33)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	**30,0**
	LÓGICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	**10,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	**60,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCA- ÇÃO (exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portu- guesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO,	DIDÁTICA	05	Questões de N°. 01 a 05 = 20,0 pontos (4,0 cada)	**20,0**

exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa (Cargos nº. 22 ; 23 ; 24 ; 25 ; 26)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 06 a 15 = 20,0 pontos (2,0 cada)	**20,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	**60,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

c) A prova objetiva de conhecimentos para o **Cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR,** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 05 (cinco) questões de Didática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (Cargo nº. 21)	DIDÁTICA	05	Questões de N°. 01 a 05 = 20,0 pontos (4,0 cada)	**20,0**
	LÍNGUA PORTUGUESA	25	Questões de N°. 06 a 30 = 80,0 pontos (3,2 cada)	**80,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

d) prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, constará **de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Cargos nº. 01 ; 09 ; 15 ; 17 ; 20 ; 32)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	**30,0**
	INFORMÁTICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,00 cada)	**10,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	**60,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

e) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** , da Educação, constará **de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 15 (quinze) de matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Cargos nº. 07 ; 31)	LÍNGUA PORTUGUESA	15	Questões de N°. 01 a 15 = 45,0 pontos (3,0 cada)	**45,0**
	MATEMÁTICA	15	Questões de N°. 16 a 30 = 45,0 pontos (3,0 cada)	**45,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**90,0**

f) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Exclusivo para o cargo de Motorista categoria D)**, constará **de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - MOTORISTA CATEGORIA D (Cargos nº. 08 ; 18)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	**30,0**
	MATEMÁTICA	5	Questões de N°. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	**10,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	**60,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

g) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO INCOMPLETO**, constará **de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha** , cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no (Anexo II), sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 15 (quinze) de matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Cargos nº. 02 ; 13 ; 14 ; 30)	LÍNGUA PORTUGUESA	15	Questões de N°. 01 a 15 = 45,0 pontos (3,0 cada)	**45,0**
	MATEMÁTICA	15	Questões de N°. 16 a 30 = 45,0 pontos (3,0 cada)	**45,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**90,0**

8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em disposi- tivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.
8.3. As provas serão aplicadas no Município de BONITO DE SANTA FÉ/PB e/ou nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FAPTO a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.
8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no (Anexo III) deste Edital.
8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição da pessoa candidata, no sítio da FAPTO (https://inscricoes.seletar.com.br) no período estabelecido no (Anexo III) deste Edital.
8.6. A pessoa candidata só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FAPTO, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.
8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.
8.7.1. A pessoa candidata que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.
8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo a pessoa candidata chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antece- dência para o fechamento dos portões.
8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição da pessoa candidata.
8.8. A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munida, exclu- sivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:
a) Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celu- lar, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, "dicas", corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça). À pessoa candidata será permitido o uso de relógio analógico.
b) A pessoa candidata poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.
c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
d) A FAPTO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
e) O envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata e mantido pela mesma até se retirar definitivamente do local de provas.
f) Será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.
8.9. Cada pessoa candidata receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.
8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, a pessoa candidata será identificada e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome da pessoa candidata, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.
8.11.1. A pessoa candidata deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
8.11.2. A pessoa candidata terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá- la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
8.11.3. Na Folha de Respostas, a pessoa candidata deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de pessoa candidata que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FAPTO.
8.11.5. A pessoa candidata que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.
8.12. A pessoa candidata que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
8.13. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, a pessoa candidata deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.
8.14. Em momento algum a pessoa candidata poderá se retirar definitivamente da sala de provas com o Ca- derno de Provas, devendo sempre entregar ao fiscal.
8.15. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou orelhas do candidato.
8.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8.17. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FAPTO (https://www.fapto.org.br), na mesma data da aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

9.1. A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Obje- tiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.
9.1.1. Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:
a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FAPTO (https://inscricoes.seletar.com.br) através da **Área da Pessoa Candidata**, com os argumentos recursais; e
b) enviar eletronicamente o requerimento.
9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.
9.1.3. O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, conse- quentemente, seu mérito não será julgado.
9.2. O recurso deverá ser individual e conter o seu questionamento devidamente fundamentado.
9.3. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
9.4. A pessoa candidata deverá consultar, no sítio eletrônico da FAPTO (https://www.fapto.org.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.
9.5. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todas as pessoas candi- datas, independentemente de terem recorrido ou não.

9.6. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será conta- bilizado em favor de todas as pessoas candidatas que participaram da respectiva prova.
9.7. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FAPTO (www.fapto.org.br), na data provável definida no Anexo III deste Edital.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A pessoa candidata de cargo de Nível Superior da Educação que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) dos pontos** da Prova Objetiva estará habilitado para a Prova de Títulos.
10.2. Na Prova de Títulos a pessoa candidata deverá apresentar a titulação constante no item 10.7 do Edital mediante protocolo virtual na Área da Pessoa Candidata, no período informado no Cronograma do concurso (Anexo III).
10.2.1. Cada pessoa candidata poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (*portable document format*), sendo cada arquivo de no máximo 2,0MB (dois megabytes).
10.2.2. Após protocolados os arquivos, a pessoa candidata não poderá alterar os mesmos, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área da Pessoa Candidata.
10.2.3. Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.
10.3. Avaliados os títulos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado a pessoa candidata pode interpor recurso no período indicado no Anexo III exclusiva- mente através da Área da Pessoa Candidata, sendo vetado neste período a anexação de novos documentos.
10.4. A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos po- derá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.
10.4.1. Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:
a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no endereço (https://inscricoes.seletar.com.br) – Área da Pessoa Candidata, com os argumentos recursais;
b) enviar eletronicamente o requerimento.
10.4.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.
10.4.3. O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, consequentemente, seu mérito não será julgado.
10.5. Julgados os recursos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.
10.6. Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, a pessoa candidata aprovada deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.
10.7. A Prova de Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	**TÍTULAÇÃO ACADÊMICA (*)**	**PONTUAÇÃO UNI- TÁRIA** (PDF de 2Mb cada)	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	**Pós-graduação *Stricto Sensu* – Título de DOUTOR,** expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Go- verno Federal.	10	10
02	**Pós-graduação *Stricto Sensu* – Título de MESTRE,** expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Go- verno Federal.	07	07
03	**Pós-graduação *Lato Sensu* –Título de ESPECIALISTA,** expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Go- verno Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e ses- senta) horas.	04	04
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**-**	**10**

a) Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.
b) Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhe- cida pelo MEC.
c) Somente serão analisados os Títulos de Especialista, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
d) As titulações não serão pontuadas cumulativamente.
e) Será considerada apenas a maior titulação apresentada, limitada á pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSI- FICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

12.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Médio, Nível fundamental e Nível Fundamental Incompleto.**
12.1.1. Para os cargos de **Nível Superior**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha.
12.1.2. Para os cargos de **Nível Superior em Educação**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.
12.2. Serão consideradas **habilitadas as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos**, e **aprovados os que estiveram dentre o limite do número de vagas estabele- cidas.** As demais pessoas candidatas habilitadas comporão cadastro reserva.
12.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
12.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.
12.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.
12.3.3. Para os cargos de Nível Superior em Educação não serão habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetivas.
12.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.
12.5. As pessoas candidatas habilitadas serão classificadas, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.
12.6. A nota final para os cargos de Nível Superior em Educação será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).
12.7. Em caso de empate, será dada preferência à pessoa candidata que, na seguinte ordem de prioridade:
a) terá preferência a pessoa candidata que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, con- forme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.
b) obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;
c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
e) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Didática, quando for o caso;
f) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Informática, quando for o caso;
g) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Lógica, quando for o caso;
h) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Matemática, quando for o caso;
i) tiver exercido a função de jurado (nos termos do artigo 440, do Código de Processo Penal);
j) tiver maior idade;
12.8. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura de Bonito de Santa Fé e/ou no sítio da FAPTO (www.fapto.br), na data prevista no Cronograma Anexo III.
12.9. Será emanada relação específica de classificação das pessoas candidatas com deficiência aprovados e com pessoas candidatas negras aprovadas, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de clas- sificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Bonito de Santa Fé, em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

14.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação das pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
14.2. A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público de que trata este Edital será nomeada para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.
14.2.1. A pessoa candidata aprovada é aquela classificada dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto a pessoa candidata classificada é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convo- cada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.
14.3. A Nomeação das pessoas candidatas com deficiência aprovadas e classificadas neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com as pessoas candidatas da ampla concorrência.
14.4. A nomeação de uma pessoa candidata aprovada e classificada como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a pessoa candidata do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
15.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
15.3. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na(s) Prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida para aplicação.
15.4. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15.5. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.
15.6 . Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídas as pessoas candidatas que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.
15.7 . No ato da contratação, o profissional deverá fornecer ao Município, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.
15.8 . Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuên- cia com todas as condições deste Edital.
15.9 . Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da prefeitura de Bonito de Santa Fé.
15.10 . Não será fornecido à pessoa candidata qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Prefeitura de Bonito de Santa Fé.
15.11 . Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva funda- mentação, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do mesmo. A referida impugnação deverá ser protocolada exclusivamente através do e-mail oficial do concurso (**concurso@fapto.org.br**) e endereçada à Comissão Central.
15.12 . Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal, de acordo com o cargo.
15.13 . A pessoa candidata poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio FAPTO, exclusivamente, por meio do *e-mail*: concurso@fapto.org.br.
15.14. A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO disponibiliza canal de denúncias, acessível pelo link:https://fapto.legaletica.com.br/client/se_home.aspx.
15.15. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para fins de execução do presente certame.

Bonito de Santa Fé/PB, 04 de setembro de 2025.

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Cargo 01:	**NÚMERO DE VAGAS**		
AGENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE SAÚDE)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	**-**	**01**
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		

ESCOLARIDADE	**ENSINO MÉDIO**
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar, identificar e orientar munícipes e demais interessados, apurando suas demandas para prestar informações, agendar compromissos institucionais, registra-los mediante protocolo para encaminha-los aos setores competentes, utilizando canais digitais como e-mails institucionais, aplicativos de mensagens e plataformas de atendimento virtual;
Manter atualizado o cadastro dos endereços eletrônicos e localização dos setores administrativos da Prefeitura, correlacionando-os aos servidores responsáveis, a fim de garantir a precisão no repasse de informações e otimizar a comunicação digital;
Responder e encaminhar mensagens via e-mail e aplicativos de comunicação corporativa, registrando e transmitindo comunicações pertinentes, visando a eficiência da comunicação interna e externa; Digitalizar, arquivar e organizar documentos administrativos em sistemas informatizados de gestão documental, assegurando a conformidade com a legislação vigente e facilitando o acesso remoto e seguro às informações;
Utilizar plataformas de atendimento online para protocolização de documentos, triagem de solicitações e acompanhamento de processos administrativos, promovendo a transparência e a celeridade no atendimento ao cidadão; Auxiliar na implementação e uso de ferramentas digitais para aprimorar a interação entre a administração pública e a população, garantindo maior acessibilidade e eficiência na prestação de serviços. Realizar atendimento ao público por meio presencial, e-mail, aplicativos de mensagens e chatbots, orientando quanto ao fluxo preestabelecido dos procedimentos; Conhecer, operar e manter atualizados os sistemas informatizados do DATASUS e demais plataformas eletrônicas do SUS; Digitalizar e processar fichas de atendimento ambulatorial, garantindo a segurança e integridade dos dados inseridos; Gerar e encaminhar relatórios mensais eletronicamente para os órgãos de controle e auditoria; Utilizar plataformas online para autorização de internações hospitalares, acompanhamento de solicitações e comunicação eficiente com os pacientes; Protocolar, monitorar e arquivar documentação eletronicamente, garantindo rastreabilidade e transparência nos processos; Realizar o agendamento de consultas e exames por meio de sistemas digitais, reduzindo a necessidade de atendimento presencial; Organizar informações e prontuários médicos de forma eletrônica, garantindo acesso rápido e seguro aos profissionais de saúde; Utilizar redes sociais institucionais e aplicativos para comunicar informações relevantes à população sobre serviços de saúde; Efetuar lançamentos e consultas em sistemas informatizados do setor.

Cargo 02: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA DE SAÚDE)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	04	**01**	**05**
ESCOLARIDADE	**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos dos prédios públicos municipais, incluindo salas, banheiros, cozinhas, refeitórios, corredores e áreas comuns; Efetuar a coleta e separação de resíduos sólidos, seguindo normas de descarte adequadas e contribuindo para a limpeza urbana e a preservação do meio ambiente; Auxiliar na movimentação, transporte e organização de móveis, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento das unidades municipais; Executar serviços de jardinagem, varrição e manutenção de áreas externas, garantindo a conservação dos espaços públicos; Auxiliar em pequenos reparos e manutenção predial, como pintura, troca de lâmpadas e consertos simples em mobiliário; Apoiar a realização de eventos institucionais, auxiliando na organização dos espaços, montagem e desmontagem de materiais e suporte logístico; Controlar o consumo e requisitar reposição de materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme a necessidade; Utilizar corretamente equipamentos e produtos de limpeza, respeitando normas de segurança do trabalho e meio ambiente; Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cada atividade; Atender ao público interno e externo com cortesia e urbanidade, prestando informações e encaminhamentos quando necessário. Auxiliar na limpeza e organização de enfermarias, salas de atendimento e unidades de saúde; Realizar a desinfecção de superfícies e equipamentos conforme protocolos sanitários;
Transportar roupas de cama, materiais de enfermagem e outros insumos entre setores hospitalares;Auxiliar na organização e distribuição de refeições para pacientes, quando solicitado.

Cargo 03: **BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
Escolaridade	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição,reconhecido pelo MEC. Devidamente registrado em conselho regional de classe		
Remuneração	**R$ 1.518,00**		
Regime de Trabalho	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao(s) cargo(s) de Bioquímico/Biomédico, no âmbito da área de atuação, a execução de atividades técnico-científicas voltadas para análises clínicas, controle de qualidade laboratorial, gerenciamento de insumos, pesquisa e implementação de novas tecnologias na área de saúde pública, com o objetivo de garantir a segurança sanitária e a eficiência dos serviços prestados à população.
Bioquímico. O profissional ocupante deste cargo exercerá, no âmbito do município, as seguintes atividades: Realizar análises laboratoriais em amostras biológicas humanas, incluindo exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, microbiológicos e toxicológicos; Controlar e validar processos laboratoriais, assegurando a precisão e confiabilidade dos resultados emitidos; Supervisionar o armazenamento, a manipulação e a utilização de reagentes e insumos laboratoriais, garantindo o cumprimento das normas técnicas e regulamentares; Monitorar e gerir estoques de insumos laboratoriais, promovendo a aquisição adequada de materiais e evitando desperdícios; Elaborar protocolos e manuais técnicos de procedimentos laboratoriais, assegurando a padronização das atividades; Realizar auditorias internas e implementar medidas corretivas para aprimoramento da qualidade laboratorial; Emitir laudos e pareceres técnicos dentro da sua especialidade; Promover a capacitação periódica dos colaboradores do setor laboratorial;
Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança e boas práticas laboratoriais;
Desenvolver e implementar projetos de pesquisa aplicados à saúde pública.
Biomédico. As atribuições específicas do Biomédico incluem: Executar exames laboratoriais clínicos e complementares de apoio ao diagnóstico médico, em conformidade com a legislação vigente;Atuar no controle de qualidade interno e externo dos exames laboratoriais, garantindo a fidedignidade dos resultados; Participar da gestão e fiscalização dos serviços laboratoriais, assegurando o cumprimento das normas reguladoras; Supervisionar a coleta, o armazenamento e o transporte de amostras biológicas, observando os padrões de biossegurança;
Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres sobre resultados laboratoriais; Implantar e validar novas metodologias laboratoriais, conforme inovações tecnológicas e normativas da área; Ministrar treinamentos técnicos para os profissionais envolvidos na execução dos exames laboratoriais; Representar a instituição em eventos técnicos e científicos correlatos à sua especialidade; Desenvolver pesquisas e estudos para aprimoramento das técnicas laboratoriais empregadas no município.

Cargo 04: **ENFERMEIRO**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Superior em Enfermagem, com diploma reconhecido peloMinistério da Educação (MEC) e especialização e/ou experiênciacomprovadas conforme as atribuições específicas de cada área deatuação.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Técnico de Enfermagem o desempenho das atividades relacionadas ao desenvolvendo das ações voltadas para a assistência à saúde individual e coletiva, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob supervisão do Enfermeiro. Suas atribuições abrangem a realização de procedimentos técnicos de enfermagem, promoção da saúde, prevenção de agravos e atendimento em situações de urgência e emergência, garantindo um cuidado integral e humanizado aos usuários do serviço público de saúde. **Técnico de Enfermagem Plantonista (hospital)** realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais e monitoramento de sinais vitais;auxiliar na execução de exames, procedimentos invasivos e cuidados pré e pós-operatórios; atuar no acolhimento de pacientes, prestando informações e orientações sobre seu quadro clínico e tratamento; Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de planos terapêuticos individuais; Manter registros atualizados em prontuários físicos e eletrônicos; Promover medidas de controle de infecção hospitalar e biossegurança; Prestar assistência direta a pacientes críticos, incluindo suporte ventilatório e hemodinâmico sob orientação médica e de enfermagem; Acompanhar o transporte de pacientes dentro da unidade hospitalar, assegurando a continuidade dos cuidados.Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)Assistir gestantes durante o trabalho de parto, sob supervisão do enfermeiro obstetra; Prestar suporte no parto normal e nas emergências obstétricas, garantindo a integridade materno-fetal; Realizar a recepção e os primeiros cuidados ao recém-nascido, incluindo reanimação neonatal quando necessário; Monitorar os sinais vitais da parturiente e do neonato, identificando possíveis intercorrências; Auxiliar na administração de medicamentos e fluidoterapia conforme prescrição médica; Realizar a higienização e organização da sala de parto, garantindo um ambiente seguro e adequado; Participar de ações educativas voltadas para gestantes e puérperas sobre aleitamento materno e cuidados neonatais.Técnico de Enfermagem Socorrista (Samu) atuar no atendimento pré-hospitalar móvel, realizando procedimentos de suporte básico de vida; avaliar pacientes em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros adequados; imobilizar e transportar vítimas de acidentes, traumas e demais agravos à saúde; administrar medicamentos conforme protocolos de atendimento do SAMU; manter comunicação contínua com a equipe médica reguladora, informando a evolução do quadro clínico dos pacientes; garantir a higienização e organização da ambulância, além do controle dos insumos necessários para os atendimentos; participar de treinamentos e simulações para aprimoramento das técnicas de socorro e resgate; prestar apoio psicológico inicial a vítimas e familiares em situações de crise.

Cargo 05: **ENFERMEIRO PSF**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Superior em Enfermagem, com diploma reconhecido peloMinistério da Educação (MEC) e especialização e/ou experiênciacomprovadas conforme as atribuições específicas de cada área deatuação.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Técnico de Enfermagem o desempenho das atividades relacionadas ao desenvolvendo das ações voltadas para a assistência à saúde individual e coletiva, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob supervisão do Enfermeiro. Suas atribuições abrangem a realização de procedimentos técnicos de enfermagem, promoção da saúde, prevenção de agravos e atendimento em situações de urgência e emergência, garantindo um cuidado integral e humanizado aos usuários do serviço público de saúde. **Técnico de Enfermagem Plantonista (hospital)** realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais e monitoramento de sinais vitais;auxiliar na execução de exames, procedimentos invasivos e cuidados pré e pós-operatórios; atuar no acolhimento

de pacientes, prestando informações e orientações sobre seu quadro clínico e tratamento; Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de planos terapêuticos individuais; Manter registros atualizados em prontuários físicos e eletrônicos; Promover medidas de controle de infecção hospitalar e biossegurança; Prestar assistência direta a pacientes críticos, incluindo suporte ventilatório e hemodinâmico sob orientação médica e de enfermagem; Acompanhar o transporte de pacientes dentro da unidade hospitalar, assegurando a continuidade dos cuidados.Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)Assistir gestantes durante o trabalho de parto, sob supervisão do enfermeiro obstetra; Prestar suporte no parto normal e nas emergências obstétricas, garantindo a integridade materno-fetal; Realizar a recepção e os primeiros cuidados ao recém-nascido, incluindo reanimação neonatal quando necessário; Monitorar os sinais vitais da parturiente e do neonato, identificando possíveis intercorrências; Auxiliar na administração de medicamentos e fluidoterapia conforme prescrição médica; Realizar a higienização e organização da sala de parto, garantindo um ambiente seguro e adequado; Participar de ações educativas voltadas para gestantes e puérperas sobre aleitamento materno e cuidados neonatais.Técnico de Enfermagem Socorrista (Samu) atuar no atendimento pré-hospitalar móvel, realizando procedimentos de suporte básico de vida; avaliar pacientes em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros adequados; imobilizar e transportar vítimas de acidentes, traumas e demais agravos à saúde; administrar medicamentos conforme protocolos de atendimento do SAMU; manter comunicação contínua com a equipe médica reguladora, informando a evolução do quadro clínico dos pacientes; garantir a higienização e organização da ambulância, além do controle dos insumos necessários para os atendimentos; participar de treinamentos e simulações para aprimoramento das técnicas de socorro e resgate; prestar apoio psicológico inicial a vítimas e familiares em situações de crise.

Cargo 06: **FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	O candidato deve possuir diploma de graduação em uma das seguintesáreas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC): Para a função de Farmacêutico: Bacharelado em Farmácia..		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
Regime de Trabalho	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao(s) cargo(s) de Farmacêutico/Bioquímico o desenvolvimento de atividades voltadas à manipulação, produção, controle, armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e pelo controle de qualidade de exames laboratoriais e análises clínicas, garantindo a segurança, eficácia e qualidade dos serviços de saúde municipal.
Atribuições do Farmacêutico: Desenvolver, produzir, controlar, armazenar, distribuir e transportar produtos farmacêuticos, garantindo a qualidade e conformidade com a legislação vigente; Promover a dispensação e orientação sobre o uso racional de medicamentos, garantindo a segurança e eficácia do tratamento medicamentoso; Monitorar eventos adversos relacionados ao uso de medicamentos, registrando e comunicando ocorrências conforme protocolos sanitários;
Assegurar condições adequadas de conservação, armazenamento e descarte de medicamentos e insumos farmacêuticos; Desenvolver programas de educação e conscientização sobre o uso correto de medicamentos junto à população; Conduzir ações de farmacovigilância e tecnovigilância para monitoramento e avaliação da segurança dos produtos farmacêuticos comercializados;
Manter relacionamento terapêutico centrado no paciente, visando a otimização do tratamento medicamentoso e a prevenção de doenças; Participar da elaboração e implementação de protocolos de assistência farmacêutica e boas práticas de dispensação de medicamentos; Atuar na gestão de estoques e na aquisição de medicamentos e insumos, assegurando a disponibilidade e qualidade dos produtos; Cumprir e fazer cumprir as normas e legislações sanitárias vigentes no setor farmacêutico.
Atribuições do Bioquímico: Realizar análises clínicas e laboratoriais nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia e citopatologia;Executar exames laboratoriais para diagnóstico e monitoramento de doenças, garantindo a fidedignidade dos resultados;Desenvolver e implementar programas de controle de qualidade interno e externo, assegurando a precisão dos exames laboratoriais; Supervisionar a coleta, conservação, armazenamento e transporte de amostras biológicas, conforme normas de biossegurança;Elaborar relatórios técnicos, pareceres e laudos laboratoriais, fornecendo suporte às decisões clínicas e epidemiológicas; Atuar no controle sanitário da qualidade da água, do solo e do ar, por meio de análises laboratoriais específicas; Implantar e validar novas metodologias laboratoriais, promovendo a atualização e inovação técnica; Ministrar treinamentos e capacitações para profissionais da área laboratorial e da saúde pública; Representar a instituição em eventos técnicos, conferências e congressos científicos;
Desenvolver pesquisas e estudos laboratoriais visando o aprimoramento das técnicas de diagnóstico clínico e epidemiológico.

Cargo 07: **MOTORISTA**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	**02**
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo + CNH categoria AB		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao cargo de Motorista as atividades relacionadas à condução de veículos automotores, garantindo o transporte seguro de pessoas, materiais, documentos e cargas, bem como a prestação de serviços de urgência e emergência. Suas atividades variam conforme a área de atuação, podendo envolver o transporte de passageiros, transporte de estudantes, atendimento móvel de urgência, logística de cargas e suporte a atividades administrativas. O profissional deve atuar de acordo com a legislação de trânsito vigente e cumprir normas de segurança operacional e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade. Dirigir veículos oficiais, respeitando a legislação de trânsito e normas da instituição;Garantir a segurança dos passageiros, cargas e materiais transportados; Cumprir os itinerários estabelecidos e os prazos determinados; Realizar inspeções periódicas nos veículos, verificando condições mecânicas e operacionais;Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos; Comunicar falhas mecânicas e solicitar manutenção preventiva e corretiva; Preencher registros de controle, como quilometragem, consumo de combustível e tempo de deslocamento; Manter postura profissional, demonstrando cordialidade e respeito no atendimento ao público; Atuar com direção defensiva e preventiva para evitar acidentes e infrações de trânsito;Utilizar equipamentos de proteção individual conforme exigido por lei; Prestar contas das atividades realizadas e do uso do veículo aos superiores imediatos.

Cargo 08: **MOTORISTA - CATEGORIA D (CONDUTOR SOCORRISTA) – SECRETARIA DE SAÚDE**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo + CNH categoria D + Curso de Condutor Socorrista		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos oficiais, respeitando a legislação de trânsito e normas da instituição;
Garantir a segurança dos passageiros, cargas e materiais transportados; Cumprir os itinerários estabelecidos e os prazos determinados; Realizar inspeções periódicas nos veículos, verificando condições mecânicas e operacionais; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos; Comunicar falhas mecânicas e solicitar manutenção preventiva e corretiva; Preencher registros de controle, como quilometragem, consumo de combustível e tempo de deslocamento; Manter postura profissional, demonstrando cordialidade e respeito no atendimento ao público; Atuar com direção defensiva e preventiva para evitar acidentes e infrações de trânsito; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme exigido por lei; Prestar contas das atividades realizadas e do uso do veículo aos superiores imediatos. Dirigir ambulâncias em atendimentos de urgência e emergência, garantindo deslocamento ágil e seguro; Auxiliar na remoção e transporte de pacientes, seguindo protocolos médicos; Manter comunicação contínua com a equipe médica e a central de regulação; Inspecionar os equipamentos médicos da ambulância, como cilindros de oxigênio e kits de primeiros socorros.

Cargo 09: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Certificação de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, expedidapor instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Técnico de Enfermagem o desempenho das atividades relacionadas ao desenvolvendo das ações voltadas para a assistência à saúde individual e coletiva, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob supervisão do Enfermeiro. Suas atribuições abrangem a realização de procedimentos técnicos de enfermagem, promoção da saúde, prevenção de agravos e atendimento em situações de urgência e emergência, garantindo um cuidado integral e humanizado aos usuários do serviço público de saúde.
Técnico de Enfermagem Plantonista (hospital): Realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais e monitoramento de sinais vitais; Auxiliar na execução de exames, procedimentos invasivos e cuidados pré e pós-operatórios; Atuar no acolhimento de pacientes, prestando informações e orientações sobre seu quadro clínico e tratamento; Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de planos terapêuticos individuais; Manter registros atualizados em prontuários físicos e eletrônicos; Promover medidas de controle de infecção hospitalar e biossegurança; Prestar assistência direta a pacientes críticos, incluindo suporte ventilatório e hemodinâmico sob orientação médica e de enfermagem; Acompanhar o transporte de pacientes dentro da unidade hospitalar, assegurando a continuidade dos cuidados.
Técnico de Enfermagem (Sala de Parto) Assistir gestantes durante o trabalho de parto, sob supervisão do enfermeiro obstetra; Prestar suporte no parto normal e nas emergências obstétricas, garantindo a integridade materno-fetal; Realizar a recepção e os primeiros cuidados ao recém-nascido, incluindo reanimação neonatal quando necessário; Monitorar os sinais vitais da parturiente e do neonato, identificando possíveis intercorrências; Auxiliar na administração de medicamentos e fluidoterapia conforme prescrição médica; Realizar a higienização e organização da sala de parto, garantindo um ambiente seguro e adequado; Participar de ações educativas voltadas para gestantes e puérperas sobre aleitamento materno e cuidados neonatais.
Técnico de Enfermagem Socorrista (Samu): Atuar no atendimento pré-hospitalar móvel, realizando procedimentos de suporte básico de vida; Avaliar pacientes em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros adequados;Imobilizar e transportar vítimas de acidentes, traumas e demais agravos à saúde;Administrar medicamentos conforme protocolos de atendimento do SAMU;Manter comunicação contínua com a equipe médica reguladora, informando a evolução do quadro clínico dos pacientes;Garantir a higienização e organização da ambulância, além do controle dos insumos necessários para os atendimentos;Participar de treinamentos e simulações para aprimoramento das técnicas de socorro e resgate;Prestar apoio psicológico inicial a vítimas e familiares em situações de crise.

Cargo 10: **FISIOTERAPEUTA**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**

ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo e Diploma de graduação em Fisioterapia,expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida peloMinistério da Educação (MEC).
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Fisioterapeuta a realização de atividades voltadas à prevenção, diagnóstico e reabilitação de disfunções cinético- funcionais, no âmbito da Atenção Básica e especializada em saúde. O profissional atuará em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvendo estratégias que promovam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes, com foco na prevenção de deficiências e no tratamento de doenças e agravos que comprometam a funcionalidade motora e respiratória dos indivíduos. Realizar avaliações e reavaliações clínicas, utilizando protocolos e testes apropriados para identificar alterações funcionais, motoras e respiratórias dos pacientes; Planejar e implementar estratégias de prevenção de deficiências, promovendo a educação em saúde e a orientação sobre posturas e hábitos saudáveis; Elaborar planos terapêuticos individualizados e coletivos, empregando técnicas de cinesioterapia, eletroterapia, mecanoterapia e outras abordagens apropriadas; Desenvolver ações de reabilitação baseadas na comunidade, incentivando a autonomia e a inclusão social de indivíduos com deficiência; Acompanhar e orientar crianças em risco para alterações do desenvolvimento, propondo intervenções precoces em conjunto com as equipes multiprofissionais;
Atuar na reabilitação de indivíduos com disfunções neuromotoras, ortopédicas, respiratórias e reumatológicas, promovendo a melhoria da funcionalidade e da qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares para avaliação e adaptação do ambiente, fornecendo orientações sobre manuseio e mobilização de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida;Acompanhar e orientar o uso de dispositivos auxiliares de locomoção, como órteses, próteses e cadeiras de rodas, realizando encaminhamentos quando necessário; Desenvolver atividades terapêuticas para grupos populacionais específicos, como gestantes, idosos e indivíduos com doenças crônicas, visando à manutenção da saúde e prevenção de complicações; Integrar e apoiar ações intersetoriais em parceria com unidades escolares, creches, entidades assistenciais e demais equipamentos sociais;
Participar de reuniões técnicas e educativas, contribuindo para a construção de planos terapêuticos e estratégias de saúde pública; Supervisionar estagiários e orientar profissionais auxiliares nas atividades relacionadas à fisioterapia.

Cargo 11: **ASSISTENTE SOCIAL** **(SECRETARIA DE SAÚDE)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituiçãode ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; Educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; Defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS.

Cargo 12: **NUTRICIONISTA**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Nutrição, com diploma obtido em curso devidamentereconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Nutricionista atuar de forma especializada em Nutrição em Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica, Nutrição em Saúde Coletiva e na Alimentação Escolar, exercendo atividades técnicas, científicas, administrativas e educativas voltadas à assistência individual e coletiva, ao planejamento alimentar e à execução de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população usuária dos serviços públicos municipais.
Nutrição em Alimentação Coletiva – Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição: Planejar; organizar e supervisionar serviços de alimentação coletiva em instituições públicas, garantindo a adequada promoção da saúde dos usuários; Elaborar e ajustar cardápios com base em critérios nutricionais, sanitários, econômicos e culturais; Gerenciar a aquisição, armazenagem e controle de qualidade dos gêneros alimentícios, assegurando a execução dos processos de preparo e cocção conforme as boas práticas de higiene; Realizar o controle técnico e econômico dos insumos, com registros sistematizados que suportem a estimativa de custos e a avaliação dos indicadores de desempenho;
Coordenar e capacitar a equipe de apoio, promovendo treinamentos que visem a melhoria contínua dos serviços.
Nutrição Clínica – Assistência Nutricional e Dietoterápica: Realizar avaliação clínica e nutricional de pacientes em diferentes níveis de atendimento (hospitalar, ambulatorial, consultórios e domiciliar);Prescrever e acompanhar dietas específicas, elaborando planos alimentares individualizados que considerem as condições clínicas, necessidades terapêuticas e preferências dos pacientes.
Nutrição em Saúde Coletiva – Assistência e Educação Nutricional: Participar do planejamento e execução de ações de promoção da saúde, voltadas à alimentação adequada e à prevenção de doenças; Desenvolver atividades educativas e informativas em comunidades, escolas e unidades de saúde, enfatizando a segurança alimentar e a adoção de hábitos saudáveis, disseminando materiais educativos e informativos sobre alimentação e nutrição;
Contribuir para o diagnóstico nutricional populacional através de estudos e indicadores epidemiológicos, integrando comissões e grupos de trabalho intersetoriais.

Cargo 13: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	03	-	**03**
ESCOLARIDADE	Ensino fundamental incompleto		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos dos prédios públicos municipais, incluindo salas, banheiros, cozinhas, refeitórios, corredores e áreas comuns; Efetuar a coleta e separação de resíduos sólidos, seguindo normas de descarte adequadas e contribuindo para a limpeza urbana e a preservação do meio ambiente; Auxiliar na movimentação, transporte e organização de móveis, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento das unidades municipais; Executar serviços de jardinagem, varrição e manutenção de áreas externas, garantindo a conservação dos espaços públicos; Auxiliar em pequenos reparos e manutenção predial, como pintura, troca de lâmpadas e consertos simples em mobiliário; Apoiar a realização de eventos institucionais, auxiliando na organização dos espaços, montagem e desmontagem de materiais e suporte logístico; Controlar o consumo e requisitar reposição de materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme a necessidade; Utilizar corretamente equipamentos e produtos de limpeza, respeitando normas de segurança do trabalho e meio ambiente; Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cada atividade.

Cargo 14: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	06	**01**	**07**
ESCOLARIDADE	Ensino fundamental incompleto		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos dos prédios públicos municipais, incluindo salas, banheiros, cozinhas, refeitórios, corredores e áreas comuns; Efetuar a coleta e separação de resíduos sólidos, seguindo normas de descarte adequadas e contribuindo para a limpeza urbana e a preservação do meio ambiente; Auxiliar na movimentação, transporte e organização de móveis, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento das unidades municipais; Executar serviços de jardinagem, varrição e manutenção de áreas externas, garantindo a conservação dos espaços públicos; Auxiliar em pequenos reparos e manutenção predial, como pintura, troca de lâmpadas e consertos simples em mobiliário; Apoiar a realização de eventos institucionais, auxiliando na organização dos espaços, montagem e desmontagem de materiais e suporte logístico; Controlar o consumo e requisitar reposição de materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme a necessidade; Utilizar corretamente equipamentos e produtos de limpeza, respeitando normas de segurança do trabalho e meio ambiente; Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cada atividade.

Cargo 15: **AGENTE ADMINISTRATIVO** **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**NÍVEL MÉDIO**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar, identificar e orientar munícipes e demais interessados, apurando suas demandas para prestar informações, agendar compromissos institucionais, registra-los mediante protocolo para encaminha-los aos setores competentes, utilizando canais digitais como e-mails institucionais, aplicativos de mensagens e plataformas de atendimento virtual;
Manter atualizado o cadastro dos endereços eletrônicos e localização dos setores administrativos da Prefeitura, correlacionando-os aos servidores responsáveis, a fim de garantir a precisão no repasse de informações e otimizar a comunicação digital;
Responder e encaminhar mensagens via e-mail e aplicativos de comunicação corporativa, registrando e transmitindo comunicações pertinentes, visando a eficiência da comunicação interna e externa; Digitalizar, arquivar e

organizar documentos administrativos em sistemas informatizados de gestão documental, assegurando a conformidade com a legislação vigente e facilitando o acesso remoto e seguro às informações;
Utilizar plataformas de atendimento online para protocolização de documentos, triagem de solicitações e acompanhamento de processos administrativos, promovendo a transparência e a celeridade no atendimento ao cidadão; Auxiliar na implementação e uso de ferramentas digitais para aprimorar a interação entre a administração pública e a população, garantindo maior acessibilidade e eficiência na prestação de serviços. Realizar atendimento ao público por meio presencial, e-mail, aplicativos de mensagens e chatbots, orientando quanto ao fluxo preestabelecido dos procedimentos; Conhecer, operar e manter atualizados os sistemas informatizados do DATASUS e demais plataformas eletrônicas do SUS; Digitalizar e processar fichas de atendimento ambulatorial, garantindo a segurança e integridade dos dados inseridos; Gerar e encaminhar relatórios mensais eletronicamente para os órgãos de controle e auditoria; Utilizar plataformas online para autorização de internações hospitalares, acompanhamento de solicitações e comunicação eficiente com os pacientes; Protocolar, monitorar e arquivar documentação eletronicamente, garantindo rastreabilidade e transparência nos processos; Realizar o agendamento de consultas e exames por meio de sistemas digitais, reduzindo a necessidade de atendimento presencial; Organizar informações e prontuários médicos de forma eletrônica, garantindo acesso rápido e seguro aos profissionais de saúde; Utilizar redes sociais institucionais e aplicativos para comunicar informações relevantes à população sobre serviços de saúde; Efetuar lançamentos e consultas em sistemas informatizados do setor.

Cargo 16: **ASSISTENTE SOCIAL** **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituiçãode ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS.

Cargo 17: **CUIDADOR DE CRECHE** **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Curso Médio Pedagógico ou Curso Técnico em Magistério para a Educação Infantil.**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Cuidador de Creche atuar nas unidades e programas de Educação Básica, com ênfase na assistência e no cuidado integral de crianças em idade pré-escolar. O profissional desempenhará funções voltadas à promoção de um ambiente seguro, higiênico e estimulante, contribuindo para o desenvolvimento saudável e a formação inicial dos alunos. Sua atuação abrange atividades de apoio pedagógico, acompanhamento do processo educacional, supervisão da higiene pessoal e da organização dos espaços de convivência, sempre em conformidade com as diretrizes e normativas vigentes. Participação em Ações Educacionais: Colaborar na implementação e acompanhamento de atividades pedagógicas em creches, centros de educação infantil e escolas, monitorando as iniciativas didático- pedagógicas e contribuindo para a execução dos projetos educacionais; apoio ao Corpo Docente: Fornecer suporte direto aos professores, auxiliando na organização e desenvolvimento de atividades que visem ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem. Higiene e Bem-Estar das Crianças e Cuidados Pessoais: Realizar, nos horários preestabelecidos, procedimentos relacionados à higiene corporal e bucal, incluindo banhos, troca de fraldas e roupas, assegurando o bem-estar e a saúde dos alunos; organização dos Espaços: Zelar pela manutenção da limpeza e conservação dos ambientes utilizados pelas crianças, orientando e colaborando na arrumação e organização dos materiais, brinquedos e mobiliários. Apoio na Rotina Escolar Supervisão dos Momentos de Recreação: Acompanhar e auxiliar as atividades de recreação, garantindo a segurança e o adequado aproveitamento dos momentos extraclasse; Controle de Acessos: Monitorar a entrada e saída dos alunos nos diversos turnos escolares, contribuindo para a ordem e disciplina no ambiente educacional; Distribuição de Merenda: Auxiliar na logística de distribuição de refeições, orientando as crianças quanto aos comportamentos e hábitos adequados durante as refeições, contribuindo para a formação de práticas alimentares saudáveis.

Cargo 18: **MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE DE ESTUDANTES)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	**02**
ESCOLARIDADE	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos oficiais, respeitando a legislação de trânsito e normas da instituição; Garantir a segurança dos passageiros, cargas e materiais transportados; Cumprir os itinerários estabelecidos e os prazos determinados; Realizar inspeções periódicas nos veículos, verificando condições mecânicas e operacionais; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos; Comunicar falhas mecânicas e solicitar manutenção preventiva e corretiva; Preencher registros de controle, como quilometragem, consumo de combustível e tempo de deslocamento; Manter postura profissional, demonstrando cordialidade e respeito no atendimento ao público; Atuar com direção defensiva e preventiva para evitar acidentes e infrações de trânsito; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme exigido por lei; Prestar contas das atividades realizadas e do uso do veículo aos superiores imediatos. Transportar estudantes entre suas residências e as instituições de ensino; Inspecionar diariamente as condições dos veículos escolares, garantindo segurança operacional; Assegurar o correto embarque e desembarque dos alunos, seguindo protocolos de segurança; Comunicar-se com responsáveis e equipe pedagógica para ajustes de horários e rotas.

Cargo 19: **NUTRICIONISTA** **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**ENSINO SUPERIOR**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Nutricionista atuar de forma especializada em Nutrição em Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica, Nutrição em Saúde Coletiva e na Alimentação Escolar, exercendo atividades técnicas, científicas, administrativas e educativas voltadas à assistência individual e coletiva, ao planejamento alimentar e à execução de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população usuária dos serviços públicos municipais Planejamento e Organização: Formular e implementar programas de alimentação escolar, estabelecendo diretrizes que garantam a qualidade nutricional dos cardápios oferecidos;Direção e Supervisão: Coordenar, de forma sistemática, os serviços de alimentação e nutrição nas escolas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;Avaliação e Monitoramento: Desenvolver métodos de avaliação e monitoramento dos serviços, com ênfase na eficiência operacional e na satisfação dos usuários, contribuindo para a melhoria contínua dos processos;Assistência Nutricional e Educação: Promover ações de assistência nutricional e programas de educação em saúde voltados tanto para indivíduos saudáveis quanto para aqueles com necessidades específicas, atuando em instituições públicas e privadas que integrem o sistema de Alimentação Escolar;Integração Interdisciplinar: Fomentar a articulação entre profissionais de saúde e educação, visando a implementação de práticas alimentares sustentáveis e a promoção do bem-estar dos alunos.

Cargo 20: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informáticareconhecido pelo MEC.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Técnico em Informática a prestação de suporte técnico e operacional na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e redes de comunicação, auxiliar na instalação e configuração de softwares e sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal, garantindo o pleno funcionamento dos recursos tecnológicos e a segurança das informações institucionais. Atuando em consonância com as diretrizes e normativas de tecnologia da informação, busca assegurar a qualidade e eficiência dos serviços públicos dependentes da infraestrutura de TI. Prestar suporte técnico aos usuários dos sistemas informatizados da Administração Pública Municipal; Diagnosticar e solucionar problemas relacionados a hardware, software e conectividade em redes locais e remotas; instalar,configurar e realizar manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, scanners e demais dispositivos; auxiliar na gestão de redes, incluindo configuração de roteadores, switches e servidores; monitorar e garantir a segurança das informações institucionais, realizando backups e atualização de sistemas; Implantar e configurar sistemas operacionais e aplicativos utilizados pela administração pública; auxiliar na implementação de soluções de informatização e

automação de processos administrativos; Elaborar relatórios técnicos e documentação dos serviços executados; Participar de treinamentos e capacitações para aprimoramento profissional e inovação tecnológica; Suporte técnico a eventos, palestras e seminários que requeiram uso de tecnologia da informação e comunicação.

Cargo 21: **PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	**02**
ESCOLARIDADE	**Licenciatura plena, com formação específica em Português, devidamente reconhecida peloMinistério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da EducaçãoNacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20de janeiro de 2010.**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.

Cargo 22: **PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em ciências, devidamente reconhecida peloMinistério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da EducaçãoNacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.

Cargo 23: **PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	**02**
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em matemática, devidamente reconhecida peloMinistério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da EducaçãoNacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.

Cargo 24: **PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em história, devidamente reconhecida peloMinistério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da EducaçãoNacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC),

conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.

Cargo 25:	**NÚMERO DE VAGAS**		
PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em Geografia, devidamente reconhecida peloMinistério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da EducaçãoNacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.

Cargo 26:	**NÚMERO DE VAGAS**		
PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em educação física, devidamente reconhecida peloMinistério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da EducaçãoNacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.

Cargo 27:	**NÚMERO DE VAGAS**		
PSICÓLOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Ensino Superior completo em Psicologia, devidamente reconhecidopelo Ministério da Educação (MEC)**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Psicólogo as atribuições gerais voltadas à realização de estudos e análises sobre os processos psicológicos individuais e coletivos, bem como as interações interpessoais no âmbito institucional. Aplica conhecimentos científicos e técnicos da Psicologia com o objetivo de compreender, diagnosticar e intervir nos aspectos emocionais, cognitivos e comportamentais dos indivíduos, considerando suas histórias de vida e os contextos socioculturais aos quais estão inseridos. Atua de maneira integrada a equipes multiprofissionais, promovendo a saúde mental e o bem-estar da população, por meio de práticas preventivas, assistenciais e educativas. Auxilia educadores na utilização de conceitos psicológicos que aprimorem sua prática pedagógica; Promove atividades que favoreçam o funcionamento harmônico das equipes educacionais; Atua na prevenção e resolução de questões psicossociais que possam comprometer o desenvolvimento dos alunos; Analisa e aprimora a relação professor-aluno, propondo abordagens que favoreçam a aprendizagem; Realiza pesquisas sobre os processos de ensino-aprendizagem para embasar a reformulação pedagógica; Participa da elaboração de currículos e políticas educacionais, priorizando aspectos psicológicos do desenvolvimento humano; Desenvolve programas de orientação profissional; Identifica dificuldades dos alunos e os encaminha para serviços especializados quando necessário;Supervisiona e executa atividades relacionadas à Psicologia Educacional.

Cargo 28:	**NÚMERO DE VAGAS**		
PSICOPEDAGOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%**	**TOTAL**
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Ensino Superior completo com Diploma de Graduação em Pedagogia ou Psicologia, com pós graduação lato sensu com enfase em psicoedagogia devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação(MEC).**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Psicopedagogo o exercício de atividades especializadas voltadas à compreensão, avaliação, intervenção e prevenção de dificuldades e distúrbios de aprendizagem, com foco no sujeito e nos

contextos educacionais em que se insere. Sua atuação considera a multiplicidade de fatores que impactam o processo de aquisição e desenvolvimento do conhecimento, como aspectos emocionais, neurológicos, pedagógicos, sociais e familiares. No âmbito institucional, o profissional contribui para a organização de ambientes pedagógicos inclusivos, assessora equipes escolares e promove ações preventivas e formativas que favorecem a aprendizagem significativa. Já na área clínica, realiza atendimento individualizado ou em grupo, a partir de avaliação psicopedagógica, com aplicação de instrumentos próprios e elaboração de planos de intervenção voltados à superação das barreiras ao aprender. A atuação do Psicopedagogo integra as políticas públicas municipais de educação, saúde e assistência social, promovendo a articulação entre as redes de proteção e o atendimento integral às necessidades dos educandos, com base em práticas interdisciplinares. Realizar avaliação psicopedagógica, individual ou coletiva, aplicando métodos específicos para identificar dificuldades, transtornos e defasagens no processo de aprendizagem; Desenvolver e implementar planos de intervenção psicopedagógica com base em hipóteses diagnósticas, considerando as necessidades do sujeito e seu contexto social, escolar e familiar; Aplicar técnicas e procedimentos da Psicopedagogia para atuação clínica e institucional, com vistas à remediação, reeducação ou compensação de dificuldades cognitivas, emocionais e comportamentais associadas ao aprender; Propor e executar estratégias preventivas, voltadas à promoção da aprendizagem e à redução de fatores de risco educacional no ambiente escolar; Colaborar com equipes multidisciplinares nas áreas de educação, saúde e assistência social, participando da elaboração de planos de atendimento intersetoriais; Oferecer apoio técnico e formativo a professores, coordenadores, gestores e demais profissionais da educação, com o objetivo de favorecer práticas pedagógicas inclusivas e sensíveis à diversidade dos aprendentes; Elaborar relatórios técnicos, pareceres psicopedagógicos e encaminhamentos, com rigor ético e científico, respeitando os princípios do sigilo profissional; Prestar atendimento clínico psicopedagógico, individual ou em grupo, em espaço apropriado, mediante plano de trabalho estruturado e acompanhamento contínuo dos casos; Realizar visitas institucionais ou domiciliares, quando necessário, para aprofundar a compreensão dos fatores que interferem na aprendizagem e no desenvolvimento global do educando; Promover ações de orientação familiar, contribuindo para a corresponsabilização dos pais ou responsáveis no processo educacional; Participar da construção de projetos pedagógicos, planos educacionais individualizados e ações de apoio à inclusão de estudantes com necessidades específicas; Supervisionar estagiários, bolsistas ou profissionais em formação, quando autorizado, contribuindo para a formação de novos psicopedagogos; Planejar, coordenar e ministrar cursos, oficinas, encontros formativos ou capacitações voltadas ao fortalecimento da práxis psicopedagógica nas instituições públicas; Conduzir ou colaborar com pesquisas, estudos e investigações científicas no campo da Psicopedagogia, com vistas à inovação e qualificação das práticas institucionais e clínicas; Participar de reuniões técnicas, conselhos escolares, fóruns intersetoriais e comissões municipais voltadas à garantia do direito à educação de qualidade; Exercer outras funções inerentes à área psicopedagógica, compatíveis com sua formação e com os objetivos da política pública municipal.

Cargo 29:	**NÚMERO DE VAGAS**		
PSICÓLOGO	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
(SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo em Psicologia, devidamente reconhecidopelo Ministério da Educação (MEC)		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Psicólogo as atribuições gerais voltadas à realização de estudos e análises sobre os processos psicológicos individuais e coletivos, bem como as interações interpessoais no âmbito institucional. Aplica conhecimentos científicos e técnicos da Psicologia com o objetivo de compreender, diagnosticar e intervir nos aspectos emocionais, cognitivos e comportamentais dos indivíduos, considerando suas histórias de vida e os contextos socioculturais aos quais estão inseridos. Atua de maneira integrada a equipes multiprofissionais, promovendo a saúde mental e o bem-estar da população, por meio de práticas preventivas, assistenciais e educativas. Realiza análises e diagnósticos psicológicos com base em entrevistas,observações, testes e dinâmicas de grupo, com o objetivo de prevenir e tratar transtornos emocionais; Oferece suporte psicoterapêutico individual ou em grupo para diferentes faixas etárias, atuando em instituições de saúde, clínicas particulares e organizações formais e informais; Realiza aconselhamento e acompanhamento psicoterapêutico para casais e famílias; Atende crianças com dificuldades emocionais, psicomotoras e psicopedagógicas; Presta apoio psicológico a gestantes durante a gestação, parto e pós- parto, promovendo a integração emocional e corporal, incluindo o envolvimento do parceiro no processo; Auxilia pacientes em processos de admissão, permanência e alta hospitalar, incluindo o contexto psiquiátrico; Atua em situações de agravamento de condições físicas e emocionais, colaborando na definição de condutas médicas como internações, procedimentos cirúrgicos e altas hospitalares; Participa da elaboração de pesquisas sobre saúde mental e a adequação de estratégias terapêuticas ao contexto psicossocial dos pacientes; Desenvolve e acompanha programas de treinamento em saúde mental, com foco na capacitação de equipes multiprofissionais; Contribui na formulação e execução de programas educativos voltados à saúde mental em diversos contextos institucionais, como escolas, asilos, sindicatos, instituições assistenciais e penitenciárias; Atua no planejamento de políticas de saúde, integrando equipes multidisciplinares em diferentes níveis de gestão; Coordena e supervisiona atividades psicológicas em organizações de ensino e estágio; Realiza pesquisas para ampliar o conhecimento sobre saúde mental e suas aplicações práticas; Assessora equipes de saúde na compreensão dos fatores emocionais que impactam a condição clínica dos pacientes, atuando em unidades de atendimento básico, ambulatórios e hospitais.

Cargo 30:	**NÚMERO DE VAGAS**		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
(SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoio operacional, abrangendo atividades de limpeza, manutenção, organização e preparo de refeições em escolas, creches, hospitais e demais unidades municipais, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos e o bem-estar da comunidade atendida. O cargo estrutura-se de forma ampla, permitindo que o servidor atue em diversas frentes dentro da Administração Pública. Além das funções típicas de Merendeira e Cozinheira, ele pode exercer atividades de limpeza, manutenção, apoio administrativo, jardinagem, logística e suporte em unidades de saúde e eventos municipais. Realizar a limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos dos prédios públicos municipais, incluindo salas, banheiros, cozinhas, refeitórios, corredores e áreas comuns; Efetuar a coleta e separação de resíduos sólidos, seguindo normas de descarte adequadas e contribuindo para a limpeza urbana e a preservação do meio ambiente; Auxiliar na movimentação, transporte e organização de móveis, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento das unidades municipais; Executar serviços de jardinagem, varrição e manutenção de áreas externas, garantindo a conservação dos espaços públicos; Auxiliar em pequenos reparos e manutenção predial, como pintura, troca de lâmpadas e consertos simples em mobiliário; apoiar a realização de eventos institucionais, auxiliando na organização dos espaços, montagem e desmontagem de materiais e suporte logístico; controlar o consumo e requisitar reposição de materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme a necessidade; utilizar corretamente equipamentos e produtos de limpeza, respeitando normas de segurança do trabalho e meio ambiente; Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando os equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cada atividade; atender ao público interno e externo com cortesia e urbanidade, prestando informações e encaminhamentos quando necessário.

Cargo 31:	**NÚMERO DE VAGAS**		
MOTORISTA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
(SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Ensino Fundamental completo + CNH categoria AB**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao cargo de Motorista as atividades relacionadas à condução de veículos automotores, garantindo o transporte seguro de pessoas, materiais, documentos e cargas, bem como a prestação de serviços de urgência e emergência. Suas atividades variam conforme a área de atuação, podendo envolver o transporte de passageiros, transporte de estudantes, atendimento móvel de urgência, logística de cargas e suporte a atividades administrativas. O profissional deve atuar de acordo com a legislação de trânsito vigente e cumprir normas de segurança operacional e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade. Dirigir veículos oficiais, respeitando a legislação de trânsito e normas da instituição; Garantir a segurança dos passageiros, cargas e materiais transportados; Cumprir os itinerários estabelecidos e os prazos determinados; Realizar inspeções periódicas nos veículos, verificando condições mecânicas e operacionais; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos; Comunicar falhas mecânicas e solicitar manutenção preventiva e corretiva; Preencher registros de controle, como quilometragem, consumo de combustível e tempo de deslocamento; Manter postura profissional, demonstrando cordialidade e respeito no atendimento ao público; Atuar com direção defensiva e preventiva para evitar acidentes e infrações de trânsito; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme exigido por lei; Prestar contas das atividades realizadas e do uso do veículo aos superiores imediatos; transportar servidores, documentos, processos administrativos e materiais entre unidades e setores; Realizar viagens oficiais para transporte de autoridades e servidores; Atuar em serviços de apoio administrativo, garantindo a entrega de correspondências e pequenos volumes; Controlar a documentação e prazos de revisão dos veículos sob sua responsabilidade.

Cargo 32:	**NÚMERO DE VAGAS**		
AGENTE DE TRÂNSITO	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
(SECRETARIA DE TRANSPORTE)	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação categorias A e B.**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas; estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas; fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n º 9.503, de 23 de setembro de 1997, (CTB) aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas; implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; arrecadar valores provenientes

de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível; integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação; implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações; conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal; articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação; coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município; executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica, assim como, a sinalização horizontal e vertical na área de sua competência; realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfegos.

Cargo 33: **FISCAL DE TRIBUTOS** **(SECRETARIA DE FINANÇAS)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economiaou áreas afins, com diploma expedido por instituição reconhecida peloMinistério da Educação (MEC).** **nacional de habilitação categorias A e B.**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Fiscal de Tributos a responsabilidade por garantir a correta aplicação da legislação tributária municipal, atuando na fiscalização, arrecadação e auditoria dos tributos de competência do Município de Bonito de Santa Fé. Suas atribuições englobam a inspeção e o controle dos registros econômico-fiscais dos contribuintes, o combate à evasão fiscal, a emissão de autos de infração e notificações fiscais, bem como a orientação aos munícipes acerca de suas obrigações tributárias. Ademais, o ocupante do cargo exerce papel fundamental na modernização da administração fazendária municipal, participando do aprimoramento de sistemas e processos de arrecadação e fiscalização. Realizar inscrição, atualização e manutenção do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da Taxa de Localização e Funcionamento; Analisar e processar solicitações de emissão e utilização de documentos fiscais de uso obrigatório; Efetuar levantamentos fiscais, auditorias tributárias e vistorias em estabelecimentos para averiguação do cumprimento das obrigações fiscais; Analisar documentos fiscais apresentados pelos contribuintes para fins de homologação de lançamentos tributários; Emitir relatórios, autos de infração, notificações e intimações para regularização de pendências fiscais; Realizar estudos e análises comparativas para identificar indícios de evasão fiscal; Coletar informações junto a cartórios, órgãos públicos e entidades afins para embasar ações de fiscalização e cobrança tributária; Orientar os contribuintes sobre as normas e procedimentos tributários municipais; Prestar informações em processos administrativos tributários; Colaborar com a elaboração de normativas e procedimentos internos voltados à modernização da gestão fiscal; Participar de treinamentos, eventos e programas de capacitação continuada na área fiscal e tributária; Realizar outras atividades correlatas no âmbito de sua competência.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS e CONTEÚDOS COMUNS
I. CARGOS DE PROFESSORES

1. PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (Cargo 21)
1. Leitura proficiente de textos de diferentes gêneros textuais/discursivos. 2. Concepções de linguagem, de língua, de gramática e de texto e suas implicações para o ensino de língua portuguesa. 3. Conhecimentos necessários à leitura e à produção de textos. 4. Variação linguística e a prática pedagógica. 5. Sequências tipológicas. 6. Gêneros textuais/discursivos. 7. Coerência textual. 8. Coesão textual. 9. Análise linguística em sala de aula: aspectos morfológicos, sintáticos e normativos. 10. Aspectos semânticos: as informações implícitas e a adequação vocabular. 11. Heterogeneidade enunciativa: vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não demarcadas. 12. Pontuação. 13. Literatura infanto-juvenil: concepções teóricas e metodológicas.

2. PROFESSOR DE CIÊNCIAS (Cargo 22)
1. Estrutura e propriedades da matéria e evolução dos modelos atômicos. 2. Substâncias químicas e suas propriedades. 3. Composição químicas e propriedades dos materiais. 4. Estados físicos da matéria. 5. Aspectos quantitativos e qualitativos das transformações químicas. 6. Radiações e suas aplicações na saúde. 7. Misturas homogêneas e heterogêneas. 8. Célula: unidade da vida (estrutura e funcionamento). 9. Compostos químicos celulares (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e vitaminas) e a importância para nutrição e hábitos alimentares. 10. Vírus, bactérias, protozoários e fungos. 11. Características e desenvolvimento dos animais. 12. Características e desenvolvimento das plantas. 13. Corpo humano e sistemas fisiológicos. 14. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório Programas e indicadores de saúde pública. 15. Diversidade de ecossistemas. Fluxo de energia e Ciclo da matéria. 16. Cadeias alimentares simples. 17. Preservação da biodiversidade. 18. Composição da atmosfera. 19. Ciclo hidrológico. 20. Características e uso dos tipos de solos. 21. Placas tectônicas e deriva continental. 22. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis) e impactos ambientais. 23. Desequilíbrios ambientais. 24. Mecanismos reprodutivos. 25. Hereditariedade e Ideias evolucionistas. 26. Tipos de rochas. 27. Fósseis e períodos geológicos. 28. Fontes e tipos de energia. 29. Transformação de energia. 30. Lentes corretivas e Instrumentos ópticos.

3. PROFESSOR MATEMÁTICA (Cargo 23)
TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: 1. Elementos de um conjunto, subconjuntos de um conjunto; **2.** União, interseção, diferença e produto cartesiano de conjuntos. **3.** Quantidade de subconjuntos de um conjunto finito. **CONJUNTOS NUMÉRICOS: 1.** Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; **2.** Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais; **3.** Intervalos reais; **4.** Módulo de um número real. **CONCEITOS DE FUNÇÕES: 1**. A noção de função como instrumento para lidar com variação de grandezas; **2**. Produto cartesiano, conceito de relações e funções; **3**. Conceitos de domínio, contradomínio e conjunto imagem; **4**. Funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, função composta, função inversa; **5**. Caracterizações e representações gráficas e algébricas das funções. **ARITMÉTICA: 1.** Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; **2.** Decomposição de um número em fatores primos. **3.** Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum entre números inteiros. **PROPORCIONALIDADE: 1.** Razões e proporções; **2.** Regras de três simples e composta; **3.** Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; **4.** Porcentagem; **5.** Juros simples e juros compostos. **POLINÔMIOS: 1.** Funções polinomiais de primeiro e segundo graus: raízes, gráficos e fatoração, equações biquadradas, variação, sinal, inequações e vértice; **2.** Conceito de polinômio de grau n; **3.** Adição e multiplicação de polinômios; **4.** Algoritmo da divisão. Fatoração; **5.** Relações entre coeficientes e raízes de uma função polinomial; **6.** Raízes racionais de equações polinomiais com coeficientes racionais. **LOGARITMOS E EXPONENCIAIS: 1.** Equações e inequações exponenciais; **2.** Funções exponenciais; **3.** Logaritmos; **4.** Equações e inequações logarítmicas; **5.** Funções logarítmicas. **SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS: 1.** Sequências numéricas definidas por recorrência**; 2.** Progressões aritméticas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão aritmética finita; **3.** Progressões geométricas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão geométrica finita. **4.** Soma dos infinitos termos de uma progressão geométrica. **MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES: 1.** Matrizes com entradas reais; **2.** Adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de uma matriz por um número real; **3.** Transposição e inversão de matrizes; **4.** Determinantes de matrizes quadradas; **5.** Discussão e solução de um sistema de equações lineares. **TRIGONOMETRIA: 1.** Medida de arcos e ângulos em graus, radianos e identidades trigonométricas; **2.** Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante; **3.** Equações trigonométricas; **4.** Lei dos senos e Lei dos cossenos. **5.** Adição e subtração de arcos. **GEOMETRIA: 1.** Ponto, reta e plano; **2.** Medidas de segmentos de reta; **2**. Medidas de ângulos; **3.** Teorema de Tales; **4.** Congruência e semelhança de triângulos; **5.** Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; **6.** Teorema de Pitágoras; **7.** Razões trigonométricas no triângulo retângulo; **8.** Relações métricas no círculo, potência de um ponto em relação a um círculo; **8.** Áreas e perímetros de figuras planas. **GEOMETRIA ESPACIAL: 1.** Ângulo entre retas, entre reta e plano, e entre planos;

2. Poliedros e relação de Euler; **3.** Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; **4.** Áreas e volumes. **GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA: 1.** Coordenadas cartesianas, distância entre dois pontos; **2.** Equações de uma reta, ângulo entre retas, distância de um ponto a uma reta. **3.** Equações de circunferências, parábolas, elipses e hipérboles. **ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE: 1.** Fatorial**; 2.** Princípios de contagem; **3.** Permutações simples e com repetição, arranjos simples, combinações simples; **4.** Binômio de Newton e triângulo de Pascal; **5.** Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis; **6.** Probabilidade de eventos dependentes e independentes; **5.** Probabilidade Condicional; **5.** Probabilidade da União. **ESTATÍSTICA BÁSICA: 1.** Tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos; **2.** Significado e aplicação das medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de variabilidade (desvio médio, desvio padrão e variância) **3.** Média aritmética simples e ponderada, média geométrica e média harmônica. **CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL: 1.** Cálculo de limites e continuidade, derivadas e integrais de uma variável e suas aplicações.

4. PROFESSOR DE HISTÓRIA (Cargo 24)

1- BRASIL / AMÉRICA / MUNDO) 1.1 As relações sociais, a natureza e a terra 1.1.1 Relações entre sociedade, cultura e natureza, em diferentes momentos da História. 1.1.2 A natureza representada na arte, nos mitos e nos ritos dos povos indígenas. 1.1.3 Natureza e povos africanos, americanos e europeus no imaginário medieval e renascentista 1.1.4 Usos e formas de propriedade da terra 1.1.5 Técnicas e instrumentos de transformação de elementos da natureza: as matérias-primas e a indústria 1.1.6 Paisagens naturais; memórias das paisagens1.1.7 A construção da cidade; a Revolução Industrial; modificações na natureza 1.2 As relações de trabalho 1.2.1 O trabalho entre povos indígenas 1.2.2 Monocultura colonial, mineração e pecuária na América 1.2.3 Escravização, trabalho e resistência na América Colonial 1.2.4 Mercantilismo e tráfico de escravos 1.2.5 O trabalho nas civilizações da Antiguidade 1.2.6 Trabalho no campo e na cidade na Idade Média 1.2.7 O trabalho de homens, mulheres e crianças, na agricultura, na indústria, nos serviços e nas atividades domésticas 1.2.8 Imigrações e migrações internas em busca de trabalho 1.2.9 Organização dos trabalhadores do campo e da cidade: ligas, sindicatos, organizações patronais e partidos políticos.

2. HISTÓRIA DAS REPRESENTAÇÕES E DAS RELAÇÕES DE PODER (PARAÍBA /BRASIL/ AMÉRICA/ MUNDO) 2.1 Povos, lutas, guerras e revoluções nos processos de constituição

dos territórios, das nações e dos Estados 2.1.1 Conquista e preservação do território brasileiro pelos portugueses 2.1.2 Administração política colonial, Estado monárquico, Estado republicano brasileiro 2.1.3 Constituição da identidade brasileira: mitos da confraternização étnica e cultural; os heróis nacionais; as memórias de grupos 2.1.4 Lutas sociais rurais e urbanas: movimentos sociais organizados a partir das classes sociais, de grupos étnicos, de relações de gênero e de categorias profissionais 2.1.5 Constituição e esfacelamento do Império espanhol na América 2.1.6 Colônias inglesas na América e a formação dos Estados Unidos 2.1.7 Lutas pela independência política do Brasil e dos outros países da América 2.1.8 As ditaduras na América Latina e os processos de democratização 2.1.9 Capitalismo norte americano e política intervencionista 2.1.10 Integração política e econômica dos países americanos 2.1.11 A experiência política grega e romana na Antiguidade 2.1.12 Lutas sociais, étnicas e religiosas na Antiguidade; 2.2.13 Poder e propriedade na ordem feudal 2.2.14 Poder local e poder nacional na Idade Média 2.1.15 Constituição dos modernos Estados europeus 2.1.16 Reformas religiosas e Contrarreforma 2.1.17 O liberalismo: gênese e transformações 2.1.18 As ideias liberais e as revoluções 2.1.19 Imperialismos e conflitos entre nações nos séculos XIX e XX 2.1.20 As experiências socialistas e suas crises no século XX 2.2. Cidadania e cultura na História 2.2.1 Os "homens bons" do período colonial, o poder oligárquico no Império e na República brasileira 2.2.2 Escravidão indígena e africana, e a luta pela liberdade 2.2.3 As Constituições brasileiras e a cidadania 2.2.4 Desigualdades econômicas e sociais e as lutas populares na atualidade 2.2.5 A cidadania na Grécia Antiga e em Roma 2.2.6 A ordem feudal e o desenvolvimento urbano na Idade Média 2.2.7 Liberalismo e cidadania na Idade Moderna e Contemporânea 2.2.8 Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das minorias culturais 2.2.9 A indústria cultural: rádio, televisão, livros, jornais, revistas, cinema, computador, propaganda, criação artística

3. HISTÓRIA E ENSINO DE HISTÓRIA. 3.1 A história em construção

3.1.1 História, mitologia, memória e historiografia 3.1.2 História, Memória e Patrimônio. 3.2 Currículos de História para a escola básica 3.2.1 Formas de organização dos conteúdos históricos 3.2.2 Diversidade social e cultural nas propostas curriculares: legislação e práticas educativas 3.2.3 O mundial, o nacional, o local e o regional 3.3 Linguagens e documentos no ensino da História. 3.3.1 Documentos escritos 3.2.1 Imagens fixas e em movimento 3.2.3 Oralidade 3.4. Metodologias para ensino de História. 3.4.1 A construção de problemas históricos 3.4.2 A produção de materiais didáticos para o ensino de História.

5. PROFESSOR DE GEOGRAFIA (Cargo 25)

1. Epistemologia da Geografia e seus principais conceitos: espaço, território, lugar, região e paisagem; 2. Escala geográfica e escala cartográfica; 3. Orientação e localização no espaço/tempo: sistemas de coordenadas, fusos horários e representações cartográficas; 4. Relação sociedade/natureza: as disputas por recursos e territórios; 5. Dinâmica físico-natural: processos internos e externos da formação do relevo, aspectos geológicos e geomorfológicos, solos, biodiversidade, hidrografia, dinâmica climática; 6. Biomas, domínios morfoclimáticos e formações vegetais do Brasil: a questão do desenvolvimento sustentável; 7. Transformação das paisagens naturais e antrópicas: problemas ambientais e conservação, do global ao local; 8. Formação territorial do Brasil; 9. Diversidade e dinâmica da população mundial e local; 10. Espaço mundial: divisão internacional do trabalho e a distribuição da riqueza; 11. Geopolítica: análise das relações de poder no contexto global 12. Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização; 13. Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial; 14. Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial;15. Produção, circulação e consumo de mercadorias; 16. Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas; 17. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil; 18. Produção do espaço agrário. 19. Dimensões da política, cultura e economia dos diferentes continentes (América, Europa, Ásia, África e Oceania). 20. Aspectos geográficos da Paraíba.

6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Cargo 26)

1. A história e atuais tendências pedagógicas: da educação física. 2. A Educação Física e a Cultura Corporal do Movimento (jogos, ginásticas, esportes, danças lutas e lazer). 3. Avaliação em Educação Física. 4.O esporte como fator educacional. 5. Aspectos históricos, pedagógicos, técnicos e táticos dos esportes coletivos e individuais. 6. Dança e pluralidade cultural. 7. Recreação e Educação Física Escolar: o jogo, o brinquedo e as brincadeiras. 8. Educação Física inclusiva e o paradesporto. 9. Os parâmetros Curriculares e a BNCC. 10. Processo ensino e aprendizagem na Educação Física. 11. Aspectos sociológicos da educação física e dos esportes .12. Fundamentos básicos e conceitos da aprendizagem motora. 13.Organização de eventos esportivos, processos de elaboração de tabelas. 14. Política educacional e Educação Física. 15. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

II. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO (Cargo 03)

1.Preparo de soluções e meios de cultura; controle de qualidade, biossegurança e boas práticas laboratoriais.
2.Coleta de materiais e anticoagulantes *in vitro*.
3.Bioquímica: conceitos gerais e específicos sobre bioquímica geral, bioquímica aplicada e bioquímica clínica.

4.Métodos instrumentais de análises: conceitos gerais e específicos sobre as aplicações da potenciometria, espectrofotometria da luz visível e ultravioleta, fotometria de chama e métodos cromatográficos; Separação: métodos laboratoriais de separação de sólidos e de líquidos empregados em diagnósticos laboratoriais.
5.Análises clínicas: hematológicas, citológicas, microbiológicas, parasitológicas, imunológicas; Pesquisa e determinação bioquímicas mais usuais procedidos em meios biológicos; Enzimologia; Análises bioquímicas em sangue, urina e outros meios biológicos;
6.Epidemiologia e controle dos parasitas mais comuns no Brasil
7.Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde: Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA nº 222/2018;

2. ENFERMEIRO (Cargo 04)
Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Programas e Políticas de Saúde do SUS. Legislação em enfermagem e Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Teorias de enfermagem. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e evolução de enfermagem. Assistência de enfermagem na saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente; Imunização: rede de frio, conservação e armazenamento, dose e vias de administração de vacinas, esquemas de vacinação do Ministério da Saúde. Assistência de enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno. Assistência de enfermagem na saúde do idoso. Assistência de enfermagem na saúde do homem. Assistência de enfermagem nas doenças renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrointestinais do sistema urinário, endócrinas e músculo esquelética. Assistência de enfermagem na saúde mental. Assistência de enfermagem em urgências e emergências clínicas e traumáticas: suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas. Doenças de notificação compulsória. Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis. Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes Mellitus. Infecções relacionadas à assistência à saúde e biossegurança. Risco biológico e medidas de precauções para isolamentos. Controle de infecção. Central de material e esterilização. Enfermagem cirúrgica. Segurança do paciente. Atuação do enfermeiro em unidades de terapia intensiva. Drogas vasoativas.

3. ENFERMEIRO PSF (Cargo 05)
Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Programas e Políticas de Saúde do SUS. Legislação em enfermagem e Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Teorias de enfermagem. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e evolução de enfermagem. Assistência de enfermagem na saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente; Imunização: rede de frio, conservação e armazenamento, dose e vias de administração de vacinas, esquemas de vacinação do Ministério da Saúde. Assistência de enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno. Assistência de enfermagem na saúde do idoso. Assistência de enfermagem na saúde do homem. Assistência de enfermagem nas doenças renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrointestinais do sistema urinário, endócrinas e músculo esquelética. Assistência de enfermagem na saúde mental. Assistência de enfermagem em urgências e emergências clínicas e traumáticas: suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas. Doenças de notificação compulsória. Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis. Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes Mellitus. Infecções relacionadas à assistência à saúde e biossegurança. Risco biológico e medidas de precauções para isolamentos. Controle de infecção. Segurança do paciente. Processo de trabalho do enfermeiro na atenção primária à saúde.

4. FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (Cargo 06)
I. Assistência E Atenção Farmacêutica – 1. Políticas de Saúde: Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998 e suas atualizações); Política Nacional de Assistência Farmacêutica. 2. Gestão da Assistência Farmacêutica: Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus); Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS); Administração de Farmácia: licitação, aquisição, controle de estoque e dispensação de produtos farmacêuticos; Aviamento de receitas. 3. Cuidado Farmacêutico e Farmácia Clínica: Uso Racional de Medicamentos; Intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Modelos de seguimento farmacoterapêutico; Problemas Relacionados a Medicamentos (PRM); Atribuições clínicas do farmacêutico (Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013); Gerenciamento de riscos e segurança do paciente.
II. FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA – 1. Princípios Gerais de Farmacologia: Farmacocinética: Absorção, distribuição, metabolização e eliminação de fármacos; Farmacodinâmica: Mecanismos de ação dos fármacos; Vias de administração de medicamentos e formas farmacêuticas; Interações medicamentosas. 2. Farmacologia Aplicada: Terapia farmacológica das infecções microbianas; Terapia farmacológica das doenças crônicas envolvendo os sistemas: Respiratório, Circulatório, Digestivo, Endócrino, Nervoso, Excretor. 3. Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância: Farmacovigilância; Farmacoeconomia e padronização de medicamentos; Doenças de Notificação Compulsória.
III. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA E SANITÁRIA – 1. Legislação Profissional: Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; Código de Ética Farmacêutica. 2. Legislação Sanitária e Administrativa: Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e suas atualizações; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas atualizações; Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.
IV. GESTÃO E BIOSSEGURANÇA – 1.Gerenciamento de Resíduos: Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).

5. FISIOTERAPIA (Cargo 10)
1.Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias e vasculares. 3. Conhecimento dos princípios básicos da Cinesiologia. 4. Conceito e aplicação: alongamentos, exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. 5. Conceito e aplicação: mecanoterapia, fototerapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, recursos terapêuticos manuais. 6. Testes musculares. 7. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia Ortopédica, Traumatológica e Reumatológica. 8. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia Cardiorrespiratória e Vascular. 9. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia neurológica infantil e adulto. 10. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia Aquática. 11. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia. 12. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia em Uroginecologia. 13. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia em Saúde da Mulher. 14. Atuação fisioterapêutica em Atenção Primária (Equipes Multiprofissionais - eMulti): Clínica Ampliada, Apoio Matricial e ações a serem ofertadas. 15. Classificação Brasileira

de Diagnósticos Fisioterapêuticos (CBDF-1). 16. Código de Ética e Deontologia de Fisioterapia e atualizações- Resolução COFFITO nº 424, de 08 de julho de 2013, e Resolução COFFITO nº 532, de 07 de julho de 2021.

6. ASSISTENTE SOCIAL (Cargos 11 e 16)
Serviço Social e prática profissional na atualidade: desafios e possibilidades; Trajetória histórico-metodológica do Serviço Social: lógica capitalista e questão social; Estado e políticas sociais; As transformações societárias contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho; Ética e Serviço Social: o Código de Ética atual do Assistente Social; o projeto ético-político; profissional; Código de Ética Profissional do/a assistente social - Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11; Lei de regulamentação do serviço social Lei nº 8.662/93, sancionada em 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social no Brasil e estabelece as condições para o seu livre exercício com as alterações da Lei nº 12.317/10; A instrumentalidade do Serviço Social; O trabalho do(a) assistente social em equipe multiprofissional; Políticas e legislações específicas voltadas para crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

7. NUTRIÇÃO (Cargos 12 e 19)
Nutrição Básica 1. Energia, carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais.2 Micronutrientes: vitaminas e minerais. 3. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e idosos.4. Rotulagem de alimentos industrializados; - Técnica dietética. **Dioterapia** 5. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal; 6. Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral; 7. Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar, exame físico. 8.Interação droga-nutriente. **Unidades de Alimentação e Nutrição** 8. Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética. 9 Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética. 10. Sistema de distribuição de refeições; - Sustentabilidade na produção de refeições. 11. Gestão de estoque e custo. 12. Controle higiênico sanitário. 13. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs). 14. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 15. Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares). 16. Legislação sanitária de interesse. 17. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. **Nutrição em Saúde Pública** 18. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 19. O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde. 20. Vigilância em Saúde. 21 Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade). 22.Educação alimentar e nutricional; - Guia alimentar para a população brasileira. 23. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

8. PSICÓLOGO (Cargos 27 e 29)
Conteúdos para a prova de psicologia 1- História da psicologia; 2- Código de ética do psicólogo; 3- Documentos psicológicos; 4- Desenvolvimento humano; 5- Funções mentais; 6- Psicopatologia; 7- Processos de aprendizagem; 8- Avaliação psicológica; 9- Psicossomática; 10-Saúde mental na atualidade; 11-Prática da psicologia junto as pessoas com deficiência; 12-Psicologia e os fenômenos de grupo; 13-O psicólogo e as políticas públicas; 14- Participação do psicólogo em equipes multidisciplinares; 15-Psicologia nas políticas de saúde e assistência social.

9. PSICOPEDAGOGO (Cargo 28)
Fundamentos da Psicopedagogia: História e evolução da Psicopedagogia; Objetivos e áreas de atuação; Modalidades de atuação psicopedagógica: clínica, institucional, hospitalar, organizacional; Interdisciplinaridade na Psicopedagogia. **Teorias da Aprendizagem e Desenvolvimento**: Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Bruner; Construtivismo e sociointeracionismo na prática psicopedagógica; Contribuições da neurociência para a aprendizagem. **Prática Psicopedagógica Clínica e Institucional**: Aspectos teórico-metodológicos; Avaliação e intervenção psicopedagógica; Instrumentos e técnicas psicopedagógicas; O trabalho preventivo e o trabalho terapêutico em Psicopedagogia; Assessoramento psicopedagógico nos processos de ensino e aprendizagem. **Processos de Aprendizagem**: Fatores causais, natureza dos problemas, níveis de aprendizagem, modalidades de aprendizagem; Dificuldades de aprendizagem e transtornos de aprendizagem ; Funções executivas e autorregulação. **Legislação e Ética Profissional**: Código de Ética da ABPp; Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Políticas públicas para educação inclusiva. **Psicopedagogia no Século XXI**: O papel do psicopedagogo diante da redução das desigualdades socio educacionais; Inclusão educacional de pessoas com deficiência; Tecnologias educacionais inovadoras e aprendizagem digital.

10. FISCAL DE TRIBUTOS (Cargo 33)
1. Contabilidade Geral: princípios contábeis; escrituração contábil; conciliação de contas; ativo, passivo, receita e despesa; estrutura conceitual básica da contabilidade; plano de contas; livros obrigatórios e auxiliares; procedimentos contábeis diversos; conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado; estrutura conceitual para relatório financeiro; redução ao valor recuperável de ativos; passivos e ativos contingentes; depreciação; amortização; apuração de resultado; **2. Direito Tributário:** competência tributária; limitações constitucionais do poder de tributar; imunidades; princípios constitucionais tributários; conceito e classificação dos tributos; espécies tributárias; tributos de competência da União; tributos de competência dos Estados; tributos de competência dos Municípios; vigência da legislação tributária; aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária; obrigação tributária principal e acessória; fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária (dos sucessores, de terceiros e por infrações); crédito tributário (constituição, lançamento, modalidades de lançamento; **3. Direito Administrativo**: administração pública; órgãos e agentes públicos; princípios básicos da administração pública; deveres e poderes da administração pública; serviços públicos; atos administrativos (conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação); controle da administração pública; responsabilidade civil do Estado; organização administrativa do Estado. **4. Administração Financeira e Orçamentária:** O orçamento público no Brasil; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA; créditos ordinários e adicionais; receita pública: conceito e classificações; estágios; fontes; dívida ativa; despesa pública: conceito e classificações; estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; dívida flutuante e fundada. **5. Contabilidade Pública:** componentes do patrimônio; balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; **6. Legislação:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações; lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e alterações; lei nº 101/2000 e alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal);lei nº 14.133/2021 e alterações (Licitações Públicas); lei federal nº 4.320/1964; lei nº 8.429/1992 e alterações (Improbidade Administrativa).

III. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
1. AGENTE ADMINISTRATIVO (Cargos 01 e 15)
1.Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; 2.Estrutura organizacional;3.Noções de Administração de Pessoas;4.Noções de Administração de Materiais;5.Noções de Comportamento Organizacional:liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; 6.Noções de Gestão de Processos:técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 7.Noções de Gestão da Qualidade:As 7 ferramentas da qualidade; 8.Qualidade no Atendimento:comunicação telefônica e formas de atendimento; 9.Noções de

Arquivologia: noções fundamentais de arquivo, arquivos correntes, intermediários e permanentes, protocolo, código de classificação, tabela de temporalidade, noções básicas de conservação e preservação de documentos, noções de métodos de arquivamento;10.Manual de Redação Oficial da Presidência da República: pronomes de tratamento, signatário, grafia de nomes compostos, vocativo, padrão ofício, tipos de documentos;.11.Administração Pública:princípios da administração pública; conceitos de administração direta, indireta e fundacional; 12. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionaridade e vinculação; 13. Poderes da Administração; 14.Ética no serviço público; 15.Licitações Públicas:lei nº 14.133/2021. 16: Improbidade Administrativa: lei nº 8.429/1992 e alterações; 17: Acesso à Informação: lei nº1 2.527/2011.

2. MOTORISTA CATEGORIA D (Cargos 18)

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); e atualizações: Capítulo III -das normas gerais de circulação e conduta; Capítulo III-a - da condução de veículos por motoristas profissionais; Capítulo VI - da educação para o trânsito; Capítulo VII - da sinalização de trânsito; Capítulo IX - dos veículos; Capítulo XIV - da habilitação; Capítulo XV - das infrações; Capítulo XVI - das penalidades.

Direção defensiva: noções de métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito.

Cronotacógrafos: conhecimentos básicos sobre as informações registradas nos discos de tacógrafo.

Mecânica relacionada ao funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis; Tipos de combustíveis; Noções sobre desgaste e manutenção de pneus; Noções sobre a manutenção preventiva de veículos automotores, e de correção de pequenos defeitos em motores flex (bicombustível) e a diesel.

Noções de primeiros socorros: Noções para atendimento em situações de emergência no transporte de passageiros.

3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Cargo 09)

Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de saúde no Brasil. Legislação, princípios doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS): bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Participação e controle social no SUS. Desafios atuais do SUS. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Entidades de classe na enfermagem. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem / processo de enfermagem. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registros de enfermagem. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Saúde da mulher: pré-natal, puerpério, planejamento reprodutivo e prevenção de câncer de colo de útero e mama. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno e cuidados essenciais. Saúde do trabalhador: principais riscos ocupacionais e medidas de prevenção. Atenção à saúde da população LGBTQIA+: princípios de equidade e humanização no atendimento. Prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Medidas de biossegurança e práticas em segurança do paciente nos serviços de saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho. Centro de Material e Esterilização (CME): métodos, técnicas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Vigilância em saúde. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo. Acidentes e violência. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo. Sistemas de informação em saúde e indicadores de saúde. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários de vacinação atualizados do Ministério da Saúde. Semiotécnica aplicada à enfermagem – procedimentos e assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, geniturinário e tegumentar. Noções de farmacologia aplicada à enfermagem: classes de medicamentos mais utilizadas, cálculos de doses e vias de administração. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV). Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. Cuidados de enfermagem ao paciente em unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva. Rede de atenção às urgências e emergências. Políticas de saúde mental no Brasil. Assistência de enfermagem aos pacientes com transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas: álcool e outras drogas. Assistência de enfermagem em situações de desastres e calamidades públicas. Manipulação de equipamentos durante a assistência de enfermagem (monitores multiparamétricos, bombas de infusão, dentre outros). Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Tecnologias em saúde e inovação na prática de enfermagem (telemedicina, prontuário eletrônico, dispositivos médicos).

4. CUIDADOR DE CRECHE (Cargo 17)

1. Noções de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 2. Conhecimento básico de higiene na infância. 3. O processo de desenvolvimento infantil. 4. Direitos da criança e do adolescente. 5. Primeiros cuidados com recém-nascidos. 6. O papel de cuidador de crianças. 7. Organização do tempo e do espaço em educação infantil. 8. Prevenções de acidentes e primeiros socorros. 9. Crescimento e desenvolvimento infantil. 10. Cuidados essenciais na infância: alimentação, repouso, higiene e proteção. 11. Jogos e brincadeiras.

5. TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Cargo 20)

1. Sistemas Operacionais: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos (inclusive compactados), pastas e programas, nos ambientes Linux (Ubuntu 22.04 LTS e posteriores), Microsoft Windows 10 e 11 e macOS (Monterey e posteriores). 2. Edição de Textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização, nas suítes LibreOffice 7.x e posteriores; Microsoft Office 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Docs (e versões posteriores). 3. Edição de Planilhas Eletrônicas: conceitos, janelas, menus, funções, fórmulas, gráficos, tabelas dinâmicas, importação e exportação de dados, recursos de automação e colaboração online, nas suítes LibreOffice Calc 7.x e posteriores; Microsoft Excel 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Sheets (e versões posteriores). 4. Edição de Apresentações: conceitos, menus, edição de slides, formatação, modos de visualização, transições, animações e recursos multimídia, nas suítes LibreOffice Impress 7.x e posteriores; Microsoft PowerPoint 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Slides (e versões posteriores). Aplicativos adicionais: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas, de formulários e recursos de colaboração em tempo real. 5. Redes de Computadores: conceitos, topologias, protocolos, serviços, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 6. Navegadores de Internet: conceitos, configurações e recursos, incluindo navegação anônima, extensões, sincronização e privacidade. Principais navegadores: Microsoft Edge (versão baseada em Chromium e posteriores), Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari (e versões posteriores). 7. Correio Eletrônico: conceitos de uso, configuração e segurança, em clientes e serviços de e-mail, tais como Microsoft Outlook (2019, 2021 e Microsoft 365), Mozilla Thunderbird (versões posteriores) e Gmail. 8. Gerenciadores de Busca na Internet: conceitos, operadores de pesquisa e sintaxe de termos de busca. 9. Redes Sociais: conceitos, aplicações e segurança em ambientes digitais. Principais: Facebook, Instagram, X (antigo Twitter), LinkedIn, TikTok, WhatsApp, Telegram e YouTube. 10. Aplicativos de Comunicação e Colaboração: conceitos e utilização de ferramentas. 11. Segurança da Informação: conceitos de vírus, worms, spyware, ransomware, phishing, malware, boas práticas de segurança e proteção de dados. 12. Aplicativos de Segurança: antivírus, firewall,

autenticação multifator (MFA/2FA) e soluções de segurança modernas. 13. Armazenamento e Compartilhamento de Dados em Nuvem: conceitos, recursos, segurança e principais serviços.

6. AGENTE DE TRÂNSITO (Cargo 32)
- Código de Trânsito Brasileiro SUAS ALTERAÇÕES
- As seguintes Resoluções do CONTRAN e SUAS ALTERAÇÕES: Resolução n° 965/2022; Resolução n° 948/2022; Resolução n° 940/2022; Resolução n° 926/2022; Resolução n° 918/2022; Resolução n° 912/2022; Resolução n° 911/2022; Resolução n° 819/2022; Resolução n° 804/2020; Resolução n° 798/2020.
* Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT)

IV. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – COMPLETO E INCOMPLETO

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Cargos 02, 13, 14 e 30)
Matemática Fundamental e Língua Portuguesa Fundamental

2. MOTORISTA (Cargos 07 e 31)
Matemática Fundamental e Língua Portuguesa Fundamental

3. MOTORISTA CATEGORIA D (Cargos 08)
Língua Portuguesa, Matemática Fundamental Fundamental e Conhecimento Específico
MATEMÁTICA FUNDAMENTAL (Cargos de Nível Fundamental - completo e incompleto)
TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: 1. Elementos, representações e relações de conjuntos, subconjuntos de um conjunto; **2.** Operações entre conjuntos. **CONJUNTOS NUMÉRICOS: 1.** Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; **2.** Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais. **ARITMÉTICA: 1.** Problemas envolvendo as operações e seus significados; **2.** Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; **2.** Decomposição de um número em fatores primos. **3.** Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum entre números inteiros; 4. Cálculo de medidas de grandezas determinadas pela razão ou pelo produto de outras duas (como a densidade demográfica, a velocidade, o consumo de água e energia elétrica, a escala, dentre outras). **PROPORCIONALIDADE: 1.** Razões e proporções; **2.** Regras de três simples e composta; **3.** Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; **4.** Porcentagem; **5.** Juros simples. **POLINÔMIOS: 1.** Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; **2.** Fatoração, produtos notáveis e desenvolvimento de expressões algébricas. **FUNÇÕES DE PRIMEIRO GRAU: 1.** Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de primeiro grau. **2.** Gráfico de uma função polinomial de primeiro grau. **FUNÇÕES DE SEGUNDO GRAU: 1.** Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de segundo grau. **2.** Gráfico de uma função polinomial de segundo grau. **3.** Máximos e mínimos de funções quadráticas. **GEOMETRIA: 1.** Ponto, reta e plano; **2.** Medidas de segmentos de reta; **3.** Medidas de ângulos; **4.** Teorema de Tales; **5.** Congruência e semelhança de triângulos; **6.** Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; **7.** Teorema de Pitágoras; **8.** Razões trigonométricas no triângulo retângulo; **9.** Áreas e perímetros de figuras planas. **SISTEMA MÉTRICO DECIMAL: 1.** Unidades de comprimento, área e capacidade do sistema métrico decimal; **2.** Mudança de unidades. **ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE: 1.** Leitura e interpretação de tabelas e gráficos, unidades monetárias. **2.** Média aritmética (simples e ponderada) e média geométrica entre números reais. **3.** Princípio Fundamental da Contagem; **4.** Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento equiprovável.
LÍNGUA PORTUGUESA (Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL – completo e incompleto)
1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, injuntiva, explicativa, argumentativa e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5 Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Classes de palavras. 8. Sintaxe do período simples e do período composto. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Relações semânticas entre as palavras: sinonímia, antonímia e polissemia. 11. Denotação e conotação. 12. Organização do parágrafo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (MOTORISTA CATEGORIA D)
Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); e atualizações: Capítulo III -das normas gerais de circulação e conduta; Capítulo III-a - da condução de veículos por motoristas profissionais; Capítulo VI - da educação para o trânsito; Capítulo VII - da sinalização de trânsito; Capítulo IX - dos veículos; Capítulo XIV - da habilitação; Capítulo XV - das infrações; Capítulo XVI - das penalidades.
Direção defensiva: noções de métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito.
Cronotacógrafos: conhecimentos básicos sobre as informações registradas nos discos de tacógrafo.
Mecânica relacionada ao funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis; Tipos de combustíveis; Noções sobre desgaste e manutenção de pneus; Noções sobre a manutenção preventiva de veículos automotores, e de correção de pequenos defeitos em motores flex (bicombustível) e a diesel.
Noções de primeiros socorros: Noções para atendimento em situações de emergência no transporte de passageiros.

V. DISCIPLINAS COMUNS

1. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA (Cargos de Nível Médio)
Sistemas Operacionais: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos (inclusive compactados), pastas e programas, nos ambientes Linux (Ubuntu 22.04 LTS e posteriores), Microsoft Windows 10 e 11 e macOS (Monterey e posteriores). **Edição de Textos**: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização, nas suítes LibreOffice 7.x e posteriores; Microsoft Office 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Docs (e versões posteriores). **Edição de Planilhas Eletrônicas:** conceitos, janelas, menus, funções, fórmulas, gráficos, tabelas dinâmicas, importação e exportação de dados, recursos de automação e colaboração online, nas suítes LibreOffice Calc 7.x e posteriores; Microsoft Excel 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Sheets (e versões posteriores). **Edição de Apresentações**: conceitos, menus, edição de slides, formatação, modos de visualização, transições, animações e recursos multimídia, nas suítes LibreOffice Impress 7.x e posteriores; Microsoft PowerPoint 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Slides (e versões posteriores). Aplicativos adicionais: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas, de formulários e recursos de colaboração em tempo real.
Redes de Computadores: conceitos, topologias, protocolos, serviços, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. **Navegadores de Internet**: conceitos, configurações e recursos, incluindo navegação anônima, extensões, sincronização e privacidade. Principais navegadores: Microsoft Edge (versão baseada em Chromium e posteriores), Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari (e versões posteriores). **Correio Eletrônico**: conceitos de uso, configuração e segurança, em clientes e serviços de e-mail, tais como Microsoft Outlook (2019, 2021 e Microsoft 365), Mozilla Thunderbird (versões posteriores) e Gmail. **Gerenciadores de Busca na Internet**: conceitos, operadores de pesquisa e sintaxe de termos de busca. **Redes Sociais**: conceitos, aplicações e segurança em ambientes digitais. Principais: Facebook, Instagram, X (antigo Twitter), LinkedIn, TikTok, WhatsApp,

Telegram e YouTube. **Aplicativos de Comunicação e Colaboração**: conceitos e utilização de ferramentas. **Segurança da Informação**: conceitos de vírus, worms, spyware, ransomware, phishing, malware, boas práticas de segurança e proteção de dados. **Aplicativos de Segurança**: antivírus, firewall, autenticação multifator (MFA/2FA) e soluções de segurança modernas. **Armazenamento e Compartilhamento de Dados em Nuvem**: conceitos, recursos, segurança e principais serviços.

2. RACIOCÍNIO LÓGICO (Cargos de Nível Superior, exceto Educação)
Compreensão de estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica proposicional; Raciocínio lógico sequencial; Raciocínio lógico numérico e quantitativo; Raciocínio lógico analítico; Conjuntos: operações, diagramas de Venn; O conjunto dos números inteiros: desigualdades; divisibilidade e fatoração no conjunto dos inteiros; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; Resolução de problemas envolvendo princípios de contagens: permutações, arranjos e combinações; Probabilidade; Noções básicas de Estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados; Compreensão de textos matemáticos.

3. DIDÁTICA (Cargos de Ensino Superior - Professores)
Didática: Concepções; O Currículo e suas teorias; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Objetivos De Ensino; Conteúdos De Ensino; Métodos, Metodologias e Estratégias De Ensino; Avaliação: Concepções e Tipologias; Tendências Pedagógicas; Sequência Didática; Tecnologias educacionais inovadoras.

4. LÍNGUA PORTUGUESA (Cargos de Nível Superior e Nível Médio)
1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo.

ANEXO III
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital no Diário Oficial	04/09/2025
2	Divulgação do Edital no site da FAPTO e do Município de Bonito de Santa Fé	04/09/2025
3	Prazo para impugnação do edital	04 a 05/09/2025
4	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	**06 a 30/09/2025**
5	Requerimentos de Isenção	06 a 08/09/2025
6	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	10/09/2025
7	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	11 e 12/09/2025
8	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	14/09/2025
9	**ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES**	**30/09/2025**
10	**ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	**01/10/2025**
11	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas	06/10/2025
12	Liberação dos Cartões de Inscrição no site da FAPTO	09/10/2025
13	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**	**19/10/2025**
14	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	**19/10/2025**
15	Recursos contra as Provas Objetivas	20 e 21/10/2025
16	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	28/10/2025
17	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	28/10/2025
18	**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA**	**31/10/2025**
19	Convocação dos candidatos de Nível Superior aptos para a Prova de Títulos	**31/10/2025**
20	**PROVA DE TÍTULOS** – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	03 e 04/11/2025
21	**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**	06/11/2025
22	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	07 e 08/11/2025
23	**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**	11/11/2025
24	**RESULTADO FINAL**	**14/11/2025**

BONITO DE SANTA FÉ (PB), 04 de Setembro de 2025

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E003A824

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 040/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 040/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser

encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	ANH0B07 PB	V010119728	23/07/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/09/2025
02	NEB4J67 RO	V010114696	07/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/09/2025
03	JFT5E05 DF	V010121005	08/07/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/09/2025
04	OEU7959 PB	V010122869	14/08/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	24/09/2025
05	MNO7A77 PB	V010122079	30/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	08/09/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 05 de setembro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5130FBDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – DISPENSA Nº 012/2025 – FMS ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – DISPENSA Nº 012/2025 – FMS

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário de Saúde do município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 012/2025 - FMS, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamento de Laboratório em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9:30h (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa:
1° - BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 13.160.859/0001-00, com sede na Rua Jaguarari, 1250, Barro Vermelho, Natal/RN - CEP: 59030-500.

2° - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP, CEP: 14110-000.

3° - E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS, registrada no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40**,** com sede na Rua Manoel Brandão, 128, Cajueiro, Recife - PE Brasil, CEP: 52.221-290.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	**BIOPLENNA DISTRIBUIDORA (13.160.859/0001-00)**	Foi enviado no e-mail da licitação: ljuripiranga@gmail.com No dia 02 de setembro as 13:36h.	**Atendeu todos os itens**	HABILITADA	R$ 44.165,00
02	**BLESS BRASIL SERVICO (44.587.313/0001-63)**	Foi enviado no e-mail da licitação: ljuripiranga@gmail.com No dia 02 de setembro as 17:00h.	**Atendeu todos os itens**	INABILITADA	R$ 55.800,00
03	**E J DA SILVA PRODUTOS (03.134.944/0001-40)**	Foi enviado no e-mail da licitação: ljuripiranga@gmail.com No dia 01 de setembro as 11:56h.	**Atendeu todos os itens**	INABILITADA	R$ 59.770,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **- BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA,** registrada no CNPJ sob o nº **13.160.859/0001-00**, foi a empresa que apresentou todos os Documentos de Habilitação, e a Proposta no menor valor global de **R$ 44.165,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais),** referente a **Dispensa nº. 012/025**, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela agente de contratação.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:7D70A2BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.087/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R$ 391.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS) PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Picuí-PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais).

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

20.000	**PODER EXECUTIVO**	
20.600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**S.	
12.361.2011.2151	**PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM**	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
33.90.48.90	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 5.000,00
1.543	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR**	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 165.000,00
	SUB –TOTAL	**R$ 170.000,00**
12.361.2011.2152	**MANUT. DAS AÇÕES DO PROG.DE RECONHEC. DE BOAS PRÁTICAS E RESULTADO DE APREND. NA ALFABETIZAÇÃO**	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	R$ 30.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
1.543	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR**	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	R$ 50.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
	SUB –TOTAL	**R$ 128.000,00**
12.122.2031.2153	**MANTUÇÃO DAS AÇÕES DSO CONSELHOS MUNIC. DE EDUCAÇÃO, FORUM MUNIC. DE EDUC. E PARTICIPAÇÃO CIVIL**	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
	SUB –TOTAL	**R$ 93.000,00**
	TOTAL DO ORGÃO	**R$ 391.000,00**

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais) , dar-se-á por Anulação da Fonte a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o incisos III, §1 º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art.4 º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 2.042 de 02 de janeiro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí-PB para o Exercício de 2025.

Art. 6o- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DA2AC7E4